



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	26 203
Organismos autónomos	26 207
Autarquias	26 208
Entidades particulares	26 212
Rectificações	26 213

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	26 214
Tribunais	26 215
Autarquias	26 219
Rectificações	26 256

3. Diversos

Convocatórias	26 257
Avisos	26 257
Balancetes	26 257

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Coimbra	26 269
Faro	26 269
Lisboa	26 269
Porto	26 283

Santarém	26 290
Setúbal	26 300
Viana do Castelo	26 308
Vila Real	26 308
Viseu	26 309

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Anúncio

Abertura de concurso público

1 — Entidade contratante — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1399-022 em Lisboa (telefone: 213927600; fax: 213927607).

2 — Objecto do procedimento do concurso:

- a) A esta aquisição corresponde a categoria 74.70.1 e subcategorias 74.70.12 e 74.40.13 — serviços de limpeza corrente de edifícios, com referência a Classificação Estatística de Produtos e Actividades, a que se refere o Regulamento CEE, n.º 3969/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.
- b) [...].
- c) [...].
- d) Constitui objecto do presente procedimento a aquisição de serviços de limpeza incluindo consumíveis a aplicar nesta prestação.

3 — A presente aquisição de serviços será efectuada nos seguintes edifícios:

- a) Edifício da Rua Professor Gomes Teixeira, em Lisboa;
- b) Edifício da Rua da Imprensa a Estrela, 1, em Lisboa.

4 — A aquisição de serviços terá a duração de 12 meses, nos termos do caderno de encargos.

5 — [...].

6 — [...].

7 — Não serão admitidas propostas divergentes ou com alternativas às cláusulas do caderno de encargos.

8 — Não são admitidas variantes, nos termos do caderno de encargos.

9 — Requisitos a preencher pelos concorrentes: os indicados no processo de concurso.

10 — Poderão ser admitidos grupos de empresas em regime de consórcio.

11 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Divisão de Obras, Manutenção e Aquisições, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1399-022 Lisboa (telefone: 213927600; fax: 213927607).

b) Data limite para o pedido de documentos — até ao 5.º dia anterior a data de abertura das propostas.

12 — a) Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues as propostas: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Divisão de Obras, Manutenção e Aquisições, Rua do Professor Gomes Teixeira 1399-022 Lisboa (telefone: 213927600; fax: 213927607).

b) Data limite para a entrega das propostas — até 17 horas do 52.º dia a contar da data da publicação do anúncio.

c) As candidaturas devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação a qual o concorrente declara aceitar a prevalência.

13 — A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato para a apresentação das propostas no Edifício da PCM, sito na Rua Prof. Gomes Teixeira em Lisboa, pelas 10 horas e 30 minutos, podendo assistir à sessão os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente da sua importância.

- a) Preço;
- b) Qualidade do serviço.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

16 — A entidade a quem seja adjudicado o contrato prestará caução de 5% do valor total do contrato nos termos descritos no caderno de encargos e nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia para efeitos do presente concurso.

18 — Contrato não abrangido pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *JOCE*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* em 25 de Novembro de 2002 e para o *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 25 de Novembro de 2002.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 25 de Novembro de 2002, e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

25 de Novembro de 2002. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.
3000079776

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando Geral da Guarda Nacional Republicana

Conselho Administrativo

Anúncio

Concurso público n.º 01/2003

1 — Entidade pública constante — Estado/MAI/GNR, através do Conselho Administrativo do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), sito no Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa, (telefone: 213217031; fax: 213217160).

2 — Objecto do concurso — prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações do comando-geral; ADMG; Alojamentos de Alcântara e Aquartelamento do Beato, durante o ano de 2003.

Categoria 74, subcategoria 74701300-6, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3969/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996.

3 — Local da prestação dos serviços — estabelecido na parte II do caderno de encargos, sob a epígrafe das «condições técnicas».

4 — Não são admitidas propostas parciais.

5 — Não são permitidas propostas variantes (alternativas).

6 — Não são admitidas propostas com condições divergentes das do programa do concurso e caderno de encargos.

7 — É permitido o agrupamento de concorrentes, nos termos do artigo 4.º do programa do concurso.

8 — a) O processo do concurso encontra-se patente no Conselho Administrativo do Comando-Geral da GNR, sito no Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa, onde poderá ser consultado ou adquirido, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, desde a data do anúncio e até ao dia e hora do acto público.

b) Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento de 10,00 €, em numerário ou através de cheque, emitido a favor do Conselho Administrativo do Comando-Geral da GNR. A esta importância acrescerá o valor dos portes, caso o interessado solicite a sua entrega por via postal.

9 — a) Entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — Conselho Administrativo do Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa.

b) Data limite para apresentação de propostas — até às 17 horas do dia 16 de Janeiro de 2003.

c) As propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, nos caso de não o serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — Abertura das propostas — o acto público do concurso realizar-se-á às 10 horas do dia 17 de Janeiro de 2003, nas instalações do Comando-Geral da GNR, sito no Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa. Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

11 — Critério da adjudicação — o critério de adjudicação será o mais baixo preço.

12 — A prestação de serviços processar-se-á durante o ano de 2003.

13 — Os concorrentes são obrigados a manter as propostas até ao final do ano de 2003.

14 — Para admissão ao concurso não é exigida caução. Posteriormente, para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações legais, pode ser exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do valor do fornecimento, com exclusão do IVA, a qual deverá ser prestada nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15 — O pagamento dos serviços será efectuado de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

17 — O anúncio referente ao presente concurso foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 21 de Novembro de 2002.

18 — O anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e no Serviço de Publicações da Comunidade Europeia, no dia 21 de Novembro de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Carlos A. Guerra Cerdeira*. (Coronel AM) 3000079566

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Anúncio

Concurso público n.º 3-2-226/02 — fornecimento de material de anestesia, seringas e agulhas ao Hospital de Santa Marta durante o ano 2003.

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Marta, Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa (telefone: 213594018; fax: 213534211).

2 — Objecto do concurso:

- a) Fornecimento de material de anestesia, seringas e agulhas, destinado ao armazém do Hospital de Santa Marta, durante o ano 2003;
- b) Categoria dos bens a adquirir — código 33100000-1 de acordo com o Regulamento da CEE, n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, de 22 de Junho;
- c) Quantidade — de acordo com a listagem constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega — Hospital de Santa Marta (armazém).

4 — Vigência do contrato — o contrato tem início de execução, após a sua assinatura e o seu termo a 31 de Dezembro de 2003.

5 — São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do concurso.

6 — É permitido a apresentação de propostas variantes embora não se possa registar qualquer alteração às condições constantes do caderno de encargos.

7 — a) O processo de concurso (programa e caderno de encargos) poderá ser levantado todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas na tesouraria deste Hospital (Serviços Financeiros), mediante o pagamento prévio de 30 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia de apresentação da proposta.

b) Os processos poderão ser consultados no Serviço de Aprovisionamento, sito na Rua de Santa Marta, 4.º, Edifício de Transição, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

8 — a) As propostas deverão ser dirigidas ao Serviço de Aprovisionamento deste Hospital e nele dar entrada, até às 17 horas do dia 9 de Janeiro de 2003.

b) As propostas e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

9 — O acto público do concurso terá lugar no dia 10 de Janeiro de 2003, pelas 10 horas podendo assistir uma ou duas pessoas, devidamente credenciadas, por cada concorrente.

10 — A adjudicação do contrato será efectuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, que resulta da ponderação dos seguintes factores, ordenados por ordem decrescente de importância:

- Qualidade/Adequação às técnicas aplicadas neste Hospital;
- Preço;
- Prazo de entrega.

11 — O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data limite para a sua entrega e considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

12 — a) Será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação com exclusão do IVA.

b) O pagamento efectuar-se-á a 90 dias, contados após a entrega da factura, ou entrega dos bens, consoante o que ocorrer posteriormente.

13 — Não foi publicado anúncio indicativo.

14 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovados pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

15 — Data do envio deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 22 de Novembro de 2002.

16 — Data da recepção deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 22 de Novembro de 2002.

A Administradora-Delegada, *Izabel Pinto Monteiro*. 3000079591

Anúncio

Concurso público n.º 3-2-227/02 — fornecimento de material de penso ao Hospital de Santa Marta durante o ano 2003

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Marta, Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa (telefone: 213594018; fax: 213534211).

2 — Objecto do concurso:

- a) Fornecimento de material de penso, destinado ao armazém do Hospital de Santa Marta, durante o ano 2003;
- b) Categoria dos bens a adquirir — código 2442410-5 de acordo com o Regulamento da CEE, n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, de 22 de Junho;
- c) Quantidade — de acordo com a listagem constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega — Hospital de Santa Marta (armazém).

4 — Vigência do contrato — o contrato tem início de execução, após a sua assinatura e o seu termo a 31 de Dezembro de 2003.

5 — São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do concurso.

6 — É permitido a apresentação de propostas variantes embora não se possa registar qualquer alteração às condições constantes do caderno de encargos.

7 — a) O processo de concurso (programa e caderno de encargos) poderá ser levantado todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas na tesouraria deste Hospital (Serviços Financeiros), mediante o pagamento prévio de 30 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia de apresentação da proposta.

b) Os processos poderão ser consultados no Serviço de Aprovisionamento, sito na Rua de Santa Marta, 4.º, Edifício de Transição, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

8 — a) As propostas deverão ser dirigidas ao Serviço de Aprovisionamento deste Hospital e nele dar entrada, até às 17 horas do dia 8 de Janeiro de 2003.

b) As propostas e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

9 — O acto público do concurso terá lugar no dia 9 de Janeiro de 2003 pelas 10 horas podendo assistir uma ou duas pessoas, devidamente credenciadas, por cada concorrente.

10 — A adjudicação do contrato será efectuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, que resulta da ponderação dos seguintes factores, ordenados por ordem decrescente de importância:

Qualidade/Adequação às técnicas aplicadas neste Hospital;
Preço;
Prazo de entrega.

11 — O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data limite para a sua entrega e considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

12 — a) Será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação com exclusão do IVA.

b) O pagamento efectuar-se-á a 90 dias, contados após a entrega da factura, ou entrega dos bens, consoante o que ocorrer posteriormente.

13 — Não foi publicado anúncio indicativo.

14 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovados pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

15 — Data do envio deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 22 de Novembro de 2002.

16 — Data da recepção deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 22 de Novembro de 2002.

A Administradora-Delegada, *Izabel Pinto Monteiro*. 3000079593

Anúncio

Concurso público n.º 3-2-228/02 — fornecimento de material de aspiração, drenagem e administração de produtos ao Hospital de Santa Marta durante o ano 2003.

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Marta, Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa (telefone: 213594018; fax: 213534211).

2 — Objecto do concurso:

- Fornecimento de material de aspiração, drenagem e administração de produtos, destinado ao armazém do Hospital de Santa Marta, durante o ano 2003;
- Categoria dos bens a adquirir — código 33100000-1 de acordo com o Regulamento da CEE, n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, de 22 de Junho;
- Quantidade — de acordo com a listagem constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega — Hospital de Santa Marta (armazém).

4 — Vigência do contrato — o contrato tem início de execução, após a sua assinatura, apenas produzindo efeitos financeiros após o visto do Tribunal de Contas e o seu termo a 31 de Dezembro de 2003.

5 — São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do concurso.

6 — É permitido a apresentação de propostas variantes embora não se possa registar qualquer alteração às condições constantes do caderno de encargos.

7 — a) O processo de concurso (programa e caderno de encargos) poderá ser levantado todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às

15 horas na tesouraria deste Hospital (Serviços Financeiros), mediante o pagamento prévio de 30 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia de apresentação da proposta.

b) Os processos poderão ser consultados no Serviço de Aprovisionamento, sito na Rua de Santa Marta, 4.º, Edifício de Transição, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

8 — a) As propostas deverão ser dirigidas ao Serviço de Aprovisionamento deste Hospital e nele dar entrada, até às 17 horas do dia 16 de Janeiro de 2003.

b) As propostas e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

9 — O acto público do concurso terá lugar no dia 17 de Janeiro de 2003 pelas 10 horas podendo assistir uma ou duas pessoas, devidamente credenciadas, por cada concorrente.

10 — A adjudicação do contrato será efectuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, que resulta da ponderação dos seguintes factores, ordenados por ordem decrescente de importância:

Qualidade/Adequação às técnicas aplicadas neste Hospital;
Preço;
Prazo de entrega.

11 — O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data limite para a sua entrega e considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

12 — a) Será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação com exclusão do IVA.

b) O pagamento efectuar-se-á a 90 dias, contados após a entrega da factura, ou entrega dos bens, consoante o que ocorrer posteriormente.

13 — Não foi publicado anúncio indicativo.

14 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovados pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

15 — Data do envio deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 22 de Novembro de 2002, *JOCE*, n.º 22 de Novembro de 2002.

16 — Data da recepção deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 22 de Novembro de 2002, *JOCE*, n.º 22 de Novembro de 2002.

A Administradora-Delegada, *Izabel Pinto Monteiro*. 3000079589

Hospital Geral de Santo António

Anúncio

Concurso público n.º 120015/2003

(nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade adjudicante — Hospital Geral de Santo António, com sede no Largo do Professor Abel Salazar, 4090-001 Porto, (telefone: 222059857; fax: 222056676).

2 — Objecto do concurso público — *pacemakers* e respectivos acessórios.

- Descrição e categoria dos bens categoria 33.10.1, subcategoria 33.10.17, de acordo com a classificação estatística de produtos por actividade (Regulamento da CEE n.º 3696/93 alterado pelo n.º 1232/98 de 17 de Junho);
- Quantidade — constante de lista junta ao programa;
- Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega — Hospital Geral de Santo António.

4 — Data limite da conclusão do fornecimento 31 de Dezembro de 2003.

5 — Não se aplica.

6 — Não se aplica.

7 — Propostas parciais — são admitidas propostas parciais.

8 — Alteração de cláusulas do caderno de encargos — não são permitidas.

9 — Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados no n.º 3 do programa.

10 — Forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes: a indicada no n.º 2.1 do programa.

11 — a) O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados aos serviços de aprovisionamento da entidade referida no n.º 1.

12 — *a)* As propostas devem ser entregues nos Serviços de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1.

b) Data limite para apresentação das propostas — até às 16 horas do dia 26 de Dezembro de 2002.

c) As propostas devem ser redigidas na língua portuguesa acompanhadas dos documentos referidos.

13 — Abertura das propostas — o acto de abertura das propostas terá lugar às 10 horas de 27 de Dezembro de 2002 e a ele podem assistir as pessoas referidas no artigo do Decreto-Lei n.º 197/99.

14 — Critérios de adjudicação — os indicados no n.º 6 do programa.

15 — Prazo de validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta pelo prazo de 60 dias, contados a partir do dia do acto de abertura das propostas. Este prazo considera-se prorrogado por mais 60 dias, se nada for requerido em contrário pelos concorrentes.

16 — Prestação da caução — nos termos do artigo 5.º do caderno de encargos.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal das Comunidades Europeias* n.º L336 de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 21 de Novembro de 2002.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 21 de Novembro de 2002.

A Administradora, *Daniela Maia*.

3000079490

Hospital Júlio de Matos

Anúncio

1 — Concurso público n.º 6/2003 — «prestação de serviços de alimentação a doentes e funcionários do Hospital de Júlio de Matos», sito na Avenida do Brasil, 53-1749, 002, Lisboa Codex, (telefone: 217917000; telefax: 217978596).

2 — A prestação de serviços mencionados no n.º 1 corresponde à categoria 55.52.1, da classificação estatística de produtos por actividade (Regulamento CEE n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro).

3 — Local da prestação — Hospital de Júlio de Matos.

4 — A prestação de serviços mencionados no n.º 1 compreende o período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 2003.

5 — É proibido a apresentação de alterações às cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

6 — *a)* Para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico os concorrentes devem entregar, os documentos exigidos no artigo 10.º do programa do concurso.

b) O processo do concurso pode ser consultado ou adquirido no serviço de aprovisionamento (aquisições), sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis, no período das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, excepto aos sábados;

c) As cópias dos elementos acima referidos serão fornecidas a quem o solicitar no serviço aludido no n.º 1, até ao dia do acto público do concurso.

d) O custo do processo do concurso é de 200,00 € (já incluído o IVA) e poderá ser pago em dinheiro ou cheque à ordem do Hospital de Júlio de Matos.

7 — As propostas serão dirigidas ao serviço de aprovisionamento (aquisições) do Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa Codex.

8 — As propostas redigidas em língua portuguesa, serão entregues na morada acima indicada no n.º 7 até às 17 horas do dia 15 de Janeiro de 2003.

9 — A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de Janeiro de 2003, pelas 10 horas, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa, podendo assistir e intervir no acto público os representantes das empresas concorrentes que se encontrarem devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa, sendo a apreciação baseada nos seguintes factores:

Preço, 70%;

Qualidade, 30%.

11 — *a)* Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

b) O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período de tempo, se os concorrentes nada requerem em contrário.

12 — O concorrente a quem for feita a adjudicação deverá prestar uma caução correspondente a 5% do valor total (sem IVA incluído).

13 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, no dia 25 de Novembro de 2002.

14 — Este anúncio foi recepcionado no dia 25 de Novembro de 2002, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* no dia 25 de Novembro de 2002.

25 de Novembro de 2002. — A Chefe de Repartição do Aprovisionamento, *Rita Barbosa*. 3000079782

Hospital de São Teotónico — Viseu

Anúncio

Concurso público n.º 1/028/1/2 — stents (endoproteze) para ACTP

1 — Entidade adjudicante — Hospital de São Teotónico, Viseu, com sede na Avenida Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu (telefone geral: 232420500/Repartição de Aprovisionamento: 232420589; telefax geral: 232420591/Repartição de Aprovisionamento: 232421217).

2 — *a)* Categoria dos bens — segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *JOCE*, n.º L342, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho de 16 de Junho, publicado no *JOCE*, de 22 de Junho de 1998, Categoria 33.10.1.

b) Quantidade(s) do(s) bem/bens a adquirir — as indicadas no anexo I às cláusulas especiais de cada um dos concursos.

c) — (*Não aplicável*.)

d) O contrato a celebrar visa a aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — no Hospital São Teotónico, Viseu.

4 — A duração do contrato — o contrato é válido para o ano de 2003 com início a partir da data de adjudicação.

5 e 6 — (*Não aplicável*.)

7 — Admitem-se propostas parciais.

8 — Não é permitida a alteração das cláusulas dos cadernos de encargos.

É permitida a apresentação de propostas com variantes.

9 — Para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico — devem os concorrentes apresentar a documentação indicada na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

10 — Agrupamento de concorrentes — é permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

11 — *a)* Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa e caderno de encargos — o programa e o caderno de encargos do concurso podem ser pedidos à Repartição de Aprovisionamento, com o endereço indicado no n.º 1, onde se encontram patentes e podem ser consultados dentro do horário de funcionamento, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

b) Data limite para apresentação dos pedidos de documentos — os documentos podem ser obtidos na Repartição de Aprovisionamento até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

c) Os documentos podem ser obtidos mediante o pré-pagamento de 10,00 euros.

12 — *a)* Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas — as propostas devem ser entregues ou enviadas à repartição de aprovisionamento do Hospital, com o endereço indicado no n.º 1.

b) Hora e data limite para a entrega das propostas — as propostas devem ser entregues na Repartição de Aprovisionamento do Hospital São Teotónico, Viseu até às 17 horas e 30 minutos do dia 21 de Janeiro de 2003.

c) Idiomas em que devem ser redigidas as propostas e os documentos que as acompanham — as propostas bem como documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

13 — Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — a abertura das propostas será realizada no dia 22 de Janeiro de 2003 às 9 horas e 30 minutos, no Hospital São Teotónico, Viseu e a ela podem assistir os concorrentes, ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação do contrato — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo

em conta os factores indicados nos programas dos concursos, por ordem decrescente de importância.

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho de 1999.

16 — Caução — para celebração de contrato escrito poderá ser exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do valor da adjudicação excluído do IVA.

17 — Anúncio indicativo — este concurso não foi objecto de anúncio indicativo de informação prévia.

18 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro publicada na *JOCE — Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Setembro de 1994.

19 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 20 de Novembro de 2002.

20 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, em 21 de Novembro de 2002.

20 de Novembro de 2002. — O Chefe da Repartição de Aprovisionamento, *Manuel Lopes Pinto*. 1000165218

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Anúncio

Concurso público n.º 60/2002 — fornecimento e montagem de sistema de aquisição, tratamento e arquivo de imagens médicas (digitalização do serviço de imagiologia) ao Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães para o ano de 2002.

1 — Entidade adjudicante — Ministério da Saúde, Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, Rua dos Cutilares, Creixomil, P-4810-055, Guimarães, (telefone: 253515040; fax: 253515060).

2 — Processamento escolhido — o concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, às 8 de Junho para vigorar durante o ano de 2002.

3 — Descrição dos bens a fornecer — fornecimento e montagem de sistema de aquisição, tratamento e arquivo de imagens médicas (digitalização do serviço de imagiologia), ao Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães para o ano de 2002.

4 — Local da entrega — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães.

5 — Propostas variantes — não serão admitidas variantes não previstas na caderno de encargos.

6 — Propostas globais e parciais — são admitidas propostas globais e/ou parciais.

O regime de apresentação de propostas parciais será aquele que se encontra estabelecido no caderno de encargos.

7 — Restrições à admissão do concurso — são excluídas dos procedimentos as entidades relativas às quais se verifique que se encontrem nas situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

8 — a) Pedido de documentação — o caderno de encargos pode ser adquirido e/ou solicitado na Repartição de Aprovisionamento do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães no endereço indicado no n.º 1, nos dias úteis e horas de expediente (de 2.ª a 6.ª feira até às 17 horas e 30 minutos).

b) O preço do caderno de encargos é de € 15,00 a liquidar em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, acrescido de portes de correio, caso alguns concorrentes pretendam o envio por essa via.

9 — a) Data limite de recepção das propostas — 27 de Dezembro de 2002, até às 12 horas.

b) Local de recepção das propostas — ver o n.º 1, Repartição de Aprovisionamento.

As propostas serão apresentadas directamente pelos concorrentes ou seus representantes, ou enviadas sob registo e com aviso de recepção, através do Serviço Oficial de Correios (CTT).

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação, à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — a) Natureza da sessão de abertura das propostas — sessão pública, os representantes dos concorrentes devem estes estar devidamente credenciados para o efeito.

b) Data, hora e local — 27 de Dezembro de 2002, pelas 15 horas e no local indicado no n.º 1, Repartição de Aprovisionamento.

11 — Cauções e garantias — o concorrente a quem for adjudicado o fornecimento prestará uma caução de 5% sobre o valor total da adjudicação sem IVA.

12 — Modalidade de financiamento e pagamento — financiado em 25% pelo PIDDAC.

13 — Forma jurídica ao agrupamento — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se constituírem numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

14 — a) Prazo de validade da proposta — mínimo 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

b) O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, se os concorrentes nada requererem em contrário.

15 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

Qualidade técnica;

Preço;

Garantia boa assistência técnica pós-venda, formação do pessoal e suas actualizações sempre que necessária.

16 — Celebração do contrato — o contrato a celebrar nos termos previstos na lei.

17 — Legislação aplicável — nos casos omissos remete-se para o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e outra legislação aplicável.

18 — Data de envio do anúncio — 18 de Novembro de 2002, para publicação no *Diário da República*.

19 — Data da recepção do anúncio — 21 de Novembro de 2002, para publicação no *Diário da República*.

18 de Novembro de 2002. — A Chefe da Repartição de Aprovisionamento, *Maria José Felgueiras Teixeira*. 3000079565

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Anúncio

Concurso público internacional de fornecimento de máquina piloto de papel para o Departamento de Ciência e Tecnologia do Papel da Universidade da Beira Interior.

(nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade adjudicante — Universidade da Beira Interior (UBI), Convento de Santo António, 6200 Covilhã, Portugal (telefone: 00351275319000; fax: 00351275319057).

2 — Objecto do contrato — o fornecimento consiste no seguinte:

2.1 — Entrega e instalação da máquina piloto de papel, de acordo com o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, publicado no *JOCE*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, publicado no *JOCE*, n.º L117, de 22 de Junho de 1998, cuja classificação é a seguinte: grupo 29.5, classe 29.55; subcategoria 29.55.11 e 29.55.91.

2.2 — Entrega e instalação do equipamento acessório de circuito de recirculação de águas brancas.

No entanto a UBI reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do equipamento acessório descrito no n.º 2.2, ficando a sua aquisição dependente de disponibilidade orçamental.

3 — Local de entrega — Departamento de Ciência e Tecnologia do Papel da UBI, Pólo I da UBI, 6200 Covilhã, Portugal.

4 — Prazo máximo de entrega — é de 300 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, contados a partir da data da produção de efeitos do contrato.

5 — Admissibilidade de propostas relativas a parte dos bens postos a concurso — os concorrentes só podem apresentar a sua proposta relativamente a todo o fornecimento, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos.

6 — Elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico — são exigidos aos concorrentes a apresentação dos documentos necessários a uma boa

apreciação da sua idoneidade, capacidade técnica e financeira referidos no programa de concurso.

6.1 — Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da Comunidade Europeia deverão apresentar: certificados de documentos justificativos das suas capacidades económico-financeiras e técnica a que se refere os artigos 15.º, 22.º, 23.º e 24.º da Directiva n.º 93/36/CE, de 14 de Junho, relacionados com o programa de concurso.

7 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

8 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Secção de Economato e Património da UBI, Convento de Santo António, 6200 Covilhã, onde pode ser examinado entre as 10 e as 12 horas e entre as 15 e as 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, desde a data de publicação do presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Desde que solicitados em tempo útil pelos interessados, no local referido na alínea anterior, podem ser enviados ou entregues exemplares do processo do concurso.

c) O custo total dos elementos referidos no n.º 8, alínea a), a pagar em dinheiro ou em cheque, é de 25,00 €, acrescido de IVA

9 — Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas:

- a) As propostas terão de dar entrada (entregues, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção), na Secção de Economato e Património da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6200 Covilhã, até às 17 horas do 52.º dia a partir da data do envio deste anúncio para publicação no *JOCE* e *INCM* (incluindo sábados, domingos e feriados);
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, ou noutra desde que acompanhada de tradução devidamente legalizada (não o sendo, o concorrente deverá aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais).

10 — Abertura das propostas — a sessão pública de abertura das propostas decorrerá no endereço referido no n.º 1 deste aviso e terá lugar, pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, podendo assistir ao acto público de abertura das propostas todas as pessoas interessadas, só podendo intervir em nome dos concorrentes os seus procuradores devidamente credenciados.

11 — O critério de adjudicação do contrato — será o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- Características técnicas do equipamento — 55%;
- Condições mais vantajosas de preço — 20%;
- Prazo de garantia do equipamento — 10%;
- Assistência técnica pós-venda — 10%;
- Condições mais vantajosas de prazo — 5%.

12 — Prazo de validade das propostas — o período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 60 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — O encargo com a aquisição deste equipamento será suportado através do financiamento da Medida 2.2 do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação do QCA III.

No entanto, a UBI reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do equipamento descrito no n.º 2.2 do presente anúncio, caso não haja disponibilidade orçamental.

14 — a) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento e instalação deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

b) As especificações técnicas do equipamento a adquirir são as fixadas no caderno de encargos.

c) A documentação necessária à formalização das propostas é a exigida no programa do concurso.

15 — Não foi realizada publicação de anúncio de informação prévia.

16 — Data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e no *Diário da República* — 20 de Novembro de 2002.

17 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 21 de Novembro de 2002.

20 de Novembro de 2002. — O Reitor, *M. J. Santos Silva*.

1000165214

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA

Anúncio

Concurso público para concurso da qualidade das águas de consumo e águas residuais nos municípios do distrito de Évora durante o ano de 2003.

(n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Associação de Municípios do Distrito de Évora, Rua de 24 de Julho, 1, 7000-673 Évora, (telefone: 266749420; fax: 266749425; email: amde@mail.telepac.pt.

2 — Objecto do fornecimento:

- a) Categoria do fornecimento — aquisição de serviços para o controlo analítico da qualidade das águas de consumo e águas residuais do distrito de Évora, incluídos na sub-categoria 74.30.11 (serviços de ensaios e análises químicas e biológicas) do regulamento (CEE), n.º 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) Quantidades — a amostragem e execução de análises aos parâmetros previstos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto e no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, nos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Montemor-o-Novo, Mora, Redondo, Vendas Novas e Vila Viçosa, durante o ano de 2003;
- c) Análises suplementares — no ano de execução dos serviços a ADME ou os municípios abrangidos poderão recorrer ao ajuste directo quando se trate da realização de análises extra. Os preços propostos deverão ser válidos para prestações posteriores por um período durante a vigência do contrato.

3 — Local da prestação de serviços — concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Montemor-o-Novo, Mora, Redondo, Vendas Novas e Vila Viçosa.

4 — Duração do contrato — o contrato terá início no dia seguinte à assinatura do contrato e término do dia 31 de Dezembro de 2003.

5 — Indicação de condições específicas — a prestação de serviços está reserva a entidades acreditadas por organismo competente.

6 — É exigido aos concorrentes a indicação de nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.

7 — Não são admitidas propostas relativas só a parte do fornecimento do objecto do concurso.

8 — Não são aceites alterações às cláusulas do caderno de encargos ou a apresentação de propostas variantes.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico — a apreciação dos concorrentes será efectuada tendo por base os documentos constantes nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — Foram jurídica — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que deverão assumir a forma jurídica de consórcio quando lhe tenha sido adjudicado o presente concurso.

11 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos — o programa de concurso, caderno de encargos e outros elementos complementares estarão patentes na Associação de Municípios do Distrito de Évora, Rua de 24 de Julho, 1, 7000-673 Évora, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Os documentos poderão ser solicitados até final do segundo terço da data limite para a apresentação das propostas, ou levantados directamente no local indicado na alínea anterior.

c) Podem ser solicitadas cópias dos documentos de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, mediante o pagamento prévio através de cheque, à ordem da Associação de Municípios do Distrito de Évora, no valor de 50,00 €, com exclusão do IVA.

12 — a) As propostas documentadas deverão ser enviadas pelo correio registadas ou apresentadas directamente na Associação de Municípios do Distrito de Évora, na morada referida no n.º 1.

b) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas e 30 minutos do 15.º dia a contar do dia seguinte à publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — A abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, na Associação de Municípios do Distrito de Évora, na morada referida no n.º 1 ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância — preço (40%); programa de trabalhos (40%); prazos (20%).

15 — O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir do acto de abertura, considerando-se prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

16 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA e deverá ser prestada nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados em tranches mensais a 60 dias contra apresentação de factura.

17 — Não se aplica.

18 — Não se aplica.

19 — O presente anúncio é enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 20 de Novembro de 2002.

19 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Falamino Barroso*. 1000165234

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Anúncio

Concurso público de «remodelação de infra-estruturas urbanísticas de valorização e qualificação de aglomerados urbanos, Edifício Sede da ADR-WRC, (Espaço Serviços Centrais)».

1 — A entidade dona de obra é a Câmara Municipal de Anadia, sita no Largo do Município, 3780-909 Anadia (telefone: 231510730; fax: 231510739).

2 — Concurso público.

3 — a) Local de execução — Tamengos, Anadia.

b) Designação da empreitada — «remodelação de infra-estruturas urbanísticas de valorização e qualificação de aglomerados urbanos urbanísticas de valorização e qualificação de aglomerados urbanos, Edifício Sede da ADR, WRC (Espaço Serviços Centrais)».

Natureza e extensão dos trabalhos — construção do Edifício, englobando: arquitectura, betão armado, águas, esgotos, instalações eléctricas, telefónicas e de segurança.

O preço base do concurso, excluindo o IVA, é de € 691 174,14.

3 — c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — O prazo de execução da obra será — 16 meses.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos na secção de obras públicas e aprovisionamento da Câmara Municipal de Anadia, nos dias úteis, no horário de expediente (das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas); ou podem ser solicitados através de pedido escrito de quaisquer dos interessados.

As cópias dos elementos acima referidos, serão fornecidas no prazo de seis dias úteis contados a partir da recepção do pedido escrito, o qual pode ser remetido até oito dias antes do término do prazo para apresentação das propostas.

b) Com o pagamento prévio de 315,00 €, acrescido de IVA.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia (seguidos) posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Na secção de obras públicas e aprovisionamento.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Esse acto terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Anadia.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são consoante as medições efectuadas na obra.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o n.º 9, do programa de concurso.

11 — a) Para ser admitido ao concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes — empreiteiro geral de edifícios da classe correspondente ao valor total da sua proposta e, 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 10.ª subcategoria da 5.ª categoria, correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

b) Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao prazo.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que são os seguintes:

1) Preço — 50%;

2) Qualidade técnica da proposta — 50%.

14 — Envio para *Diário da República* em Novembro de 2002.

Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 3000079417

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Anúncio

Concurso público para operação de locação financeira imobiliária

1 — Câmara Municipal de Arganil, Praça de Simões Dias, 3304-954 Arganil (telefone: 235200168; fax: 235200161).

2 — Objecto do concurso:

a) O presente concurso tem por objecto a celebração de contrato de locação financeira para aquisição dos seguintes imóveis:

Prédio rústico destinado a cultura, sito em Vale de Zebras, freguesia de Arganil, concelho de Arganil, a confrontar de Norte com José dos Reis, Sul Padre José Travassos, Nascente e Poente com caminho, inscrito na matriz em nome de Travassos & Henriques, L.ª, sob o artigo 7077.º, com a área de 920 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 02826/921119;

Prédio rústico destinado a cultura, sito em Vale de Zebras, freguesia de Arganil, concelho de Arganil, a confrontar de Norte com Herdeiros de António Duarte, Nascente Ribeiro, Sul Carlos Carneiro e Poente com caminho, inscrito na matriz em nome de Travassos & Henriques, L.ª, sob o artigo 7076.º, com a área de 1465 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 03314/040705.

Fracção «B» — rés-do-chão do lado Poente, espaço destinado a exposições, com a área de 1676,90 m².

Fracção «C» — rés-do-chão e 1.º andar do lado Sul, destinado a serviços, composto por um salão amplo com a área de 427 m².

Fracção «E» — rés-do-chão e 1.º andar do lado Sul, destinado a comércio ou serviços, tendo o rés-do-chão a área total de 188 m², e o 1.º andar, a área de 188 m².

Fracção «F» — 1.º andar do lado Nascente, espaço amplo destinado a serviços, com área de 297 m².

As fracções supra referidas têm um logradouro comum com a área de 4272 m².

Fracções estas pertencentes a um prédio urbano sito em Vale de Zebras, freguesia e concelho de Arganil, pertencente a Travassos & Henriques, L.ª, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 3265.º, a confrontar do Norte com Herdeiros de António Duarte, Ribeiro e outros, Nascente com Alberto dos Santos Pereira e Luciano Agostinho, Poente com caminho público e José Álvaro Batista e Sul com Estrada, Alberto dos Santos Pereira e Luciano Agostinho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 05801/020828.

b) O montante global da operação de locação financeira é de 748 196,85 €;

- c) Deverão ser incluídos no financiamento todos os custos inerentes à escrituração dos imóveis (por exemplo: sisa, escrituras, registos, etc.) devendo os mesmos se apresentarem devidamente descritos na proposta de preço a apresentar.

Prestação de serviços de locação financeira — prestação de serviços de locação financeira imobiliária corresponde à categoria 65.21.1, subcategoria 65.21.10, classificação estatística de produtos por actividade, a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

3 — (Inaplicável.)

4 — Duração e outros elementos essenciais do contrato:

- a) O contrato terá a duração de 15 anos;
b) Periodicidade de pagamento das rendas: mensal e postecipada;
c) Valor residual 5%.

5 — Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de prestação de serviços que, no momento do seu encerramento, possuam capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas para o efeito, não se encontrem abrangidos pelos condicionamentos descritos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e satisfaçam os requisitos previstos no programa de concurso e caderno de encargos.

6 — (Inaplicável.)

7 — (Inaplicável.)

8 — Propostas variantes — não são admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das previstas no caderno de encargos e programa de concurso.

9 — Condições de carácter profissional, técnico e financeiro, para avaliação destas condições, os concorrentes devem apresentar obrigatoriamente, a documentação indicada nas alíneas a), b), c), d), f) e g) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — Agrupamento de empresas concorrentes:

- a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas existe, no momento do acto público do concurso, qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições legais adequadas ao exercício da actividade de locação financeira imobiliária.
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação das propostas, mas as empresas agrupadas concorrentes, serão responsáveis perante a Câmara Municipal de Arganil pela manutenção da sua proposta, com as iguais consequências;
- c) Sempre que um agrupamento de empresas pretenda apresentar proposta a concurso, nos termos do número anteriores, basta que no acto público do concurso instrua a sua proposta com documento assinado por quem obriga as empresas agrupadas manifestando a intenção de se constituírem em consórcio, no caso de lhes vir a ser adjudicado a prestação de serviços;
- d) No caso do número anterior, cada uma das empresas agrupadas deve apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso;
- e) Sendo a adjudicação feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos o preço dos mesmos.

- a) O programa de concurso e o caderno de encargos poderão ser pedidos e obtidos na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arganil no endereço citado no n.º 1;
- b) Os documentos serão fornecidos através do pagamento de 25,00 euros acrescido da taxa do IVA em vigor, a pagar em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Arganil.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço citado no n.º 1 deste anúncio.

b) As propostas devem ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia a contar da data da publicação do presente anúncio no dia a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas devem ser apresentadas e instruídas de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

13 — Data, hora e local de abertura das propostas — o acto público de abertura das propostas terá lugar na morada indicada no n.º 1, pelas 10 horas e 30 minutos no dia útil imediatamente a seguir ao termo de entrega das propostas, podendo assistir qualquer interessado e intervir os representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação.

- a) A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

Valor da renda (mensal e postecipada), com ponderação da taxa de juro nominal praticada, indexante e *spread* aplicável (80%). Outros encargos financeiros, encargos administrativos e outros (20%).

- b) A Câmara Municipal de Arganil, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se qualquer das propostas não for conveniente aos interesses públicos e objectivos prosseguidos com o presente concurso, e ofereçam preço total incompatível com as disponibilidades financeiras existentes.

15 — Prazo de validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, acrescido de um prazo suplementar de 30 dias de calendário.

16 — (Inaplicável.)

17 — (Inaplicável.)

18 — (Inaplicável.)

19 — Data de envio do anúncio para publicação — o anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 22 de Novembro de 2002.

20 — Data da recepção do anúncio — 25 de Novembro de 2002.

O Presidente da Câmara, Rui Miguel da Silva. 3000079775

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Anúncio

Concurso público n.º 04/2002 — para o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, até 31 de Dezembro de 2003.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, 3060 Cantanhede (telefone: 231410100; fax: 231410199).

2 — Objecto do concurso público:

- a) Categoria do bem e sua descrição com referência à classificação estatística de produtos por actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, de publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998; outros produtos minerais não metálicos, n. e. — misturas betuminosas à base de asfalto ou betume naturais, betume de petróleo, alcatrão mineral ou breu de alcatrão mineral, categoria 26.82.1, subcategoria, 26.82.13.;
- b) Fornecedor continuado de massas betuminosas quentes nas quantidades de: massa betuminosa «Binder», 2200 ton.; massa betuminosa desgaste, 6000 ton;
- c) [...];
- d) [...].

3 — [...].

4 — A entrega dos bens decorrerá até 31 de Dezembro de 2003.

5 — [...].

6 — [...].

7 — É admitida a apresentação de propostas relativas a parte do fornecimento.

8 — É proibida a apresentação de alterações às cláusulas do caderno de encargos, bem como a entrega de propostas variantes.

9 — [...].

10 — [...].

11 — a) As cópias das peças que instruem o processo podem ser obtidas quando solicitadas por escrito à Câmara Municipal de Cantanhede, Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Praça Marquês de Marialva, Apartado 154, 3064-909 Cantanhede.

b) [...].

c) As cópias do programa de concurso, bem como, do caderno de encargos são entregues num prazo de quatro dias após a recepção dos respectivos pedidos e mediante o pagamento prévio de 25,00 euros, podendo ser pago em numerário, cheque ou vale de correio, emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Cantanhede, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

12 — a) As propostas devem ser dirigidas à entidade referida na alínea a) do n.º 11.

b) As propostas serão entregues até às 16 horas e 45 minutos do 15.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, pelos respectivos concorrentes ou pelos seus legítimos representantes.

c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — O acto do concurso é público e terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cantanhede, às 10 horas do 1.º dia útil imediato à data limite para apresentação de propostas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e de uma credencial autenticada, passada pela empresa, da qual deve constar o nome e o número do bilhete de identidade do seu representante no acto público ou outro.

14 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância:

Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do concelho), 50%;

Preço (tendo em conta a distância ao local de carga), 40%;

Prazo de entrega após aviso prévio de carregamento, 10%.

15 — Para além do previsto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas, por um prazo suplementar de 30 dias de calendário, contados a partir do *terminus* do prazo legalmente estipulado. Este prazo, considerar-se-á prorrogado por iguais períodos, por consentimento tácito, dos concorrentes que nada requeiram em contrário.

16 — O(s) concorrente(s) a quem for(em) adjudicado(s) o(s) fornecimento(s), deverão prestar caução, de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, podendo assumir quaisquer das formas definidas no artigo 70.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os pagamentos ao adjudicatário serão processados contra apresentação da respectiva factura, com pagamento da 60 dias, contados a partir da data da sua entrada nos serviços de contabilidade, em encargos para a Câmara.

17 — [...]

18 — [...]

19 — Enviado anúncio para publicação no *Diário da República*.

20 — Anúncio recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

6 de Novembro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*) 3000079424

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada: «Rua 1 e envolventes, 4.ª fase»

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal do Crato, Largo dos Municípios, 7430-130 Crato (telefone: 245996161, 245997300; telex: 245996679).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — o local da obra situa-se no Crato, concelho do Crato, e de acordo com a implantação indicada nas peças desenhadas do projecto.

b) Empreitada na Rua 1 e Envolvente, 4.ª fase.

Natureza e extensão dos trabalhos — preliminares e movimento de terras, pavimentação, sinalização e equipamento de segurança, rede de colectores de águas residuais não pluviais, rede de colectores de

águas residuais pluviais, rede de distribuição de água e iluminação pública.

A classificação estatística de produtos por actividade (CPA) são as subcategorias 45.11.12, trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza de terreno, 45.11.21, trabalhos de escavação de valas, 45.11.23, trabalhos de terraplanagem, 45.21.41, trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos, 45.21.44, trabalhos de construção de linhas subterrâneas locais, para distribuição de electricidade, 45.23.12, trabalhos de pavimentação de auto-estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões, 45.23.15, trabalhos de sinalização horizontal em estradas, parques de estacionamento e superfícies análogas.

Preço base do concurso o IVA é de 259 725,02 euros.

c) A empreitada não é divisível em partes.

d) Nada a referir.

4 — O prazo de execução da obra é de oito meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal do Crato, Largo do Município, 7430-999 Crato, nos dias úteis durante as horas normais de funcionamento dos serviços, podendo ser pedidas cópias até ao dia 31 de Dezembro de 2002.

b) O custo de cada exemplar do processo de concurso é de 200,00 euros + IVA, a liquidar em dinheiro ou cheque à ordem da Câmara Municipal do Crato no acto da aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 13 de Janeiro de 2003.

b) As propostas serão enviadas ou entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Câmara Municipal do Crato contra recibo ou, remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa, nos termos previstos no programa de concurso.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso realizar-se-á na Câmara Municipal do Crato, Largo do Município, 7430-130 Crato, pelas 9 horas, do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo referido para entrega das propostas.

8 — A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e o financiamento terá como fontes o orçamento da Câmara Municipal. Os pagamentos ao empreiteiro serão efectuados no prazo de 44 dias contados da data de aceitação definitiva e após facturação.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, correspondente às seguintes autorizações:

Empreiteiro geral de obras de urbanização e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

1.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 15.ª subcategorias da 3.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

1.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

2.ª subcategoria da 6.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

c) Para a verificação da capacidade económica e financeira dos concorrentes, adoptam-se os seguintes valores mínimos:

Apresentar uma liquidez geral $\geq 103,85\%$;

Apresentar uma autonomia financeira $\geq 9,85\%$;

Apresentar um grau de cobertura do imobilizado $\geq 115,69$.

Considerando os critérios de verificação da capacidade económica e financeira atrás referidos, serão excluídos os concorrentes que não obtiverem, em todos os critérios, os mínimos atrás referidos.

Para a verificação da capacidade técnica dos concorrentes, adoptam-se os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar á obra.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias úteis contados a partir do acto público do concurso.

13 — O critério de adjudicação da empreitada, com a indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação, é o seguinte:

- a) Factor — preço (0,70);
- b) Factor — prazo (0,30).

A indicação, em termos percentuais e numéricos, do grau de importância dos factores e eventuais subfactores que o compõem, bem como do método e a fórmula matemática de ponderação dos mesmos factores, encontra-se desenvolvida no programa de concurso.

14 — Não é permitida a apresentação de variantes ao projecto.

15 — É permitida a apresentação de propostas condicionadas.

16 — Nada a referir.

17 — Nada a referir.

18 — Nada a referir.

6 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara Municipal,
José Correia da Luz. 1000165197

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Anúncio

Concurso público para limpeza interior das viaturas de transporte de passageiros.

1 — Entidade adjudicante — Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) da Câmara Municipal de Coimbra, Guarda Inglesa, apartado 5015, 3041-951 Coimbra (telefone: 239441441; fax: 239441966; correio electrónico: smtuc@telepac.pt).

2 — a) O objecto do concurso é a limpeza interior de viaturas de transportes de passageiros a que corresponde a categoria 74742000-2 (serviços de limpeza de equipamento de transporte), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.

b) [...].

c) [...].

d) Contrato de prestação de serviços.

3 — O local da prestação de serviços será nas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Guarda Inglesa.

4 — O contrato terá a duração de dois anos, não se iniciando nunca antes de 1 de Abril de 2003.

5 — [...].

6 — [...].

7 — A prestação do serviço é para a totalidade do que é pretendido pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

8 — Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

9 — [...].

10 — [...].

11 — a) O programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na secretaria geral dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Guarda Inglesa, 3040-193 Coimbra, onde possam ser consultados e pedidos, nos dias úteis.

Horário de atendimento da secretaria, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Horário de funcionamento dos SMTUC, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Os documentos referidos na alínea a) poderão ser solicitados até ao dia imediatamente anterior ao fixado para a entrega das propostas.

c) Os documentos referidos na alínea a) é de 25,00 euros (IVA incluído), a pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor de Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

12 — a) As propostas serão entregues na secretaria geral dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Guarda

Inglesa, 3040-193 Coimbra, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia, a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República, 3.ª série.

c) As propostas e os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

13 — O acto público do concurso, terá lugar na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas. Podem assistir todos os interessados, apenas podendo ele intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Preço e eventuais descontos, 75%;

b) Capacidade técnica e de execução, 20% assim repartidos:

1) Experiência na limpeza de viaturas ou congéneres no transporte de passageiros, 15%;

2) Proposta de novas tecnologias de ponta para o serviço de limpeza proposto, 5%;

c) Prazo de pagamento, 5%.

15 — As propostas serão válidas por um período de 60 dias a contar da data limite para a sua entrega. Considera-se prorrogado este prazo por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 — Será exigida caução no valor de 5% dos custos previstos da adjudicação, com exclusão do IVA.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — [...].

19 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 21 de Novembro de 2002.

O Administrador-Delegado, *Mamuel Correia de Oliveira.*

3000079535

ENTIDADES PARTICULARES

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER E. P.

Aviso

Concurso público JE461/462 — construção da estação e interface do Pinhal Novo

Relativamente ao concurso acima mencionado, informa-se o seguinte:

Foram prestados esclarecimentos aos concorrentes, encontrando-se cópia dos mesmos junto às peças patentes a concurso; Foram enviados os elementos que, por lapso, não foram anexos ao caderno de encargos.

11 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Braamcamp Sobral.* 3000079820

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

Aviso

Concurso público para a execução da empreitada fornecimento e montagem de equipamentos para as etapas de gradagem e desidratação da ETAR de Beírolas.

Para os devidos efeitos se torna público que foram juntos esclarecimentos ao processo de concurso acima identificado do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta nas instalações da SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., Avenida de Defensores de Chaves, 45, 2.º, 1000-112 Lisboa, durante as horas de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.

22 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Mineiro Aires.* 3000079596

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São João

Aviso

Concurso público n.º 41/2002-E, obras de construção de uma unidade de Autópsias no Hospital de São João, incluindo o fornecimento e montagem de AVAC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 2002 e Concurso público n.º 42/2002-E, obras de remodelação do Serviço de Medicina Nuclear, pisos 01 e 02 no Hospital de São João, incluindo o fornecimento e montagem de AVAC, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2002.

Rectificação

Por se ter verificado erro na contagem de prazos relativamente aos concursos públicos acima referidos, de novo se publicam tais prazos:

Número de concurso	Entrega de propostas	Abertura de propostas
41/2002-E	Até às 17 horas do dia 9 de Dezembro de 2002.	Às 10 horas do dia 10 de Dezembro de 2002.

Número de concurso	Entrega de propostas	Abertura de propostas
42/2002-E	Até às 17 horas do dia 4 de Dezembro de 2002.	Às 10 horas do dia 5 de Dezembro de 2002.

21 de Novembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Logarinho Monteiro*.
3000079507

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso

Concurso público da empreitada — pavimentação da via municipal E. N. 15, Monfobres, 2.ª fase — troço E. N. 15/ Ribeira do Vale da Pia.

Rectificação

Para os devidos efeitos se torna público, que se procede à rectificação do anúncio do concurso público da empreitada em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002.

Assim na alínea *b)* do n.º 3, onde se lê «Preço — 190 193,88 € com exclusão do IVA», deve ler-se «Preço — 240 789,70 €, com exclusão do IVA».

Mais se torna público, que o prazo para a apresentação de propostas foi prorrogado, devendo as propostas ser entregues até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desta rectificação no *Diário da República*. O acto público do concurso terá lugar no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça de 5 de Outubro, 5090-112 Murça, no 1.º dia útil, após o termo do prazo da entrega das propostas às 10 horas.

18 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.
1000165212

Biblioteca de Autores Portugueses



OBRA POÉTICA
TOMAZ KIM
Prefácio de FERNANDO PINTO DO AMARAL
306 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoos@incm.com.br



OBRA POÉTICA
AUGUSTO CASIMIRO
Prefácio de JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
608 pp.

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho

Processo n.º 1956/2001

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, revisto e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação de Idosos Pensionistas e Reformados do Mucifal, com o número de identificação de pessoa colectiva 505233150, sito na Rua de D. António Correia de Sá (Visconde d'Asseca), 3 e 5, Mucifal, Colares, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 20 de Março de 2001, data em que se considera efectuado o registo definitivo como I. P. S. S. conforme consta na declaração da Direcção-Geral de Acção Social, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 215, de 15 de Setembro de 2001, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

8 de Outubro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, o Director-Geral, *Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro*.

3000079032

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 30 de Outubro de 2002, mantém-se a utilidade turística atribuída a título definitivo ao empreendimento sito na Serra da Esperança, freguesia e concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco de que é proprietária Convento de Belmonte — Investimentos Turísticos, S. A., presente-mente com a classificação de pousada Convento de Belmonte.

13 de Novembro de 2002. — Pela Comissão de Utilidade Turística, (*Assinatura ilegível*).

3000079350

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 8 de Novembro de 2002, foi atribuída a utilidade turística, a título prévio, a um Hotel (Porta Nova), com a prevista classificação de 4 estrelas, que Manuel Gomes Esteves & Filhos, L.ª, com sede em Lisboa, pretende levar a efeito na Rua de António Pinheiro, Porta Nova, concelho de Tavira, distrito de Faro.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1; 3.º, n.º 1, alínea *a)* (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro); 5.º, n.º 1,

alínea *a)*; 7.º, n.ºs 1 e 2 e 11.º, n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, valendo por um prazo de 14 meses, contado a partir da data do despacho declarativo ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido Decreto-Lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a)* O estabelecimento deverá vir a satisfazer as exigências legais para a prevista classificação de Hotel de 4 estrelas;
- b)* O estabelecimento deverá abrir ao público no prazo máximo de 8 meses, contado a partir da data do despacho declarativo, sem prejuízo de dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;
- c)* A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º, n.º 2, daquele diploma, a empresa proprietária ou exploradora do estabelecimento fica isenta relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de contribuição autárquica, sete anos, de acordo com o artigo 53.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

19 de Novembro de 2002. — Pela Comissão de Utilidade Turística, (*Assinatura ilegível*)

3000079615

Instituto Português da Qualidade

Despacho

Renovação de aprovação de modelo n.º 103.69.02.3.24

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea *b)* do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 331/87, de 23 de Abril, renovo a aprovação de modelo do contador de água potável fria, marca *JANZ ATLANTIS*, modelo MSV 2520, conforme foi requerido pela firma *JANZ — Contagem e Gestão de Flúidos, S. A.*, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, 288, 1949-007 Lisboa.

I — Descrição sumária. — Trata-se dum contador volumétrico de água utilizado na medição de água potável fria.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.69.92.3.25, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1992, mantêm-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e características metrológicas.

II — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir na placa de identificação e características, entre outras, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

- Marca;
- Modelo;
- Número de série e ano de fabricação;
- Nome ou marca do fabricante;
- Caudal nominal;
- Classe metrológica;
- Calibre.

III — Marcação — Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I

da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

P
02
601.13/24

IV — Validade — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.
3000076801

Despacho

Aprovação de modelo n.º 103.69.02.3.26

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 331/87, de 23 de Abril, renovo a aprovação de modelo do contador de água potável fria, marca *JANZ ATLANTIS*, modelo MSV 1515, conforme foi requerido pela firma *JANZ — Contagem e Gestão de Fluidos, S. A.*, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, 288, 1949-007 Lisboa.

I — Descrição sumária. — Trata-se dum contador volumétrico de água utilizado na medição de água potável fria.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.69.92.3.23, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1992, mantém-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e características metrológicas.

II — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir na placa de identificação e características, entre outras, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;
Modelo;
Número de série e ano de fabricação;
Nome ou marca do fabricante;
Caudal nominal;
Classe metrológica;
Calibre.

III — Marcação — Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

P
02
601.13/26

IV — Validade — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.
3000076819

Despacho

Aprovação de modelo n.º 103.69.02.3.25

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 331/87, de 23 de Abril, renovo a aprovação de modelo do contador de água potável fria, marca *JANZ ATLANTIS*, modelo MSV 3525, conforme foi requerido pela firma *JANZ — Contagem e Gestão de Fluidos, S. A.*, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, 288, 1949-007 Lisboa.

I — Descrição sumária. — Trata-se dum contador volumétrico de água utilizado na medição de água potável fria.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.69.92.3.33, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 1992, mantém-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e características metrológicas.

II — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir na placa de identificação e características, entre outras, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;
Modelo;
Número de série e ano de fabricação;
Nome ou marca do fabricante;
Caudal nominal;
Classe metrológica;
Calibre.

III — Marcação — Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

P
02
601.13/25

IV — Validade — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.
3000076965

TRIBUNAIS

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio

Processo n.º 87/2002.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerentes — Abrantaco e outro(s).

Credores — SITACO, Sociedade Industrial Tacos Coruche, L.da, e outro(s).

São notificados os credores do requerente Abrantaco, domicílio: Largo do representante Carlos Manuel C. Lourenço, Rua da Gonçalves, Tapadão, 2204-906 Abrantes, que por decisão proferida nos presentes autos, foi designado o dia 24 de Janeiro de 2003 pelas 10 horas, para a realização da assembleia de credores no edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da Acção Declarativa de Recuperação de Empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 75 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea *c*) do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 19 de Fevereiro de 2002, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

6 de Novembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Luis Alegria*. — O Oficial de Justiça, *Luis António Gracio*.
3000079809

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio

Processo n.º 663/2002.

Falência (requerida).

Requerente — PNEUVAL — Centro de Pneus, L.da

Requerida — TRS — Transportes Rápidos de Sangalhos, L.da

Dr.ª Maria Manuel Rijo Araújo Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Anadia:

Faz saber que, são citados os credores da requerida TRS — Transportes Rápidos de Sangalhos, L.da, domicílio: Largo do Prededal,

Apartado 33, Sangalhos, 3780 Sangalhos, Anadia, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 24 de Outubro de 2002.

28 de Outubro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Veiga*. 1000165223

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Processo n.º 813/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Armindo Martins Vaz Pires.

Requerida — Centro Vidreiro do Norte de Portugal, S. A.

Dr. José Agostinho Sá Pereira, juiz de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal de Oliveira de Azeméis:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Centro Vidreiro do Norte de Portugal, S. A., identificação fiscal: 500061262, domicílio: Rua de Francisco Abreu e Sousa, 152, 3720 Oliveira de Azeméis, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 18 de Outubro de 2002.

23 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Costa*. 1000165220

4.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio

Processo n.º 343-H/2001.

Acção de processo sumário (artigo 205.º do CPEREF).

Autor — Ministério Público.

Réu — Fábrica de Calçado Ambote, L.ª

Dr.ª Emília Nazaré G. Botelho Vaz, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira:

Faz saber que, nos presentes autos supra identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente Fábrica de Calçado Ambote, L.ª, domicílio: Zona Industrial do Orreiro, 3700 São João da Madeira, correm éditos de 10 dias, contados da Segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da massa falida da requerente para no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigo 205.º, n.º 1 e 207.º, do CPEREF e 783.ª do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de € 137,19, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

11 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Emília da Nazaré G. Botelho Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar*. 3000079301

5.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 640/2002.

Falência (requerida).

Requerente — UDEX — Importações e Representações, S. A.

Requerida — FAMAHOTEL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª

Dr. Manuel Alexandre G. Ferreira, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que, por sentença de 22 de Outubro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de FAMAHOTEL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª, contribuinte n.º 504489984, com sede na Rua do Dr. Alberto Sampaio, 108, 4760-292 Calendário, Vila Nova de Famalicão, tendo sido ficado em 30 dias, contados da publicação

do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial a Dr.ª Paula Peres, com escritório na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, sala 507, 4150-144 Porto.

23 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Fonseca*. 3000077699

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 305/2002.

Falência (requerida).

Requerente — ESMODIL — Estrut. Móveis Divisórias, L.ª

Requerida — M. G. Chicken — Actividades Hoteleiras, L.ª

Dr. Manuel Carlos G. Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerida M. G. Chicken — Actividades Hoteleiras, L.ª, sede: Praceta de Arnado Gama, 13 e 13-A, Buraca, 2720 Buraca, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 19 de Setembro de 2002.

30 de Setembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 3000079429

Anúncio

Processo n.º 100/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Requerida — Macefe Electrónica, L.ª

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 13 de Novembro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Macefe Electrónica, L.ª, com sede na Rua C Perpendicular à Rua da Escola, Zona Industrial, Vale Figueira, 2685 Sacavém, tendo sido ficado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

15 de Novembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000079610

Anúncio

Processo n.º 355/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Sanyo Portugal Electrónica, S. A.

Requerida — S. PRATAS — Climatização, L.ª

Dr. Manuel Carlos G. Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerida S. PRATAS — Climatização, L.ª, sede: Rua da Finte da Contenda, loja 15, Pinhal dos Frades, Arrentela, Seixal, 2840 Arrentela, Seixal, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

15 de Novembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 3000079631

Anúncio

Processo n.º 356/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Cockburn Smithes & C.ª, L.ª

Requerida — Carvalho, Pereira & Barreiros, L.ª

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Carvalho, Pereira & Barreiros, L.^{da}, com sede em Azinhaga dos Lameiros, CPL, Armazém A-2, 1600-485 Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 7 de novembro de 2002.

15 de Novembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.
3000079700

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 252/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Repsol Portugal — Petróleos e Derivados, L.^{da}.
Requerida — Transportes Jorge Nico, L.^{da}

Dr.^a Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, é citada a empresa Transportes Jorge Nico, L.^{da}, com última sede conhecida no Cabeço Velhinho, Volta da Pedra, 2950 Palmela, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição, ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 4 de Julho de 2002.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial nos termos do disposto no artigo 235.º do CPC, e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na secretaria do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.

15 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio José Nunes*.
3000079586

Anúncio

Processo n.º 93/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerida — Jaime Joaquim Geraldês Santos.

É citado o requerido Jaime Joaquim Geraldês Santos, divorciado, com o número de identificação fiscal: 142164623, com última residência conhecida na Avenida de João de Deus, 21, 3.º, direito, 1000-278 Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 13 de Março de 2002.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra si, sendo casado, documento comprovativo do casamento e do respectivo regime de bens, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e cópia das três últimas declarações de IRS, ficando ainda advertido de que é obrigatória a constitui-

ção de mandatário judicial nos termos do disposto no artigo 235.º do CPC, e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na secretaria do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.

19 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Oliveira*.

3000079656

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 273/2000.

Falência (requerida).

Requerente — António Manuel Calção Romão.

Requerida — COPARTI — Consultadoria e Gestão Participações.

Dr.^a Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 5 de Novembro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida COPARTI — Consultadoria e Gestão Participações; S. A., com domicílio na Avenida Marginal, 7797, Vivenda Vila do Rio, Estoril, tendo sido ficado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

7 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *M. Helena Beles*. 3000079680

Anúncio

Processo n.º 333/2002.

Falência (apresentação).

Requerente — Isabel de Pinho Esteves Dias.

Dr.^a Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Isabel de Pinho Esteves Dias, casada, identificação fiscal: 127167293, residente na Rua dos Lírios, lote 349, Belverde, Seixal, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 30 de Setembro de 2002.

11 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *M. Helena Beles*. 3000079745

Anúncio

Processo n.º 342/2002.

Processo especial recuperação empresa (apresentação).

Requerente — Sociedade Altitude Software — Sistemas e Serviços, S. A.

São citados os credores de Sociedade Altitude Software — Sistemas e Serviços, S. A., com sede na Avenida dos Combatentes, 43, 8.º, em Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 9 de Outubro de 2002.

19 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

3000079726

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 215/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Pme Capital — Soc. Portuguesa Capital Risco, L.^{da}.

Requerido — Porfírio Ervalho Vieiros de Matos.

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores do requerido Porfírio Ervalho Vieiros de Matos, domicílio: Rua de Luísa Neto Jorge, 349, 4.º, esquerdo, centro, Sul, Leça da Palmeira, Matosinhos, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREFER).

A petição deu entrada na secretaria em 1 de Outubro de 2002.

14 de Outubro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 3000079330

Anúncio

Processo n.º 233/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Mariana Ferreira Freire.

Requerida — Abílio Campos Tavares, L.ª

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Abílio Campos Tavares, L.ª, com sede na Rua da Póvoa, 600-604 Porto, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREFER).

A petição deu entrada na secretaria em 17 de Outubro de 2002.

22 de Outubro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Cruz*. 3000079114

Anúncio

Processo n.º 137/2002.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — INDAK — Serviços Apoio Indústria, L.ª

Credores — AGRODUERO e outor(s).

São notificados os credores do requerente INDAK — Serviços Apoio Indústria, L.ª, pessoa colectiva n.º 502967382, com sede na Rua do Oslo, 91, loja AC-148, Senhora da Hora, Porto, que por decisão de 14 de Outubro de 2002, proferida nos presentes autos, foi designado o dia 17 de Dezembro de 2002 pelas 9 horas e 30 minutos para a realização da assembleia de credores no edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPREFER, tendo sido nomeado gestor judicial a Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com escritório na Quinta da Carramona, Bloco C, 41, rés-do-chão, B, Esgueira, Aveiro, por duto despacho de 23 de Outubro de 2002, em substituição do Dr. João Carlos Borlido.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da Acção Declarativa de Recuperação de Empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 60 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea c) do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 18 de Junho de 2002, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

25 de Outubro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 3000079525

Anúncio

Processo n.º 243/2002.

Falência (requerida).

Requerente — P. E. C. — Nord. Ind. Prod. Pecuários do Norte, S. A. Requeridos — Vítor Manuel Ferreira de Oliveira e mulher Ana Ferreira de Oliveira.

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores dos requeridos Vítor Manuel Ferreira de Oliveira e mulher Ana Ferreira de Oliveira, residentes na

Rua de Fonseca Cardoso, 190, 4000 Porto, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREFER).

A petição deu entrada na secretaria em 28 de Outubro de 2002.

8 de Novembro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 3000079293

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 222/2002.

Falência (requerida).

Requerente — PME Capital — Soc. Portuguesa Capital Risco, L.ª

Requerido — Alfredo Jesus dos Santos Barbosa.

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores do requerido Alfredo Jesus dos Santos Barbosa, residente na Urbanização do Lidador, Rua 14, 201, Vila Nova da Telha, Maia, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREFER).

A petição deu entrada na secretaria em 1 de Outubro de 2002.

14 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Silva*. 3000079333

Anúncio

Processo n.º 234/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Sérgio Paulo Ferreira da Silva.

Requerido — Armando Jorge Ribeiro da Silva.

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores do requerido Armando Jorge Ribeiro da Silva, nascido em 6 de Junho de 1966, identificação fiscal: 157429148, bilhete de identidade: 7737180, residente na Rua da Fonte Velha, 55, 1.º, 4460-733 Custóias, Matosinhos, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREFER).

A petição deu entrada na secretaria em 14 de Outubro de 2002.

24 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Silva*. 3000079469

Anúncio

Processo n.º 237/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A.

Requeridos — Celestino Ferreira Fernandes e mulher, Maria Virgínia Oliveira Vale.

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores do requerido Celestino Ferreira Fernandes, residente na Rua de Medencilhe, 598., 4.º, esquerdo, 4435-330 Rio Tinto, e requerida: Maria Virgínia Oliveira Vale, residente na Rua de Medencilhe, 598., 4.º, esquerdo, 4435-330 Rio Tinto, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREFER).

A petição deu entrada na secretaria em 16 de Outubro de 2002.

24 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celina Ferreira*.

3000079562

Anúncio

Processo n.º 252/2002.

Falência (apresentação).

Requerente — Carlos Bessa, L.^{da}

Credores — Silverfiels, Portugal — Com. Artigos de Deco e outro(s).

São citados os credores da requerente Carlos Bessa, L.^{da}, identificação fiscal: 504117874, domicílio: Rua de São João Bosco, 322, rés-do-chão, direito, 4100-450 Porto, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Outubro de 2002.

8 de Novembro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Silva*.

3000079494

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES****Aviso**

Para os devidos efeitos se declara que, por meu despacho de 17 de Outubro de 2002, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com a estagiária da carreira técnica superior (educadora de infância), desta Câmara Municipal Maria Teresa Reis Aparício, a produzir efeitos a partir de 9 de Outubro de 2002.

8 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

1000165224

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de jardineiro principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 2002, e cuja lista de classificação final foi homologada por despacho do presidente da câmara de 8 de Novembro de 2002, nomeei por meu despacho de 8 de Novembro de 2002, Álvaro da Silva Beirão, Henrique Manuel Campos Alves, João Paulo da Costa e José Henriques da Mata, jardineiro principal.

Devem os funcionários aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

1000165226

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de arquitecto.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de novembro de 2002, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe v(estagiário), da carreira de arquitecto, do quadro privativo deste autarquia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310 (962,02 euros), da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da administração pública, com o horário de trabalho estipulada para o grupo de pessoal técnico superior dos agentes atrás referidos.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de Almeida.

4 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, sob a forma escrita com a duração de 90 minutos e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas da reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — A prova de conhecimentos gerais, versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, Código do Procedimento Administrativo e Carta Deontológica do Serviço Público aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93.

5.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a aptidão profissional e pessoal dos candidatos.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

7 — Recrutamento — de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir como habilitações literárias licenciatura em arquitectura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — O regime de estágio obedece ao estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — através requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelos candidatos, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Administrativa, sita nos Paços do Município 6350-130 Almeida, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal, número de contribuinte e telefone ou telemóvel);
- b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam, dever apresentar que posam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 7 deste aviso, devendo para o efeito, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas, sob pena de exclusão do concurso.

9.1 — O documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias referidas na alínea c), do n.º 7, também deste aviso, será obrigatoriamente anexo ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso.

10 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso, que também procederá à avaliação final do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Professor António Batista Ribeiro, vereador da Câmara Municipal de Almeida.

Vogais efectivos:

Carlos Morgado Portugal, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier, director do Departamento de Obras, Urbanizações e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Victor Fernando Rodrigues, técnico superior principal, da carreira de engenheiro civil.
 Maria Cândida de Carvalho Espinha, chefe da Divisão de Gestão Administrativa.

12 — A avaliação e classificação final do estágio será de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13 — O candidato admitido ao estágio será provido a título definitivo, no lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de arquitecto, desde que obtenha classificação de estágio não inferior a 14 valores.

19 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*. 1000165878

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO**Aviso**

No âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no seguimento do meu despacho de 31 de Outubro de 2002, nomeio chefe de secção, em regime de substituição, o assistente administrativo especialista, Joaquim João Grazina Amaro enquanto durar a vacatura do lugar, pelo período de seis meses, improrrogáveis, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2002, e por urgente conveniência de serviço.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo o disposto no artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto). (Não são devidos emolumentos).

2 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Henriques Airos Cruz*. 1000165211

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Aviso D. R. H. n.º 109/2002****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 29 de Outubro de 2002, foram admitidas a estágio, pelo período de um ano, as candidatas Adriana de Oliveira Simões, e Rosa Marisa Ferreira Parada, posicionadas nos dois primeiros lugares no concurso externo de ingresso para admissão de duas técnicas superiores de serviço social de 2.ª classe, estagiárias, ficando posicionadas no escalão 1, índice 310 (962,02 €).

Ambos os contratos administrativos de provimento, +produzirão efeitos no prazo de 20 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Outubro de 2002. — A Vereadora em Exercício Permanente, *Lusitana Maria Galdes Fonseca*. 3000079421

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso****Concurso interno de acesso geral**

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista principal, carreira de técnico profissional de construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 1/90, da SEALOT, alínea *c*) n.º 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção ($6AC + 4EPS$)/10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue no SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Manuel Carlos Costa Marinho.

1.º vogal efectivo: engenheira Perfeita dos Santos Fernandes.

2.º vogal efectivo: engenheiro Luís Filipe Martins Rodrigues.

1.º vogal suplente: engenheira Lucília Flora Queirós Dias.

2.º vogal suplente: engenheiro Carlos Miguel Pereira Santos.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — Pelo Vereador, (*Assinatura ilegível.*)
3000079414

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista principal, carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 20/94, da SEALOT, alínea a) n.º 3, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2. — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Manuel Carlos Costa Marinho.

1.º vogal efectivo: arquitecto Carlos Jorge Cunha Correia Oliveira.

2.º vogal efectivo: engenheira Adosinda Dores Silva Basto Pereira.

1.º vogal suplente: engenheira Perfeita Santos Fernandes.

2.º vogal suplente: engenheira Maria Clara Silva Vieira Carvalho.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*
3000079415

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal espe-

cialista principal, carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 20/94, da SEALOT, alínea a) n.º 3, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Manuel Carlos Costa Marinho.

1.º vogal efectivo: arquitecto Carlos Jorge Cunha Correia Oliveira.

2.º vogal efectivo: engenheira Adosinda Dores Silva Basto Pereira.

1.º vogal suplente: engenheira Perfeita Santos Fernandes.

2.º vogal suplente: engenheira Maria Clara Silva Vieira Carvalho.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
3000079418

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, carreira de trolha, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 1/90, da SEALOT, alínea f) n.º 20, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que consta do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Félix Falcão Araújo.

1.º vogal efectivo: engenheiro António Luís Lemos Silva Correa.

2.º vogal efectivo: Domingos Araújo da Silva.

1.º vogal suplente: engenheiro Luiz António Ribeiro Lima.

2.º vogal suplente: engenheiro Carlos Alberto Martins Vale Lima.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — Pelo Vereador, (*Assinatura ilegível.*)
3000079436

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publi-

cação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, carreira de pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 1/90, da SEALOT, alínea f) n.º 14, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que consta do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Félix Falcão Araújo.

1.º vogal efectivo: engenheira Perfeita dos Santos Fernandes.

2.º vogal efectivo: Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa.

1.º vogal suplente: engenheiro Luís Filipe Martins Rodrigues.

2.º vogal suplente: engenheira Lucília Flora Queirós Dias.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
3000079445

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, carreira de técnico superior administração pública, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior (mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho).

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2. — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Félix Falcão Araújo.

1.º vogal efectivo: Dr.ª Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira.

2.º vogal efectivo: Dr. António José Veloso Araújo Valente.

1.º vogal suplente: Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa.

2.º vogal suplente: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — Pelo Vereador, (*Assinatura ilegível*).
3000079451

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos

pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista, carreira de técnico profissional topógrafo, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 1/90, da SEALOT, alínea c) n.º 2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2. — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Manuel Carlos Costa Marinho.

1.º vogal efectivo: arquitecto Carlos Jorge Cunha Correia Oliveira.

2.º vogal efectivo: engenheira Adosinda Dores Silva Basto Pereira.

1.º vogal suplente: engenheira Perfeita Santos Fernandes.

2.º vogal suplente: Dr. António José Veloso Araújo Valente.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — Pelo Vereador, (*Assinatura ilegível*)

3000079454

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista, carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do Município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, alínea c) n.º 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2. — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declarações em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — 6 horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Dr. Félix Falcão Araújo.

1.º vogal efectivo: engenheira Perfeita dos Santos Fernandes.

2.º vogal efectivo: Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa.

1.º vogal suplente: engenheira Adosinda das Dores Silva Basto Pereira.

2.º vogal suplente: arquitecto Carlos Jorge Cunha Correia Oliveira.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
3000079457

Aviso

Concurso interno de acesso geral

1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2002, proferido pelo vereador Castanheira Nunes, no uso das competências

que lhe foram delegadas matérias de gestão de recursos humanos pelo meu despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, carreira de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, alínea d) do n.º 3, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

6 — Remuneração — a que consta do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reunam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC + 4EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na SPAR, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver).

11.2 — Habilitações literárias.

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo a tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia).

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (dia — seis horas).

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual consta a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Félix Falcão Araújo.

1.º vogal efectivo — engenheiro António Luís Lemos Silva Correa.

2.º vogal efectivo — Domingos Araújo da Silva.

1.º vogal suplente — engenheiro Carlos Manuel Martins Vale Lima.

2.º vogal suplente — engenheiro Luiz António Ribeiro Lima.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
3000079463

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 95/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22, n.ºs 1, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, constituída por dois lotes, sito no lugar de Abraão, freguesia de Maximinos, Braga, em que é requerente Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sito no Edifício do Pópulo, Braga.

7 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.
3000079499

Aviso n.º 96/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22, n.ºs 1, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, constituída por nove lotes, sito na Rua

de Cima, freguesia de Frossos, Braga, em que é requerente Irmãos Sá Machado & Filhos, L.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sito no Edifício do Pópulo, Braga.

7 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.
3000079466

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 252/2002

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de acção desportiva de 1.ª classe, grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, no uso da competência expressa na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 15 de Novembro corrente, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico profissional de acção desportiva de 1.ª classe que se encontra vago no quadro desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações aplicadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar serão na Divisão de Desenvolvimento e Acção Sócio Cultural.

6 — A remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, e Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais de admissão ao concurso, os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São requisitos especiais de admissão ao concurso os referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os funcionários das entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de entre técnicos profissionais de acção desportiva de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* e que reúnem os demais requisitos, a que se refere o n.º 7 deste aviso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues pessoalmente, na Repartição de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respectivos documentos, e bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em conta pelo júri, se devidamente comprovadas;
- e) Deve constar ainda do requerimento a experiência profissional, a menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria, o escalão e o índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;
- f) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações académicas;
- b) Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas nas alíneas e) e f) do n.º 9, se não for funcionário da Câmara Municipal do Cartaxo;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal do Cartaxo, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar no concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, serão graduadas de 0 a 20 valores, sendo o primeiro método de selecção eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos, relativamente ao perfil das exigências da função, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, e terá uma duração de 15 a 30 minutos.

10.3 — A falta de comparência dos concorrentes, aprovados na avaliação curricular, à entrevista profissional de selecção, determina a exclusão do concurso.

11 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar

para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada, da classificação resultante dos métodos de selecção referidos, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos, será afixada na Repartição de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de selecção com a devida antecedência.

15 — O júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Professor Augusto Gonçalves Parreira, vereador.
Mestre José Nicolau Nobre Ferreira, chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Sofia Ferreira Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.
Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior principal.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.
1000165241

Aviso n.º 253/2002

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, no uso da competência expressa na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 15 de Novembro corrente, foi nomeado para provimento do lugar de operário qualificado — pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado, o seguinte candidato, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 7 de Novembro do ano em curso e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

José Maria Neves de Carvalho.

Mais se torna público que o referido candidato, deverá tomar posse do lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.
1000165243

Aviso n.º 254/2002**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, no uso da competência expressa na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 18 de Novembro corrente, foi nomeado para provimento do lugar de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, o seguinte candidato, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 7 de Novembro do ano em curso e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Carlos António Agostinho Batista.

Mais se torna público que o referido candidato, deverá tomar posse do lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.
1000165244

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**Aviso DRH n.º 216/2002****Abertura de concurso interno geral para provimento do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Oeste.**

1 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) a *c*), n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigos 1.º e 6.º do mesmo diploma, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, subsidiariamente aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 26 de Agosto de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

a) Vagas a preencher e prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do cargo.

b) Remuneração base — correspondente a € 2362,96, acrescida de despesas de representação no valor de € 181,94 e de subsídio de refeição.

c) Local de trabalho — Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cascais.

d) Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso (chefe de divisão municipal) é o descrito no anexo-mapa 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, no âmbito das atribuições da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Oeste constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, designadamente, proceder às actividades de gestão urbanística das respectivas zonas de jurisdição, definidas pela Câmara Municipal em função dos critérios fixados para o efeito do P. D. M.; promover de forma sistemática, em articulação com os promotores privados, os proprietários e os outros serviços municipais; zelar e promover, em estreita articulação com a Divisão de Trânsito e Gestão do Espaço Público, a contínua melhoria da funcionalidade e imagem do espaço urbano; analisar e dar parecer sobre os projectos de especialidades dos edifícios; proceder à gestão dos processos de obras licenciadas até à vistoria final e ao licenciamento de utilização, assegurando o respeito pelos projectos, alterações e utilizações aprovados.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular (*AC*) serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional, geral e específica (*EP*) — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado,

designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) Habilitação académica de base (*H*) — será ponderado o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP + H}{8}$$

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção (*EPS*) será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

a) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;

b) Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;

c) Espírito de liderança;

d) Capacidade de argumentação e de afirmação.

A classificação final (*CF*) de 0 a 20 valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

f) Composição do júri do concurso (conforme sorteio para constituição do júri realizado pela Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa — acta n.º 332/2002, de 8 de Outubro de 2002):

Presidente do júri — vereador, arquitecto Carlos Filipe Guerra da Anunciação Reis.

1.º vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — coordenador do Gabinete de Estudos Urbanos, em regime de substituição, arquitecto Rui Jorge Abrantes Vaz Pais do Amaral.

2.º vogal efectivo — directora do Departamento de Habitação e Acção Social, arquitecta Isabel Filomena Faria Gonçalves Andrade Pinto Gonçalves.

1.º vogal suplente — directora do Departamento de Valorização Ambiental, em regime de substituição, arquitecta Maria Tereza Viegas Jesus Ribeiro.

2.º vogal suplente — chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Este, arquitecto Pedro Manuel Duarte Guerra Pinto.

2 — São condições de admissão a concurso os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São igualmente condições de admissão a concurso, os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do referido lugar, previstos nas alíneas *a*) a *c*), n.º 1 e n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou seja, é necessário reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Licenciatura adequada;

b) Integração em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;

c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

ou que sejam detentores dos requisitos especiais os constantes no artigo 6.º, n.º 2, alínea *b*) e n.º 7 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, 3.ª série, onde foi publicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão na Câmara Municipal de Cascais, na Secção de Informação e

Controle de Processos, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, ou remetido para o mesmo endereço, por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, respectivo código postal e telefone);
- Habilitações literárias, nomeadamente com especificação do grau académico e área de formação;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria);
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são liminarmente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As habilitações profissionais devem ser comprovadas por documento autêntico ou autenticado, emitido pelas entidades promotoras das acções de formação ou habilitações profissionais em causa.

4 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sendo dispensada a apresentação de documentos que constem nos processos individuais dos candidatos desta Câmara Municipal.

4.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4.2 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

5 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta no placard do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conforme as situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da entrevista profissional de selecção, através de ofício registado com aviso de recepção.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição), *Madalena Ferreira* (com delegação de assinatura).

3000079723

Aviso DRH n.º 217/2002

Abertura de concurso interno geral para provimento do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Ordenamento do Território.

1 — Nos termos do disposto nas alíneas a) a c), n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigos 1.º e 6.º do mesmo diploma, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, subsidiariamente aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador de recursos humanos, de 16 de

Julho de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

a) Vagas a preencher e prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do cargo.

b) Remuneração base — correspondente a € 2362,96, acrescida de despesas de representação no valor de € 181,94 e de subsídio de refeição.

c) Local de trabalho — Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cascais.

d) Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso (chefe de divisão municipal) é o descrito no anexo-mapa 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, no âmbito das atribuições da Divisão de Ordenamento do Território constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, designadamente, realizar a monitorização e, quando determinado, assegurar a revisão do Plano Director Municipal; promover a elaboração dos Planos de Urbanização que superiormente tenham sido considerados prioritários para assegurar o adequado enquadramento do processo de desenvolvimento urbano do concelho; colaborar na compatibilização de todos os instrumentos de planeamento físico do território, especialmente os de maior incidência no processo urbanístico.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular (AC) serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Experiência profissional, geral e específica (EP) — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- b) Formação profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) Habilitação académica de base (H) — será ponderado o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP + H}{8}$$

Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção (EPS) será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- a) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- b) Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
- c) Espírito de liderança;
- d) Capacidade de argumentação e de afirmação.

A classificação final (CF) de 0 a 20 valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

f) Composição do júri do concurso (conforme sorteio para constituição do júri realizado pela Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa — acta n.º 332/2002, de 8 de Outubro de 2002):

Presidente do júri — director municipal, Dr. Avelino Mendes Oliveira.

- 1.º vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — director do Departamento de Planeamento Estratégico e Promoção do Desenvolvimento, em regime de substituição, arquitecto Vítor Fernando Guerreiro Silva.
- 2.º vogal efectivo — coordenador do Gabinete de Estudos Urbanos, em regime de substituição, arquitecto Rui Jorge Abrantes Vaz Pais do Amaral.

1.º vogal suplente — directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, Dr.ª Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira.

2.º vogal suplente — chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Oeste, arquitecto João Carlos Rosado Dantas.

2 — São condições de admissão a concurso os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São igualmente condições de admissão a concurso, os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do referido lugar, previstos nas alíneas *a* a *c*), n.º 1 e n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou seja, é necessário reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Integração em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

ou que sejam detentores dos requisitos especiais os constantes no artigo 6.º, n.º 2, alínea *b*) e n.º 7 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, 3.ª série, onde foi publicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão na Câmara Municipal de Cascais, na Secção de Informação e Controlo de Processos, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, ou remetido para o mesmo endereço, por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, donde constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, respectivo código postal e telefone);
Habilitações literárias, nomeadamente com especificação do grau académico e área de formação;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria);

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são liminarmente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As habilitações profissionais devem ser comprovadas por documento autêntico ou autenticado, emitido pelas entidades promotoras das acções de formação ou habilitações profissionais em causa.

4 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sendo dispensada a apresentação de documentos que constem nos processos individuais dos candidatos desta Câmara Municipal.

4.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4.2 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

5 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta no *placard* do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conforme as situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da entrevista profissional de selecção, através de ofício registado com aviso de recepção.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição), *Madalena Ferreira* (com delegação de assinatura).

3000079725

Aviso DRH n.º 218/2002

Abertura de concurso interno geral para provimento do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Parques e Zonas Verdes.

1 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) a *c*), n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigos 1.º e 6.º do mesmo diploma, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, subsidiariamente aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 26 de Agosto de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

a) Vagas a preencher e prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do cargo.

b) Remuneração base — correspondente a € 2362,96, acrescida de despesas de representação no valor de € 181,94 e de subsídio de refeição.

c) Local de trabalho — Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cascais.

d) Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso (chefe de divisão municipal) é o descrito no anexo-mapa 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, no âmbito das atribuições da Divisão de Parques e Zonas Verdes constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, designadamente, acompanhar e apoiar os órgãos municipais em tudo o que respeite à gestão técnica de parques naturais e áreas protegidas sob a administração de outras entidades ou serviços públicos; assegurar a conservação, manutenção e contínuo melhoramento da qualidade e funcionalidade dos espaços verdes urbanos; assegurar a gestão de parques urbanos directamente cometidos à sua responsabilidade e colaborar na gestão dos que sejam cometidos à responsabilidade de outros serviços municipais, designadamente da área de acção cultural, desportiva ou educativa.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular (*AC*) serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

- a*) Experiência profissional, geral e específica (*EP*) — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- b*) Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c*) Habilitação académica de base (*H*) — será ponderado o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP + H}{8}$$

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção (*EPS*) será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo di-

rigente, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
- Espírito de liderança;
- Capacidade de argumentação e de afirmação.

A classificação final (CF) de 0 a 20 valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

f) Composição do júri do concurso (conforme sorteio para constituição do júri realizado pela Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa — acta n.º 332/2002, de 8 de Outubro de 2002):

Presidente do júri — director municipal, Dr. Luís António Fernandes.

- 1.º vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — chefe da Divisão de Administração Directa e Transportes, engenheira Felisbela Pedroso Brilhante.
- 2.º vogal efectivo — director do Departamento de Obras e Conservação, engenheiro José Américo Batista Rebelo.
- 1.º vogal suplente — directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, Dr.ª Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira.
- 2.º vogal suplente — chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria de Lurdes Varela Bettencourt Espadinha.

2 — São condições de admissão a concurso os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São igualmente condições de admissão a concurso, os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do referido lugar, previstos nas alíneas a) a c), n.º 1 e n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou seja, é necessário reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Licenciatura adequada;
- Integração em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

ou que sejam detentores dos requisitos especiais os constantes no artigo 6.º, n.º 2, alínea b) e n.º 7 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, 3.ª série, onde foi publicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão na Câmara Municipal de Cascais, na Secção de Informação e Controlo de Processos, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, ou remetido para o mesmo endereço, por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, respectivo código postal e telefone);
- Habilitações literárias, nomeadamente com especificação do grau académico e área de formação;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria);
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são liminarmente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As habilitações profissionais devem ser comprovadas por documento autêntico ou autenticado, emitido pelas entidades promotoras das acções de formação ou habilitações profissionais em causa.

4 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sendo dispensada a apresentação de documentos que constem nos processos individuais dos candidatos desta Câmara Municipal.

4.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4.2 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

5 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta no placard do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conforme as situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da entrevista profissional de selecção, através de ofício registado com aviso de recepção.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição), *Madalena Ferreira* (com delegação de assinatura).

3000079729

Aviso DRH n.º 220/2002

Abertura de concurso interno geral para provimento do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Gestão de Projectos Participados.

1 — Nos termos do disposto nas alíneas a) a c), n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigos 1.º e 6.º do mesmo diploma, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, subsidiariamente aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador de recursos humanos, de 16 de Julho de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

a) Vagas a preencher e prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do cargo.

b) Remuneração base — correspondente a € 2362,96, acrescida de despesas de representação no valor de € 181,94 e de subsídio de refeição.

c) Local de trabalho — Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cascais.

d) Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso (chefe de divisão municipal) é o descrito no anexo-mapa 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, no âmbito das atribuições da Divisão de Gestão de Projectos Participados constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, designadamente, assegurar um conhecimento detalhado e actualizado de todos os programas e mecanismos de financiamento público susceptíveis de serem accionados com vista ao financiamento de projec-

tos de interesse municipal; promover, com o concurso dos serviços sectoriais gestores, os processos de candidatura externa de projectos e a respectiva negociação financeira; assegurar o controlo de execução e a gestão financeira dos projectos com candidaturas aprovadas, bem como os respectivos procedimentos administrativos e de prestação de contas.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular (*AC*) serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

- Experiência profissional, geral e específica (*EP*) — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- Habilitação académica de base (*H*) — será ponderado o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP + H}{8}$$

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção (*EPS*) será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
- Espírito de liderança;
- Capacidade de argumentação e de afirmação.

A classificação final (*CF*) de 0 a 20 valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

f) Composição do júri do concurso (conforme sorteio para constituição do júri realizado pela Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa — acta n.º 332/2002, de 8 de Outubro de 2002):

Presidente do júri — director municipal, Dr. Avelino Mendes Oliveira.

- vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — chefe da Divisão de Aprovisionamento, em regime de substituição, Dr. António Carlos Duarte Antunes.
- vogal efectivo — chefe da Divisão de Formação, Dr.ª Maria Joana Pereiros Espiguiha Duarte.
- vogal suplente — chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Vanda Maria Sá Gomes Carvalho.
- vogal suplente — director do Departamento de Licenciamento e Promoção Económica, Dr. Henrique Armando Sousa Cruz Velez.

2 — São condições de admissão a concurso os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São igualmente condições de admissão a concurso, os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do referido lugar, previstos nas alíneas a) a c), n.º 1 e n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou seja, é necessário reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Licenciatura adequada;

- Integração em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;

- Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

ou que sejam detentores dos requisitos especiais os constantes no artigo 6.º, n.º 2, alínea b) e n.º 7 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, 3.ª série, onde foi publicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão na Câmara Municipal de Cascais, na Secção de Informação e Controlo de Processos, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, ou remetido para o mesmo endereço, por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, donde constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, respectivo código postal e telefone); Habilitações literárias, nomeadamente com especificação do grau académico e área de formação;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria);

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são liminarmente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As habilitações profissionais devem ser comprovadas por documento autêntico ou autenticado, emitido pelas entidades promotoras das acções de formação ou habilitações profissionais em causa.

4 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sendo dispensada a apresentação de documentos que constem nos processos individuais dos candidatos desta Câmara Municipal.

4.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4.2 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

5 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta no *placard* do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conforme as situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da entrevista profissional de selecção, através de ofício registado com aviso de recepção.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição), *Madalena Ferreira* (com delegação de assinatura).

Aviso DRH n.º 221/2002

Abertura de concurso interno geral para provimento do cargo de coordenador, com nível de divisão, do Gabinete de Estudos Urbanos.

1 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) a *c*), n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigos 1.º e 6.º do mesmo diploma, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, subsidiariamente aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 26 de Agosto de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

a) Vagas a preencher e prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do cargo.

b) Remuneração base — correspondente a € 2362,96, acrescida de despesas de representação no valor de € 181,94 e de subsídio de refeição.

c) Local de trabalho — Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cascais.

d) Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso (chefe de divisão municipal) é o descrito no anexo-mapa 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, no âmbito das atribuições do Gabinete de Estudos Urbanos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, designadamente, elaborar os estudos e planos urbanísticos considerados necessários para a boa condução de processo de urbanização do concelho; o reordenar e qualificar de zonas urbanas degradadas e aglomerados deficientemente inseridos na malha urbana e qualificar os núcleos históricos das diversas localidades; proceder à instrução dos processos de loteamento urbano, nas suas diversas fases até à elaboração das respectivas minutas de alvará; instruir e gerir os processos relativos a postos de abastecimento de combustíveis obtendo previamente os pareceres necessários dos serviços municipais pertinentes e das entidades públicas com intervenção na matéria.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular (*AC*) serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

- Experiência profissional, geral e específica (*EP*) — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- Habilitação académica de base (*H*) — será ponderado o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP + H}{8}$$

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção (*EPS*) será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
- Espírito de liderança;
- Capacidade de argumentação e de afirmação.

A classificação final (*CF*) de 0 a 20 valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

f) Composição do júri do concurso (conforme sorteio para constituição do júri realizado pela Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa — acta n.º 332/2002, de 8 de Outubro de 2002):

Presidente do júri — director municipal, Dr. Luís Neff Fernandes.

1.º vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — director do Departamento de Urbanismo e Infraestruturas, em regime de substituição, arquitecto João Tiago Pereira Caldas Gonçalves.

2.º vogal efectivo — director do Departamento de Obras e Conservação, engenheiro José Américo Batista Rebelo.

1.º vogal suplente — directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, Dr.ª Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira.

2.º vogal suplente — chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Este, arquitecto Pedro Manuel Duarte Guerra Pinto.

2 — São condições de admissão a concurso os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São igualmente condições de admissão a concurso, os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do referido lugar, previstos nas alíneas *a*) a *c*), n.º 1 e n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou seja, é necessário reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Licenciatura adequada;
- Integração em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

ou que sejam detentores dos requisitos especiais os constantes no artigo 6.º, n.º 2, alínea *b*) e n.º 7 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, 3.ª série, onde foi publicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão na Câmara Municipal de Cascais, na Secção de Informação e Controlo de Processos, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, ou remetido para o mesmo endereço, por correio, registado com aviso de recepção, expedito até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, donde constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, respectivo código postal e telefone); Habilitações literárias, nomeadamente com especificação do grau académico e área de formação;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria);

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são liminarmente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As habilitações profissionais devem ser comprovadas por documento autêntico ou autenticado, emitido pelas entidades promotoras das acções de formação ou habilitações profissionais em causa.

4 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sendo dispensada a apresentação de documentos que constem nos processos individuais dos candidatos desta Câmara Municipal.

4.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4.2 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

5 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta no placard do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conforme as situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da entrevista profissional de selecção, através de ofício registado com aviso de recepção.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição), *Madalena Ferreira* (com delegação de assinatura).

3000079728

Aviso DRH n.º 225/2002

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vereador de recursos humanos de 23 de Outubro de 2002, foi nomeada, para ocupar um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação principal, a funcionária, Maria Ortélia de Jesus Almeida.

28 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079727

Aviso DRH n.º 226/2002

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foi nomeada como técnico profissional de animação cultural especialista principal, a funcionária Isabel Maria Rosa de Oliveira Pinto e Jesus Fernandes, por despacho do vereador de recursos humanos de 28 de Outubro de 2002.

28 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079724

Aviso DRH n.º 227/2002

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foram nomeados como fiscais municipais, os funcionários Sara Maria Gonçalves Pucariço de Carvalho, Aníbal Mateus Esteves, João Pedro Rodrigues Graça, Maria de Fátima de Jesus Heitor Pinto, Fernanda Maria da Cunha Rocha, José Manuel Pereira Inocêncio, Maria Vicência Santos Andrade Dias e Ana Margarida de Freitas Alcobia, por despacho do vereador de recursos de 25 de Outubro de 2002.

28 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079722

Aviso DRH n.º 229/2002

Para os devidos efeitos torno público que, por despacho do vereador de recursos humanos de 4 de Julho de 2002 e por despacho do conselho de administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 27 de Setembro de 2002, foi autorizada a transferência da assistente administrativo — Filipa Alexandra de Matos Rigueira, da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 22 de Outubro de 2002.

29 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079721

Aviso DRH n.º 230/2002

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foi nomeado como serralheiro mecânico principal, o funcionário João Batista Reboredo Andrade, por despacho do vereador de recursos humanos de 30 de Outubro de 2002.

31 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079720

Aviso DRH n.º 231/2002

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vereador de recursos humanos de 30 de Outubro de 2002, foi nomeado, para ocupar um lugar de engenheiro mecânico assessor principal, o funcionário Daniel Cardoso Cegonha Barriga.

31 de Outubro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079719

Aviso DRH n.º 233/2002

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foram nomeadas como calceteiros principais, os funcionários José Araújo de Jesus e Américo Manuel Rodrigues da Silva Gaitero, por despacho do vereador de recursos humanos de 5 de Novembro de 2002.

11 de Novembro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

3000079717

Aviso DRH n.º 235/2002

Abertura de concurso interno geral para provimento do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Electricidade e Iluminação Pública.

1 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) a *c*), n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigos 1.º e 6.º do mesmo diploma, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, subsidiariamente aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador de recursos humanos, de 7 de Outubro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

a) Vagas a preencher e prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do cargo.

b) Remuneração base — correspondente a € 2362,96, acrescida de despesas de representação no valor de € 181,94 e de subsídio de refeição.

c) Local de trabalho — Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cascais.

d) Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso (chefe de divisão municipal) é o descrito no anexo-mapa 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, no âmbito das atribuições da Divisão de Ordenamento do Território constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, designadamente, assegurar a articulação permanente com os operadores de sistemas de energia e telecomunicações, com vista à coordenação dos respectivos trabalhos de infra-estruturação no território municipal; assegurar directamente ou através da LTE, os trabalhos relativos à manutenção de infraestruturas de iluminação pública e sinalização semaforica; colaborar com diversas divisões, nomeadamente na elaboração dos projectos de electricidade, apreciação e fiscalização de trabalhos nas suas áreas de especialidade.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular (AC) serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

- Experiência profissional, geral e específica (EP) — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- Formação profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- Habilitação académica de base (H) — será ponderado o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP + H}{8}$$

Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção (EPS) será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
- Espírito de liderança;
- Capacidade de argumentação e de afirmação.

A classificação final (CF) de 0 a 20 valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

f) Composição do júri do concurso (conforme sorteio para constituição do júri realizado pela Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa — acta n.º 400/2002, de 31 de Outubro de 2002):

Presidente do júri — directora municipal, Dr.ª Maria da Conceição Ramirez Salema Cordeiro.

1.º vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — director do Departamento de Obras e Conservação, engenheiro José Américo Batista Rebelo.

2.º vogal efectivo — chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, engenheiro Jorge Manuel Alves Pereira.

1.º vogal suplente — chefe da Divisão Administrativa do Urbanismo, Maria Clara Doroana Fernandes Baião.

2.º vogal suplente — directora do Departamento de Habitação e Acção Social, arquitecta Isabel Filomena Faria Gonçalves Andrade Pinto Gonçalves.

2 — São condições de admissão a concurso os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São igualmente condições de admissão a concurso, os requisitos especiais de admissão, conforme deliberação camarária de 9 de Setembro de 2002, os constantes no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, ou seja, podem candidatar-se:

- Os indivíduos licenciados ou possuidores de curso superior que não confira o grau de licenciatura, não vinculados à Administração Pública, detentores de aptidão e experiência profissional adequada não inferior a três anos;
- Os indivíduos que sejam detentores dos requisitos especiais constantes no artigo 6.º, n.º 2, alínea b) e n.º 7 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, 3.ª série, onde foi publicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão na Câmara Municipal de Cascais, na Secção de Informação e Controlo de Processos, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, ou remetido para o mesmo endereço, por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, donde constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emiteu, número fiscal de contribuinte, residência, respectivo código postal e telefone); Habilitações literárias, nomeadamente com especificação do grau académico e área de formação;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria);

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são liminarmente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada; Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As habilitações profissionais devem ser comprovadas por documento autêntico ou autenticado, emitido pelas entidades promotoras das acções de formação ou habilitações profissionais em causa.

4 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sendo dispensada a apresentação de documentos que constem nos processos individuais dos candidatos desta Câmara Municipal.

4.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4.2 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

5 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta no *placard* do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conforme as situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da entrevista

ta profissional de selecção, através de ofício registado com aviso de recepção.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Novembro de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (em regime de substituição), *Madalena Ferreira* (com delegação de assinatura).

3000079714

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 6 de Novembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de estudos portugueses, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por seis meses para a vaga posta a concurso, caducando como seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reunam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Estudos Portugueses.

5 — O local de trabalho é na área do município de Castro Marim.

6 — À categoria de estagiário corresponde o índice 310, escalão 1, fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional — elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, nomeadamente em matérias de âmbito literário, informativo e documental.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova oral de conhecimentos gerais e especiais (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3POC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

POC = prova oral de conhecimentos revestindo natureza teórica;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao nível das funções a que se destinam.

As respostas serão cotadas de 0 a 5 valores, segundo os parâmetros a seguir enunciados:

- Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada — 5 valores;
- Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta — 4 valores;
- Resposta razoavelmente elaborada — 3 valores;
- Resposta com abordagem da questão — 2 valores;
- Resposta com abordagem indirecta da questão — 1 valor;
- Ausência de resposta ou resposta errada — 0 valores.

A classificação será feita na escala de 0 a 20, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova oral de conhecimentos gerais e especiais, com a duração de 30 minutos, cujo programa foi aprovado por meu despacho datado de 8 de Novembro de 2002, versará sobre os seguintes temas:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Castro Marim, publicado no Apêndice n.º 58 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 13 de Abril de 2000 (aviso n.º 28 131/2000).

11 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- Interesse e motivação profissionais;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer;
- Capacidade de expressão e comunicação.

11.1 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta do júri do concurso de 7 de Novembro de 2002, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua de Dr. José Alves Moreira, 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo, fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a identidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional, bem como as acções e cursos de formação, os quais deverão ser acompanhados dos certificados autênticos ou autenticados comprovativos, com indicação das entidades que os promoveram, modo em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- b) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- c) No caso de ser funcionário, declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 4.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

- Presidente — vereador Nuno Miguel Gonçalves Pereira.
 Vogais efectivos — chefe de Divisão de Administração Geral, Maria da Ascensão de Jesus Lopes Ruivinho, e técnico superior 1.ª classe, António José dos Santos Pereira.
 Vogais suplentes — técnica superior de 2.ª classe, Nélia Jesus Caldeira Viegas Matias, e técnica superior de 2.ª classe, Lina Sereno da Costa Gomes.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

17.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

17.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

17.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

17.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

18 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade, ou deficiência igual ou superior a 60% tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

19 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.
1000162505

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Edital n.º 29/2002

Loteamento urbano

Discussão pública

Fernando Sousa Cairos, presidente da Câmara Municipal do concelho de Castro Verde:

Torna público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 31 de Outubro do corrente ano, irá decorrer o período de discussão pública do loteamento urbano do prédio rústico, sito na Courela Papa Sementes na vila, freguesia e concelho de Castro Verde, para constituição de 53 lotes, requerido por Alipersul — Actividade Hoteleira, S. A., com sede: Sítio dos Cortesões, Areias S. João, Albufeira.

O período de discussão pública terá início no oitavo dia a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento na Secção Técnica Administrativa, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões que eventualmente venham a ser apresentadas no local de consulta, devem ser formuladas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade. Não serão consideradas as reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.
1000162501

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 186/2002/DAGR/DGFRH

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho proferido em 13 de Novembro de 2002, pelo vereador dos recursos humanos, Dr. Manuel Rebanda, ao abrigo da competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal, através do seu despacho n.º 13/02, de 24 de Janeiro de 2002, publicitado pelo edital n.º 13/2002, afixado no átrio dos Paços do Município no dia 28 do mesmo mês, foram nomeados, com precedência de concurso, na categoria de pintor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, os seguintes funcionários:

José Couceiro Travassos, António Luís Brites da Silva, José Manuel da Cruz dos Reis, António Álvaro Ferraz Amado, Álvaro Pinheiro Dias Pereira, Carlos Alberto Nogueira Santa, Álvaro Manuel Nogueira Santa, Jorge Manuel Mano Rosa Geraldo, José Avelino Duarte Vaz.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo legal de 20 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, está isento de visto do Tribunal de Contas.

15 de Novembro de 2002. — Por subdelegação, o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, *Gilberto Lopes*.
3000079496

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 44/SRH/02

Anulação de concurso

José António Rondão Almeida, presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso de competências próprias:

Torna público que o concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, topógrafo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 81, de 6 de Abril de 2002, foi nos termos dos artigos 106.º, 110.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerado sem efeito útil e por consequência anulado, dado que o único candidato admitido no procedimento recusou a nomeação, não comparecendo no local da posse por motivos que lhe são imputáveis.

31 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.
1000165231

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital

Alteração da licença de operação do loteamento sito na Rua do Vinhal, freguesia de S. Cosme — alvará n.º 7/97, em nome de Felgueiras Baptista & Irmãos, L.ª

Discussão pública

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que o período de abertura da discussão pública da alteração ao alvará n.º 7/94, do loteamento sito na Rua do Vinhal, freguesia de S. Cosme e a que respeita o processo n.º 3264/92, em nome de Felgueiras Baptista & Irmãos, L.ª, terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 9.º dia posterior ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

A alteração ao loteamento requerida por Manuel Silvino da Rocha Mesquita, consiste na anulação do lote 32, sendo a respectiva área anexada ao lote 31, para construção de uma única moradia unifamiliar de cave, rés-do-chão, andar e aproveitamento do vão do telhado.

As reclamações, observações ou sugestões à referida alteração, deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gondomar, devidamente identificado o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do seguro do correio no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, 4420-091 Gondomar, podendo o respectivo processo ser consultado no mesmo departamento, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000079549

Edital

Pedido de licenciamento de operação do loteamento sito no Lugar de Murejães, Travessa Clube dos Caçadores, freguesia de S. Cosme em nome de João Alexandre Rebelo Pimentel Correia dos Reis.

Discussão pública

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei

n.º 380/99, de 22 de Setembro, que o período de abertura da discussão pública para posterior aprovação do pedido de licenciamento de operação de loteamento sito no Lugar de Murejães, Travessa Clube dos Caçadores, freguesia de S. Cosme e a que respeita o processo n.º 3600/02, em nome de João Alexandre Rebelo Pimentel Correia dos Reis, terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 9.º dia posterior ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

A operação de loteamento consiste na constituição de nove lotes, destinados a moradias unifamiliares de cave, rés-do-chão e andar.

As reclamações, observações ou sugestões ao referido projecto, deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gondomar, devidamente identificado o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do seguro do correio no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, 4420-091 Gondomar, podendo o respectivo processo ser consultado no mesmo departamento, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000079552

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Reclassificação profissional

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 20 de Setembro de 2002, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o seguinte funcionário:

Luis Filipe da Costa Abrantes, serralheiro civil principal, escalão 2, índice 207, para a nova carreira, serralheiro mecânico, escalão 1, índice 225.

Mais se torna público que a reclassificação produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.
3000079428

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 12 de Novembro de 2002, devido ao elenco executivo ter sido alterado, determino que seja alterado a constituição do júri do concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um técnico de 2.ª classe da carreira técnica, bacharelato em Secretariado e Administração, pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. José António dos Santos Almeida, vice-presidente.

1.º vogal efectivo — engenheiro civil Carlos Alberto Simões de Matos, chefe de Divisão de Obras e Equipamento.

2.º vogal efectivo — Maria Cristina Queirós Maciel Andrade, chefe de Secção de Recursos Humanos.

1.º vogal suplente — engenheiro técnico António José Martins Louro, vereador em regime de permanência.

2.º vogal suplente — Rui Manuel Falua da Silva, chefe de Gabinete de Apoio Pessoal.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.
1000165236

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho de 5 de Novembro de 2002, foi nomeada no lugar de operário (jardineiro), do quadro desta Câmara Municipal, a candidata Marcelina Maria Miranda Monteiro Lucas, em virtude de ter ficado classificada no respectivo concurso externo de ingresso, no qual era única candidata.

5 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*. 1000165217

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o licenciado Paulo António Pardal Dias Jorge, cessou a comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, em 13 de Outubro de 2002, por ter tomado posse em idêntico cargo na Câmara Municipal de Rio Maior, no dia 14 de Outubro de 2002.

14 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*. 1000165215

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro do ambiente e recursos naturais).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 4 de Novembro de 2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro do ambiente e recursos naturais), nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho situa-se nos Paços do Município do Marco de Canaveses, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — serviço na área de defesa do ambiente, nomeadamente drenagem e tratamento de águas residuais (Etar's); salubridade; resíduos sólidos e urbanos; parques urbanos; recursos naturais; e abastecimento de água para consumo humano.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações, licenciatura em Engenharia Ambiental e Recursos Naturais.

7 — O método de selecção a utilizar, será o de prova teórica de conhecimentos; avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova teórica de conhecimento será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de uma hora e trinta minutos, e a mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio; Carta deontológica do serviço público; Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto; Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho; e Posturas e regulamentos municipais.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

7.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1.1 — Documento autenticado ou fotocópia comprovativo das habilitações literárias.

8.1.2 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

8.1.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 6.1 deste aviso, à excepção do constante, no número anterior, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

10 — No caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Ferreira Torres, vereador com delegação de competências.

Vogais efectivos:

Engenheiro Almir Nelcindo Vieira da Silva, director de Departamento de Obras e Urbanismo.

Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto de Moura Soares, vereador em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Alípio Castro Morgado Lima, chefe de Divisão de Obras Particulares.

12 — Regime de estágio:

12.1 — Estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

12.2 — Findo o período de estágio, o mesmo será avaliado por um júri de estágio, que salva indicação será o mesmo do presente con-

curso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ingressará, a título definitivo, na categoria de técnico de 2.ª classe.

12.3 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*.
3000079406

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal de 7 de Outubro de 2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto), nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho situa-se nos Paços do Município do Marco de Canaveses, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções são as descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações, licenciatura em Arquitectura.

7 — O método de selecção a utilizar, será o de prova teórica de conhecimentos; avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova teórica de conhecimento será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de uma hora e trinta minutos, e a mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio; Carta deontológica do serviço público; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

7.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1.1 — Documento autenticado ou fotocópia comprovativo das habilitações literárias.

8.1.2 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

8.1.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 6.1 deste aviso, à excepção do constante, no número anterior, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

10 — No caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Ferreira Torres, vereador com delegação de competências.

Vogais efectivos:

Engenheiro Almir Nelcindo Vieira da Silva, director do Departamento de Obras e Urbanismo.

Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto de Moura Soares, vereador em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Alípio Castro Morgado Lima, chefe de Divisão de Obras Particulares.

12 — Regime de estágio:

12.1 — Estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

12.2 — Findo o período de estágio, o mesmo será avaliado por um júri de estágio, que salva indicação será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ingressará, a título definitivo, na categoria de técnico de 2.ª classe.

12.3 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*.
3000079407

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro técnico civil).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 4 de Novembro de 2002, se encontra aberto concurso externo

de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro técnico civil), nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho situa-se nos Paços do Município do Marco de Canaveses, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 215, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — elaborar estudos e pareceres técnicos, conceber e desenvolver projectos e orientar a execução de trabalhos no âmbito de engenharia civil, nomeadamente hidráulica, vias de comunicação, estruturas, planeamento e gestão urbanística.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações, curso superior de engenharia civil, que não confira o grau de licenciatura.

7 — O método de selecção a utilizar, será o de prova teórica de conhecimentos; avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova teórica de conhecimento será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de uma hora e trinta minutos, e a mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio; Carta deontológica do serviço público; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; e Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

7.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630 Marco

de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1.1 — Documento autenticado ou fotocópia comprovativo das habilitações literárias.

8.1.2 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

8.1.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 6.1 deste aviso, à excepção do constante, no número anterior, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

10 — No caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Ferreira Torres, vereador com delegação de competências.

Vogais efectivos:

Engenheiro Almir Nelcindo Vieira da Silva, director de Departamento de Obras e Urbanismo.

Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto de Moura Soares, vereador em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Alípio Castro Morgado Lima, chefe de Divisão de Obras Particulares.

12 — Regime de estágio:

12.1 — Estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

12.2 — Findo o período de estágio, o mesmo será avaliado por um júri de estágio, que salva indicação será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ingressará, a título definitivo, na categoria de técnico de 2.ª classe.

12.3 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*.
3000079408

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (topógrafo)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 4 de Novembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um lugar técnico profissional de 2.ª classe (topógrafo), pertencente ao grupo de pessoal técnico profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — No caso de igualdade de classificação será dada a preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal conforme prevista do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à administração local, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é na área do concelho de Marco de Canaveses, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao

escala 1, índice 192 (€ 595,83), previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final.

6 — O conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

8 — O método de selecção a utilizar, será o de prova teórica de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova teórica, será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de uma hora e trinta minutos, terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio; Carta deontológica do serviço público; e temas relacionados com a área funcional.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PTC = prova teórica de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso.

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1.1 — Certificado ou outro documento idóneo, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais exigidas.

9.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

9.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 deste aviso, à excepção do constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Ferreira Torres, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Engenheiro Almir Nelcindo Vieira da Silva, director do Departamento de Obras e Urbanização.
Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto de Moura Soares, vereador, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro José Alípio Castro Morgado Lima, chefe de Divisão de Obras Particulares.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*.
3000079409

Aviso

Concurso externo de admissão a estágio para posterior provimento de três lugares na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, do grupo de pessoal de informática.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 4 de Novembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários com vista ao provimento de três lugares de técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro desta Câmara.

2 — Quota de emprego — atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, fica reservado um lugar para candidatos com deficiência, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

3 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à administração local, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é na área do concelho de Marco de Canaveses, e aos lugares a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 280 (€ 868,92), previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final.

6 — O conteúdo funcional — as funções são as descritas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, publicada no *Diário da República*, n.º 78, de 3 de Abril.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos têm de estar habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — O método de selecção a utilizar, será o de prova teórica de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova teórica, será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de uma hora e trinta minutos, terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio; Carta deontológica do serviço público; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática; e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril:

Noções de *hardware* e arquitecturas de computadores;
Bases de dados;
Redes de computadores;
Sistemas operativos (Unix, Windows);
Integridade e segurança da informação.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso.

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1.1 — Certificado ou outro documento idóneo, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais exigidas.

9.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

9.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 deste aviso, à excepção do constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Ferreira Torres, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto de Moura Soares, vereador, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Almir Nelcindo Vieira da Silva, director de Departamento de Obras e Urbanismo.

12 — O júri de estágio é composto pelos mesmos membros do júri de selecção.

13 — O estágio deverá ser efectuado em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*. 3000079410

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de três lugares de carpinteiro do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 4 de Novembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de três lugares de carpinteiro do grupo de pessoal operário qualificado, dos Serviços de Obras e Urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Quota de emprego — atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, fica reservado um lugar para candidatos com deficiência, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

3 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à administração local, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é na área do concelho de Marco de Canaveses, e aos lugares a concurso cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 137 (€ 425,15), previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano, a contar da data da publicação da classificação final.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho n.º 1/90, *Diário da República*, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade, e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de prova prática e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática, inerente às funções a desempenharem, de acordo com o conteúdo funcional das respectivas categorias, será pontuada de 0 a 20 valores, com duração até trinta minutos, e a não realização da mesma terá carácter eliminatório.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PP = prova prática;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso.

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1.1 — Documento autenticado ou fotocópia comprovativo das habilitações literárias.

9.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

9.1.3 — Documento autêntico, ou autenticado, comprovando a posse de formação profissional adequada ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

9.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 deste aviso, à excepção do constante no número anterior, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Ferreira Torres, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Engenheiro Almir Nelcindo Vieira da Silva, director de Departamento de Obras e Urbanização.

Dr.ª Isabel Maria Madureira, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto de Moura Soares, vereador, em regime de permanência, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Alípio Castro Morgado Lima, chefe de Divisão de Obras Particulares.

4 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*. 3000079411

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 8 de Novembro de 2002, a licenciada, Maria Odete Vaz Mendes, estagiária da carreira de técnico superior, em regime de contrato administrativo de provimento, é nomeada definitivamente, precedendo concurso e com dispensa de frequência de estágio, nos termos do acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Melgaço.

A candidata dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, para aceitar o lugar para que foi nomeada. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 3000079521

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Setembro de 2002, usando da competência que me confere o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, nomeei em comissão de serviço, secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a licenciada em ensino de Português e Francês, Maria Odete Vaz Mendes, estagiária da carreira de técnico superior, em regime de contrato administrativo de provimento, a quem será paga a remuneração correspondente a 60% do subsídio legalmente previsto para os vereadores em regime de permanência, tendo ainda direito aos restantes abonos genericamente atribuídos para a função pública.

A presente nomeação produz efeitos com início em 17 de Setembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 3000079523

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Novembro de 2002, foram nomeados para a categoria de operário principal (trollha), os operários, António Esteves Pereira, Júlio de Sá Afonso, José Bento de Sousa Santos e Sérgio Franklin Almeida Gonçalves Cruz, candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 2002.

Os candidatos dispõem de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, para aceitarem o lugar para que foram nomeados. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 3000079512

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 8 de Novembro de 2002, foram nomeados para a categoria de auxiliar técnico de museografia, para ocuparem vagas no quadro de pessoal desta autarquia, os candidatos aprovados no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 2001:

1 — Edgar Fernando Barreiros Rodrigues.

2 — José de Jesus Domingues.

3 — Sílvia Elisete Domingues.

4 — Maria Cristina Pereira Passos Ameixa.

Os candidatos dispõem de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, para aceitarem o lugar para que foram nomeados. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 3000079517

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho exarado pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo em 11 de Novembro de 2002, com competência para o efeito nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado para o lugar acima mencionado o candidato aprovado em estágio, classificado em 1.º lugar, Nuno Alexandre Lopes Caetano, conforme lista classificativa de estágio constante de acta relatório por mim homologada em 4 de Novembro de 2002.

O nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série. [Isento de visto do Tribunal de Contas por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Novembro de 2002. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000165221

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal.

Classificação

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a lista de classificação final do único concorrente admitido a concurso e que compareceu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de 17 de Abril de 2002, e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 131, de 7 de Junho do ano citado:

José António Pousadas Rasquinho — 15,83 valores.

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 28 de Outubro de 2002, foi homologada a acta com a lista de classificação.

Da homologação da acta com a lista de classificação cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

28 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.
1000165233

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal.

Classificação

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a lista de classificação final dos concorrentes admitidos a concurso e que compareceram à aplicação dos métodos de selecção ao concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de 17 de Abril de 2002, e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 131, de 7 de Junho do ano citado:

Mónica de Jesus Rijo Bagorro — 14,58 valores;
José Miguel Borda D'Água Serrano — 14,08 valores;
Luís Filipe Abrantes Pataco — 14 valores;
Carla do Rosário Vinagre Pereira — 13,08 valores.

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 28 de Outubro de 2002, foi homologada a acta com a lista de classificação.

Da homologação da acta com a lista de classificação cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

28 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.
1000165232

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso

Afectação de diplomada do CEFA

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Novembro, nomeei, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para ocupar um lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Idália de Lurdes Feliz Maltêz, diplomada pelo CEFA com o curso de administração autárquica.

A tomada de posse por parte da nomeada deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* em cumprimento do estipulado nos artigos 9.º, n.º 2 e 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.
1000165213

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/78

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/78 (processo n.º 8/02), requerido por Amílcar de Jesus Faustino, identificação fiscal n.º 181565463, residente em Avenida dos Bombeiros Voluntários, vila, freguesia e concelho de Mortágua, na qualidade de proprietário do lote 12 do referido alvará de loteamento, sito no mesmo local e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

Finalidade do pedido — alteração da finalidade do lote, autorizada pelo alvará de loteamento acima referido (habitação), para habitação, comércio e serviços.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da secretaria geral desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.
3000079426

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana.

Torna-se público que por meu despacho datado de 15 de Novembro de 2002, foi nomeado, chefe de Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Francisco Manuel Martins Rodrigues, 1.º candidato classificado no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 185, datado de 12 de Agosto de 2002.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.
1000165209

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 111/2002

Abertura de concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho da presidente proferido em 4 de Julho de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 1 e 28.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (política social) assessor.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, cessando a validade do mesmo com o preenchimento do respectivo lugar.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

6 — Remuneração — a que resulta do novo posicionamento da escala indicatória, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e de-

mais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Oeiras, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;
- Classificação de serviço de, pelo menos, três anos classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, respectivamente;
- Os candidatos ao concurso poderão apresentar um trabalho original sobre matérias de interesse para a realização dos objectivos prosseguidos pelo respectivo serviço ou organismo, caso em que o mesmo será objecto de ponderação para efeitos de classificação final;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

9.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9.2 e da comprovação da formação profissional.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos:

10.1 — A selecção dos candidatos aos concursos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 1;
Discussão pública de *curriculum* — coeficiente de ponderação 2;
Ou apresentação de trabalho.

11 — Critérios de classificação:

11.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2DPC \text{ ou } ATR}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
DPC = discussão pública de *curriculum*, ou
ATR = apresentação de trabalho;
1 e 2 = coeficientes de ponderação.

11.2 — Os critérios de apreciação de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício sede da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Cristina Alexandra de Jesus Soares de Almeida Rosado Correia, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

- Arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director do Departamento de Habitação.
- Dr.ª Odete Maria Silva Perdígão, chefe da Divisão de Gestão Social.

Vogais suplentes:

- Técnico (história) assessor principal, Dr. João Cláudio Awonters Lopes.
- Dr. Manuel Júlio Matias Barão da Cunha, técnico superior assessor principal.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Novembro de 2002. — Pela Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, o Técnico Superior Principal, *José R. Mendes*.
3000079686

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 8/2002

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 4 de Julho de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de chefe de Divisão de Assuntos Desportivos, do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dos Decretos-Leis n.ºs 514/99, de 24 de Novembro, 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante na Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Outubro de 1996, com a alteração publicada no Apêndice n.º 73 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 1998, bem como de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

5 — Remuneração base e regalias sociais — o vencimento é o correspondente a 70% do valor indicado para o cargo de director-geral, conforme anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local, com as especificações decorrentes da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

6 — Local de trabalho — Paços do Município de Olhão.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que possuam os seguintes requisitos:

Os definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, ou seja:

- Possuir licenciatura em Educação Física;
- Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de técnico superior.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara

Municipal de Olhão, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos ou outro, em papel branco formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-952 Olhão, até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Categoria e serviço a que pertence;
- Declaração da posse dos requisitos legais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, em triplicado;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e em funções públicas de direcção, com indicação das respectivas datas e, ainda, o conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa com especificação das tarefas e responsabilidade inerente ao mesmo.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular será avaliada segundo os seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Formação profissional.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção, tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Motivação para a função;
- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbais;
- Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais;
- Enquadramento funcional bem como conhecimentos profissionais face ao cargo a prover.

9.3 — A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, aplicando-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de uma das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri do concurso — de acordo com o sorteio realizado em 17 de Setembro de 2002, pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes (acta n.º 311/2002) o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Filoméio Lopes, vereador.

Vogais efectivos — Helena Maria Santiago Barreto Silva, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dina Maria Lopes Júlio Correia, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Ditzia Maria Dias Reis, e José Hermenegildo Mendonça Soares, chefes de divisão.

17 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.
1000165228

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/79 — Mata do Agro e Campo do Agro de Baixo, Veiga, Taíde, Póvoa de Lanhoso.

Discussão pública

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 31, sito no Lugar de Veiga, freguesia de Taíde, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Sérgio Matias Sousa Reis.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no edifício dos Paços do Município da Póvoa de Lanhoso.

15 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Holbeche Tinoco de Faria*.
1000165203

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso

Torna-se público que esta Câmara Municipal, por despachos do presidente da Câmara, celebrou os seguintes contratos de avença:

Jorge Paulo Magalhães de Almeida, funções de apoio às actividades ligadas às Divisões de Desporto e Educação. Início a 2 de Setembro de 2002, período de seis meses.

Manuel Martins Alves da Cunha, funções de apoio à Divisão de Trânsito. Início a 2 de Setembro de 2002, período de quatro meses.

Luís Fernando Correia Silva, funções de apoio ao Departamento Administrativo. Início a 11 de Setembro de 2002 e fim a 31 de Dezembro de 2002.

8 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.
1000165239

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário de especialista de informática de grau 1, nível 2

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 4 de Novembro de 2002, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento em regime de estágio para o lugar de especialista de informática de grau 1, nível 2, com o candidato classificado em primeiro lugar, com 15 valores, Pedro Alberto Soares Monteiro de Oliveira.

Ao lugar refere-se o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 289, de 15 de Dezembro de 2001.

O referido candidato deverá iniciar as suas funções, celebrando com a Câmara Municipal o contrato administrativo de provimento, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.
1000165245

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário de engenheiro técnico civil

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 4 de Novembro de 2002, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento em regime de estágio para o lugar de engenheiro técnico civil, com a candidata classificada em primeiro lugar, com 14 valores, Emília Isabel de Oliveira Martins Gonçalves.

Ao lugar refere-se o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 245, de 22 de Outubro de 2001.

A referida candidata deverá iniciar as suas funções, celebrando com a Câmara Municipal o contrato administrativo de provimento, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.
1000165242

Aviso

Concurso externo de ingresso para três lugares de estagiário de técnico superior de serviço social

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 4 de Novembro de 2002, foi decidido celebrar contratos administrativos de provimento em regime de estágio para lugares de técnico superior de serviço social, com as seguintes candidatas:

Rita Moreira Alves Miranda Azevedo, classificada em primeiro lugar, com 15 valores.

Maria Paula Roldão Oliveira Rocha e Orlanda Alberta Figueiredo Costa, classificadas em segundo lugar, ex-aequo, com 14 valores.

Aos lugares refere-se o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 236, de 11 de Outubro de 2001.

As referidas candidatas deverão iniciar as suas funções, celebrando com a Câmara Municipal os contratos administrativos de provimento, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.
1000165240

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2002, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao tractorista Joaquim José Mendonça Viegas, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 8 de Novembro de 2002.

12 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000165208

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, de 11 de Novembro de 2002, foi nomeado por urgente conveniência serviço, a partir de 11 de Novembro de 2002, para o lugar de chefe de Divisão de Obras Municipais e Serviços Ur-

banos, Hélder Brito Rosa, o primeiro classificado no concurso interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, no dia 26 de Junho de 2002.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do artigo 46.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000165210

Aviso

Operação de loteamento de terreno sito no Sítio da Calçada em São Brás de Alportel

Discussão pública

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel:

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de loteamento de um terreno sito no Sítio da Calçada, freguesia e município de São Brás de Alportel, a que respeita o processo camarário n.º 102/2002, pertencente a António dos Santos Botinas e outros.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se a no oitavo dia posterior à data da publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões sobre o projecto de loteamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues na Divisão de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, sita na Rua de Gago Coutinho, 1, em São Brás de Alportel, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000165219

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho de 13 de Novembro de 2002, procedi à nomeação, após homologação da acta de classificação final do estágio, na sequência do concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 133, de 8 de Junho do ano 2001, para um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, de Paulo Jorge Mendes Álvaro, a vencer pelo índice 400, escalão 1, da tabela remuneratória da função pública.

O candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.
1000165222

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso

Concurso interno de acesso para duas vagas de assistente administrativo especialista

Torna-se público, que por meu despacho de 16 de Outubro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para as vagas acima referenciadas nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo uma para a área funcional do apoio administrativo à Divisão Jurídica e outra para a área funcional da secretaria geral.

1 — Validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas caducando com o seu preenchimento.

- 2 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989.
 3 — Local de trabalho — Secretaria Geral e Fiscalização.
 4 — Vencimento — escalão 1, índice 260.
 5 — Métodos de selecção:

$$\frac{AC(20) + PTCO(20)}{2}$$

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
 Em que *AC* — avaliação curricular.

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL — habilitações literárias — habilitações literárias, onde se pondera o grau académico:

- Habilitações literárias exigidas — 18 valores;
 Habilitações superiores às exigidas — 20 valores.

FP — formação profissional — formação profissional onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional:

- Acções de formação até dois dias — 1 valor cada;
 Acções de formação até uma semana — 2 valores cada;
 Acções de formação até duas semanas — 3 valores cada;
 Acções de formação até três semanas — 4 valores cada;
 Acções de formação até um mês — 5 valores cada;
 Acções de formação de mais um mês — 6 valores cada.

EP — experiência profissional — experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividades para qual é aberto o concurso:

- Até 2 anos de experiência — 10 valores;
 Até 4 anos de experiência — 12 valores;
 Até 6 anos de experiência — 14 valores;
 Até 10 anos de experiência — 16 valores;
 Até 15 anos de experiência — 18 valores;
 Mais de 15 anos de experiência — 20 valores.

CS — classificação de serviço — $VO \times ASCA$

em que:

$VO = \text{valor obtido} \times ASCA = \text{anos de serviço na categoria anterior.}$

- Cada menção de *Muito Bom* de 9,1 a 10 — 20 valores;
 Cada menção de *Muito Bom* de 8,5 a 9 — 18 valores;
 Cada menção de *Bom* de 7,5 a 8,5 — 16 valores;
 Cada menção de *Bom* de 6,5 a 7,4 — 14 valores;
 Cada menção de *Bom* de 5,5 a 6,4 — 12 valores.

PTCO — prova teórica de conhecimentos oral baseada na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os assistentes administrativos principais que possuam três anos de serviço com a classificação mínima de *Bom*, desde que reúnem os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão formalizadas dentro do prazo estabelecido, através de requerimento, conforme modelo tipo existente na Secção de Pessoal que será fornecido a quem o solicitar e entregue na mesma secção, pessoalmente ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) identificação do concurso com referência ao referente ao presente aviso, habilitações literárias, residência, e tempo serviço na categoria actual.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* detalhado, bem como declaração passada pelos serviços onde conste o tempo de serviço prestado na categoria actual, bem com a classificação de serviço.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuírem tais requisitos.

É dispensada a apresentação da declaração do tempo de serviço e classificação de serviço aos funcionários desta autarquia.

7.3 — Os candidatos deficientes deverão declarar, também sob compromisso de honra, nos requerimentos o tipo e grau de deficiência de que são portadores.

8 — As listas serão publicadas ou publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Carlos Manuel Cortês Henriques da Cunha, vereador em regime de permanência.
 Efectivos:

- 1.º vogal — Dr.ª Maria Fernanda Henriques do Vale Andrade.
 2.º vogal — Mécia de Oliveira Pascoal Escada, chefe de secção.

Suplentes — Alda Trindade Saraiva Rodrigues, e Maria Otilia Gomes do Carmo Barata, técnicas superiores.

Nas faltas e impedimentos do presidente do júri o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

13 de Novembro de 2002. — A Vereadora do Pelouro do Pessoal,
Marina Leitão. 1000165249

Aviso

Concurso interno de acesso para uma vaga de técnico superior principal, área de gestão e desenvolvimento social.

Torna-se público, que por meu despacho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a vaga acima referenciada nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para a área funcional de economia e finanças.

1 — Validade — o concurso é válido apenas para a presente vaga caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — alínea *a)* do Despacho 20/SEALOT/94, de 12 de Maio de 1994.

3 — Local de trabalho — Secção de Economia e Finanças.

4 — Vencimento — escalão 1, índice 510.

5 — Métodos de selecção:

$$\frac{AC(20) + EP(20)}{2}$$

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

Em que *AC* — avaliação curricular.

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL — habilitações literárias — habilitações literárias, onde se pondera o grau académico:

- Habilitações literárias exigidas — 18 valores;
 Habilitações superiores às exigidas — 20 valores.

FP — formação profissional — formação profissional onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional:

- Acções de formação até dois dias — 1 valor cada;
 Acções de formação até uma semana — 2 valores cada;
 Acções de formação até duas semanas — 3 valores cada;
 Acções de formação até três semanas — 4 valores cada;
 Acções de formação até um mês — 5 valores cada;
 Acções de formação de mais um mês — 6 valores cada.

EP — experiência profissional — experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividades para qual é aberto o concurso:

- Até 2 anos de experiência — 10 valores;

Até 4 anos de experiência — 12 valores;
 Até 6 anos de experiência — 14 valores;
 Até 10 anos de experiência — 16 valores;
 Até 15 anos de experiência — 18 valores;
 Mais de 15 anos de experiência — 20 valores.

CS — classificação de serviço — $VO \times ASCA$

em que:

VO = valor obtido $\times ASCA$ = anos de serviço na categoria anterior.

Cada menção de *Muito Bom* de 9,1 a 10 — 20 valores;
 Cada menção de *Muito Bom* de 8,5 a 9 — 18 valores;
 Cada menção de *Bom* de 7,5 a 8,5 — 16 valores;
 Cada menção de *Bom* de 6,5 a 7,4 — 14 valores;
 Cada menção de *Bom* de 5,5 a 6,4 — 12 valores.

EP — entrevista profissional — entrevista profissional com duração de 20 minutos que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe na área de gestão e desenvolvimento social com três anos na categoria com a classificação de *Bom* e que reúnem os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão formalizadas dentro do prazo estabelecido, através de requerimento, conforme modelo tipo existente na Secção de Pessoal que será fornecido a quem o solicitar e entregue na mesma secção, pessoalmente ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) identificação do concurso com referência ao referente ao presente aviso, habilitações literárias, residência, e tempo serviço na categoria actual.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* detalhado, bem como declaração passada pelos serviços onde conste o tempo de serviço prestado na categoria actual, bem com a classificação de serviço.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuírem tais requisitos.

É dispensada a apresentação da declaração do tempo de serviço e classificação de serviço aos funcionários desta autarquia.

7.3 — Os candidatos deficientes deverão declarar, também sob compromisso de honra, nos requerimentos o tipo e grau de deficiência de que são portadores.

8 — As listas serão publicadas ou publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Carlos Manuel Cortês Henriques da Cunha, vereador em regime de permanência.

Efectivos:

- 1.º vogal — José António Gomes de Jesus, vereador em regime de permanência.
- 2.º vogal — Dr. Carlos Alberto Cardoso Henriques, chefe de divisão.

Suplentes — Dr. Helder Chilra Abraços, chefe de divisão, e Dr. Dositau Viegas Leitão Coimbra, vereador.

Nas faltas e impedimentos do presidente do júri o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

7 de Novembro de 2002. — A Vereadora do Pelouro do Pessoal, *Marina Leitão*. 1000165248

Aviso

Torna-se público que o júri de acompanhamento de estágio para o concurso externo para provimento de quatro vagas de fiscal municipal, publicado no *Diário da República*, n.º 247, de 24 de Outubro de 2001, é o mesmo que foi nomeada através do meu despacho rectifi-

cativo de 18 de Dezembro de 2001, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2002.

13 de Novembro de 2002. — A Vereadora do Pelouro do Pessoal, *Marina Leitão*. 1000165247

Aviso

Torna-se público que por meu despacho de 30 de Agosto de 2002, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço, nas várias categorias os funcionários abaixo indicados, a produzir a partir do dia 1 de Setembro de 2002:

Trolhas:

Acácio Nunes Ferreira, António Fernando Gomes Alves, António Luís Cruz Loureiro, Eduardo Rodrigues Fernandes, João Luís Coimbra Calheiros e Virgílio Duarte Henriques Augusto Figueira e Luís Paulo Simões Matos.

Pedreiro:

Ermelindo Joaquim Correia Bandeira.

Carpinteiro de limpos:

Carlos Alberto Marques Figueiredo, Jorge Henriques Pereira e Ricardo Matos Oliveira Santos.

Electricistas:

Fernando Coimbra Matos e Luís Filipe Jesus Ferreira.

Cabouqueiro:

José Eduardo Ferreira Maia.

Cantoneiro de limpeza:

António Alberto Bráz Melo, Fernanda Cristina Marques Almeida, Hortênsia Lopes Soares Rodrigues e Sandra Isabel Chaves Martins Vilarito.

Cantoneiro de vias:

Amâncio Encarnação Rodrigues, Arménio Antunes Pomar, José Alves Melo Silva e Luís Rangel Lemos Dias.

Limpa Colectores:

Francisco Lopes Gomes.

Motorista:

José Carlos Rodrigues Imaginário.

Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

José Fonseca Pereira de Almeida e Paulo Júlio Pereira Vilares.

13 de Novembro de 2002. — A Vereadora, *Marina Leitão*. 1000165246

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica (contabilidade e administração).

1 — Para os devidos efeitos, torno público que, por deliberação camarária de 23 de Setembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em destaque.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — na área do município de Vila Flor.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 10 688/99, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio.

6 — Vencimento — índice 215 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, € 667,21.

7 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8.2 — Requisitos especiais — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos com bacharelato adequado ao conteúdo funcional do lugar a prover.

9 — Formalização de candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas, ou entregues directamente na secretaria geral, Secção de Pessoal, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal, profissão, número de telefone, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;
- b) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópias de documento comprovativo das habilitações literárias, do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, bem como dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 8.1, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se o candidato declarar, no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, tal como prevê o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos das suas declarações.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.

11 — Juntamente com o requerimento de admissão deverão ainda apresentar *curriculum vitae* detalhado.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e prova prática de conhecimentos.

12.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores:

Habilitações literárias (HL):

Mínima exigidas — 18 valores;

Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional (FP):

Sem formação — 10 valores;

Menos de 50 horas — 14 valores;

50 a 99 horas — 16 valores;

100 a 150 horas — 18 valores;

Superior a 150 horas — 20 valores.

Experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo da função na área da actividade para a qual o concurso é aberto:

Sem experiência — 10 valores;

Até um ano — 16 valores;

Entre um a cinco anos — 18 valores;

Mais de cinco anos — 20 valores.

E será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Prova escrita de conhecimentos (PEC) — programa das provas escritas de conhecimento:

a) Noções gerais de direito e organização política e administrativa:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

c) Regime jurídico das fêrias, faltas e licenças e estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

d) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Julho, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 84-A/200, de 5 de Abril.

e) Finanças locais:

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro;

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

13 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

Serão considerados os seguintes factores:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14 — Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + (2 \times PPC) + EPS}{4}$$

15 — A lista de candidatos bem como a lista classificativa será publicados no *Diário da República* ou afixados no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos. Os candidatos admitidos serão oficiados sobre a data, hora e local da realização dos métodos de selecção.

16 — Publicitação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O estágio tem carácter probatório e poderá integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

17.1 — Duração — o estágio terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão providos no lugar de técnico de 2.ª classe se obtiverem a classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e obedecerá às regras constantes do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.2 — Os estagiários terão uma avaliação e classificação final com base nos elementos referidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do diploma legal atrás referido, na qual competirá a um júri de estágio.

17.3 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

18 — Composição do júri:

Presidente — Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, vereadora.

Vogais efectivos — Maria Adelaide Fernandes, directora de Departamento de Administração Geral e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel João Araújo, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
Vogais suplentes — Paulo José Castro Rogão, chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos, e Luísa Maria Gonçalves, técnica superior (bibliotecária).

21 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.
1000157536

Aviso

Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, de 10 de Outubro de 2002, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, os concursos externos de ingresso para provimento dos lugares que indicam:

- Referência A — um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), arquitecto;
Referência B — um lugar de técnico, engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário).

Validade dos concursos — os concursos destinam-se ao preenchimento dos lugares postos a concurso, pelo que caducam com o preenchimento dos mesmos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou inferior a 60%.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 44/99, de Junho.

3 — Remuneração a atribuir — a remuneração a atribuir será a correspondente a cada categoria colocada a concurso, sendo determinada de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 18 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda pela actualização anual conferida pela Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — na área do município de Vila Flor.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no Despacho n.º 6871/2002, Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002;

Referência B — o descrito no Despacho n.º 20 159/2001, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

São admitidos a cada concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6 — Os requisitos de admissão são os seguintes:

- a) Gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais:

Referência A — possuir licenciatura em Arquitectura;
Referência B — habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura.

- c) São admitidos a cada concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar nos presentes concursos são a realização de prova de conhecimentos (*PC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*):

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

7.1 — Prova de conhecimentos (*PC*) — tem natureza teórica e visa a avaliação dos conhecimentos específicos nas matérias adiante discriminadas:

- a) Possui carácter obrigatório e eliminatório, não passando à fase de avaliação curricular os concorrentes cuja classificação seja inferior a 9,5;
b) É constituída por uma prova escrita, ambas com a duração de 120 minutos.

7.2 — Avaliação curricular (*AC*) — em que serão ponderados conjuntamente a habilitação académica de base (*HA*), a formação profissional (*FP*) e a experiência profissional (*EP*).

7.3 — Factores de entrevista profissional de selecção — motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e relacionamento.

8 — Programa da prova:

Referência A — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril — Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime jurídico de urbanização e edificação; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — Regime jurídico das empreitadas e obras públicas; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de férias, faltas e licenças; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; e Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Referência B — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime jurídico de urbanização e edificação; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — Regime jurídico das empreitadas e obras públicas; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de férias, faltas e licenças; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; e Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

9 — Critérios de apreciação, ponderação e respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, o qual, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Flor, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado neste aviso, para a Câmara Municipal de Vila Flor, Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, juntando documentos comprovativos das declarações prestadas;
b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no n.º 3, alínea *a*) do pre-

sente aviso. É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *b*) do n.º 10.2 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e por alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão:

c) Documento comprovativo do requisito habilitacional especial referido no n.º 3, alínea *b*) do presente aviso (original ou fotocópia autenticada, quando remetida pelo correio, de acordo com a parte final do n.º 10.1, ou ainda fotocópia cuja autenticidade seja confirmada no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Flor, contra a apresentação do original ou fotocópia confirmada, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro).

10.2.1 — Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal de Vila Flor, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na parte final da alínea *a*) do n.º 10.2 desde que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual, na Secção de Recursos Humanos. Para tanto deverão fazer essa menção relativamente a cada caso.

10.3 — As falsas declarações prestadas, serão punidas nos termos da lei.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Francisco Teixeira de Barros, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos — António Rodrigues Gil, chefe da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel António Alves Miranda, director do GAT.

Vogais suplentes — Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, vereadora, e Rui Manuel Cardoso de Alcoforado, técnico superior do GAT.

13 — O estágio tem carácter probatório, é regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de 2.ª classe, caso o estágio seja aprovado com média não inferior a 14 valores.

14 — A relação dos candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o júri do estágio será o mesmo que foi nomeado para a selecção.

23 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*. 1000157535

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Despacho

Atendendo a que o funcionário do quadro privativo da Câmara Municipal Ilídio José Lourenço Pontedeira que detém a categoria de assistente administrativo especialista, vem assegurando as funções de tesoureiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Atendendo a que o supra citado funcionário tinha já sido nomeado substituto do tesoureiro municipal.

Atendendo a que o tesoureiro municipal se aposentou após doença prolongada.

Atendendo a que todas as funções correspondentes ao lugar vem sendo desempenhadas com zelo, competência, rigor e honestidade pelo já referido funcionário.

Reclassifico, para tesoureiro municipal o assistente administrativo especialista Ilídio José Lourenço Pontedeira.

30 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*. 1000165238

Despacho

Reclassificação profissional — fiel de armazém

Por motivos que se prendem com a reestruturação de serviços, alterçada no facto da transição da contabilidade autárquica para o

POCAL e consequente adaptação dos serviços às novas realidades, designadamente a nível de existências e controle de entradas e saídas nos armazéns municipais e dando integral cumprimento ao estabelecido na norma de controle interno, reclassifico o funcionário João Luís Rebelo Araújo, que actualmente detém a categoria de fiscal de obras para a categoria de fiel de armazém.

13 de Novembro de 2002. — O Vereador com competências delegadas, *(Assinatura ilegível)*. 1000165237

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 150/2002

Para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Julho de 2002, vai proceder-se à discussão pública de uma operação de loteamento, constituída por 17 lotes, para o prédio sito no Lugar de Devesa ou Outeiro, freguesia de Pousada de Saramagos, requerido em nome de Kots — Imobiliário, S. A., pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

5 de Agosto de 2002. — O Vereador do Urbanismo e Habitação, *Jorge Paulo Oliveira*. 3000068740

Aviso n.º 200/2002

Para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Outubro de 2002, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 8 do alvará de loteamento n.º 279/82, para o prédio sito no Lugar de Barreiro, freguesia de Gavião, requerido em nome de José de Sá Ferreira, pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

16 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*. 3000077153

Aviso n.º 202/2002

Para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2002, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 14 do alvará de loteamento n.º 17/97, para o prédio sito no Lugar de Vilar, freguesia de Lemenhe, requerido em nome de Ricardo Manuel Teixeira Gomes Barroso, pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

17 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*. 3000077155

Aviso n.º 205/2002

Para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 15 de Outubro de 2002, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 59 do alvará de loteamento n.º 38/00, para o prédio sito no Lugar de Loureiro, freguesia de Vermoim, requerido em nome de Cipriano António Almeida Rodrigues, pelo período de 15 dias úteis, contados da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

21 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.
3000077158

JUNTA DE FREGUESIA DA LUZ

Aviso

Manuel Domingos Borba, presidente da Junta de Freguesia da Luz, do concelho de Lagos:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto, que a Junta de Freguesia da Luz, na sua reunião de 24 de Julho de 2002, aprovou por unanimidade, a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia, tendo sido o mesmo aprovado pela assembleia de freguesia na sua reunião de 10 de Outubro de 2002, que a seguir se descreve, em conformidade com o parecer emitido em 30 de Julho de 2002, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Parecer:

Brasão — escudo de azul, dois fícos de ouro abertos de vermelho, alinhados em faixa; movente do chefe, sol de ouro em seu esplendor; contra chefe ondado em prata e verde de cinco tiras, tendo brocante peixe de vermelho. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «LUZ — LAGOS».

Bandeira — esquartelada de branco e vermelho. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia da Luz — Lagos».

28 de Outubro de 2002. — O Presidente da Junta, *Manuel Domingos Borba*.
1000165200

JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA

Edital

Brasão, bandeira e selo

Manuel João Oliveira Dias, presidente da Junta de Freguesia de Moimenta, do município de Terras de Bouro:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Moimenta, do município de Terras de Bouro, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Setembro de 2002, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 29 de Outubro de 2002:

Brasão — escudo de prata, barra ondada de azul e prata de cinco peças, acompanhada de uma aspa diminuta de púrpura e de rodízio de verde, realçado de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MOIMENTA — TERRAS DE BOURO».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Moimenta — Terras de Bouro».

29 de Outubro de 2002. — O Presidente da Junta, *Manuel João Oliveira Dias*.
3000079559

JUNTA DE FREGUESIA DE SAFARA

Aviso

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de coveiro (M/F)

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 9 de Junho de 2002, deste órgão autárquico, proferida no exercício das

competências que são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de coveiro, do quadro privativo do pessoal destes serviços, publicado no Apêndice n.º 129 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2001.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu provimento.

4 — Local de prestação do trabalho — área da freguesia de Safara e concelho de Moura.

5 — Conteúdo funcional — procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais e cuida do Sector de Cemitério que lhe está atribuído, conforme se dispõe no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, do dia 26 de Janeiro de 1989.

6 — Remuneração e condições de trabalho — € 465,50, 1.º escalão, índice 150, conforme anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reunam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

9 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º-A da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregues pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção e expedidas até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Junta de Freguesia de Safara, Praça 25 de Abril, 7, 7875-053, Safara, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência e fotocópia do bilhete de identidade). Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor na Junta de Freguesia de Safara.

10.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempo de permanência;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da sua duração;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — Os candidatos podem especificar no requerimento quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só podem ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10.3 — Os candidatos funcionários deste serviço ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão a concurso desde que estes se encontrem arquivados nos seus processos.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos e a avaliação curricular a realizar por esta ordem, têm de *per si*, carácter eliminatório.

12 — Programa da prova escrita de conhecimentos — significado de inumação e exumação, horário de funcionamento do cemitério, modo de inumação: materiais empregues nos caixões, prazo mínimo de inumação de um cadáver, locais de inumação, classificação de sepulturas, dimensões de sepulturas e organização do espaço: talhões.

13 — Duração da prova escrita de conhecimentos — uma hora e trinta minutos.

14 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos currículos profissionais e ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional nos termos descritos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e da classificação final, incluindo as fórmulas classificativas, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.

16 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

17 — Lista dos candidatos — a lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão afixadas e publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Augusto Caeiro Batista, presidente da Junta de Freguesia de Safara.

1.º vogal efectivo — Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Moura.

2.º vogal efectivo — António Francisco Pereira Pacheco, técnico superior de 2.ª classe, arquitecto paisagista da Câmara Municipal de Moura.

1.º vogal suplente — Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, encarregado de pessoal operário qualificado da Câmara Municipal de Moura.

2.º vogal suplente — Francisco Leonel Castilho Paixão, encarregado de pessoal operário qualificado da Câmara Municipal de Moura.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18 de Novembro de 2002. — O Presidente da Junta, *Joaquim Augusto Caeiro Batista*. 1000165235

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRADOS

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Augusto Melo da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Torrados, do município de Felgueiras:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Torrados, do município de Felgueiras, tendo em conta o

parecer emitido em 30 de Abril de 2002, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 17 de Outubro de 2002:

Brasão — escudo de azul, chama de ouro realçada de vermelho; em chefe, roda dentada de prata, entre duas botas de ouro forradas e realçadas de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TORRADOS».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Torrados — Felgueiras».

14 de Novembro de 2002. — O Presidente da Junta, *António Augusto Melo da Silva*. 3000079560

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso

Torna-se público que na reunião ordinária do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro de 31 de Outubro de 2002, foi deliberado na sequência do processo disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Alberto Pinheiro Mira, assistente administrativo especialista, ao abrigo do estatuto disciplinar, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, aplicar-lhe a pena de demissão com efeitos a 5 de Novembro do corrente ano.

O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*) 3000079687

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso

Rectificação n.º 337/2002

José Adriano Gago Vitorino, presidente da Câmara Municipal de Faro:

Torna público o seguinte aviso: concurso público para a execução de creche e jardim-de-infância da Penha, em Faro.

Informa-se todos os interessados que o n.º 11, alínea *c)* do anúncio n.º 218/02, e o n.º 19.3 do programa de concurso, relativo ao concurso supra citado, passa a ter a seguinte redacção «A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria».

20 de Novembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Adriano Gago Vitorino*. 1000165216

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

CISTERNAS REUNIDAS PORTUGUESAS CISTERPOR, S. A.

Sede: Estrada de Chelas, 214, 1900-158 Lisboa

Capital social: € 250 000

Pessoa colectiva n.º 500064504.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas para reunir em assembleia geral na sede social, sita na Estrada de Chelas, 214, em Lisboa, pelas 17 horas do dia 6 de Janeiro de 2003, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Proceder à eleição dos titulares dos órgãos sociais para o triénio de 2003-2005.

O direito a voto é reservado aos accionistas que individualmente ou em grupo possuam, pelo menos, acções no valor de € 100, e que as tenham registadas ou depositadas na sociedade ou em instituição de crédito, com conhecimento da sociedade, até ao último dia anterior ao da assembleia geral.

27 de Novembro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Pederneira Lança*. 3000080174

FÓRUM PRIOR DO CRATO — VINHOS SELECCIONADOS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral de accionistas da sociedade anónima Fórum Prior do Crato — Vinhos Seleccionados, S. A., pessoa colectiva n.º 502519886, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção, sob o n.º 1793, com o capital social de € 271 980, para reunir no dia 30 de Dezembro de 2002, pelas 12 horas, na sede social em Lisboa, na Rua do Prior do Crato, 6, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Alteração total do contrato da sociedade;
- 2.º Eleição dos membros de todos os órgãos sociais até ao final do exercício de 2004 face à renúncia dos actuais membros, com observância, no que respeita ao órgão de fiscalização e sua estrutura, da alteração estatutária operada por deliberação de 29 de Março de 2002;
- 3.º Redução do capital social até € 60 000.

Observações. — Os elementos informativos e documentos referidos no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como o projecto de alteração do contrato da sociedade, estarão disponíveis,

nos prazos legais, para consulta, por parte dos Srs. Accionistas, na sede social.

20 de Novembro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível.*) 3000080211

AVISOS

SOCIEDADE CIVIL IMOBILIÁRIA MOMUR, S. A.

Sede social: Rua de D. João V, 11, 1.º, esquerdo, 1250-089 Lisboa

Capital social: € 225 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 43 675.

Pessoa colectiva n.º 500254680.

Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicáveis por força do disposto no artigo 120.º do mesmo Código, vem a Sociedade Civil Imobiliária Momur, S. A.:

- 1.º Informar que foi, em reunião do conselho de administração que teve lugar no dia 30 de Julho de 2002, aprovado o projecto de cisão simples da Sociedade, previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 118.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 2.º Informar que o projecto referido no número anterior foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa nos termos previstos na alínea *p*) do n.º 1 do artigo 3.º do Código do Registo Comercial;
- 3.º Informar que o registo referido no número anterior, o projecto de cisão aprovado em reunião do conselho de administração da Sociedade e a documentação a este anexa, incluindo os pareceres do conselho fiscal e do ROC, podem ser consultados, pelos Srs. Accionistas da Sociedade e pelos credores sociais, na sede social e nas horas de expediente;
- 4.º Foi designado o dia 8 de Janeiro de 2003 para, pelas 11 horas, reunir na sede social a assembleia geral da Sociedade, em primeira convocatória, para apreciar e deliberar sobre o projecto de cisão simples da Sociedade;
- 5.º Na eventualidade de na data indicada no número anterior não reunir a assembleia geral, foi desde já designado o dia 21 de Fevereiro de 2003 para, pelas 11 horas, na sede social reunir a assembleia geral da Sociedade, em segunda convocatória, para apreciar e deliberar sobre o projecto de cisão simples da Sociedade.

27 de Novembro de 2002. — A Administração: *Salvador Maria de Sousa e Holstein de Mello — António Maria de Sousa e Holstein de Mello.* — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Vasco Maria de Sousa e Holstein de Mello.* 3000080084

BALANCETES

FINIPATRIMÓNIO— SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Sede: Avenida de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

Capital social: 250 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 7151.
Contribuinte n.º 503886718.

Balanço em 30 de Setembro de 2002

(Em euros)

Código das contas	Activo	2002			2001
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Líquido
12	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito mento fixo.	194 672,24	—	194 672,24	297 300,35
25	5 — Obrig. e outros títulos de rend. fixo	112 833,93	—	112 833,93	19 964,50
41-481	9 — Imobilizações incorpóreas	13 141,25	13 141,25	—	—
42-482	10 — Imobilizações corpóreas	17 580,65	16 079,73	1 500,92	2 830,63
	(Dos quais: imóv. de serviço próprio)	(—)	(—)	(—)	(—)
27	13 — Outros activos	55 938,68	—	55 938,68	72 634,43
51+55+58	15 — Contas de regularização	56 733,53	—	56 733,53	5 020,56
69	16 — Prejuízo do exercício	48 906,84	—	48 906,84	—
	Total do activo	499 807,12	29 220,98	470 586,14	397 750,47

(Em euros)

Código das contas	Capital próprio e passivo	2002	2001
36+39	4 — Outros passivos	20 721,29	45 690,64
52+54+56+58	5 — Contas de regularização	22 288,51	22 500,90
62	9 — Capital subscrito	400 000	250 000
630+639	11 — Reservas	27 576,34	19 196,54
66	13 — Resultados transitados	—	—
69	14 — Lucro do exercício	—	60 362,39
	Total do passivo e capital próprio	470 586,14	397 750,47

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

3000076234

BANIF — BANCO DE INVESTIMENTO, S. A.

Sede: Avenida de José Malhoa, lote 1792, Lisboa

Capital social: 20 000 000 de euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1060.
Contribuinte n.º 502261722.

Balanço em 30 de Setembro de 2002

(Em euros)

Código das contas	Activo	2002			2001
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11+130	1 — Caixa e disp. em bancos centrais	612 284,57	—	612 284,57	85,67
12+13-130	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito	732 803,73	—	732 803,73	915 917,99
20+21	3 — Outros créditos sobre inst. de crédito	2 508 098,75	—	2 508 098,75	2 737 925,75
22	4 — Créditos sobre clientes	9 779 087,73	—	9 779 087,73	—
24+25	5 — Obrig. e outros títulos de rend. fixo	98 456 277,66	689 044,45	97 767 233,21	89 953 238,71
	a) De emissores públicos	4 568 496,40	1 418,44	4 567 077,96	—
	b) De outros emissores	93 887 781,26	687 626,01	93 200 155,25	89 953 237,71
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(—)	(—)	(—)	(—)
243+253/4/5	6 — Acções e outros tit. de rendimento variável.	3 156 907,80	244 438,70	2 912 469,10	856 864,19
400-490	7 — Participações	—	—	—	—
401-491	8 — Partes do cap. em emp. coligadas	3 450 904,41	—	3 450 904,41	3 325 904,41
41+460-481	9 — Imobilizações incorpóreas	3 258 201,78	994 600,06	2 263 601,72	2 031 027,35
42-482	10 — Imobilizações corpóreas	1 384 038,48	317 063,27	1 066 975,21	617 587,60
	(Das quais: imóveis)	(442 952,80)	(23 456,34)	(419 496,46)	(145 023,22)
27003	11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
24810+25810	12 — Acções próp. ou partes de capital próprio.	—	—	—	—
27	13 — Outros activos	267 669,43	20 407,09	247 262,34	52 996,25

		2002			2001
Código das contas	Activo	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
51+55+58+59 69	15 — Contas de regularização	15 621 780,39	—	15 621 780,39	2 299 227,49
	16 — Prejuízo do exercício	—	—	—	—
	Total do activo	139 228 054,73	2 265 553,57	136 962 501,16	102 790 775,41

		2002		2001
Código das contas	Passivo			
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito		62 210 677,79	23 061 326,63
	a) À vista		—	23 061 326,63
	b) A prazo ou com pré-aviso		62 210 677,79	—
32+33+35	2 — Débitos para com clientes		18 292 811,21	—
3213+3223	a) Depósitos de poupança		—	—
32-3213-3223+33/5	b) Outros débitos		18 292 811,21	—
3200+3210+ 3220+3230	ba) À vista		1 400 876,63	—
b)-ba)	bb) A prazo		16 877 672,41	—
34	3 — Débitos representados por títulos		15 000 000	—
341	a) Obrigações em circulação		15 000 000	—
340+342+349	b) Outros		—	—
36+39	4 — Outros passivos		412 156,36	361 115,18
52+54+58+59	5 — Contas de regularização		12 544 875,23	50 713 088,09
610+611+612+613	6 — Provisões para riscos e encargos		61 002,92	—
612	a) Provisões para pensões		—	—
610+611+613	b) Outras provisões		61 002,92	209 330,51
619	6-A — Fundo para riscos bancários gerais		—	—
60	8 — Passivos subordinados		7 500 000	7 500 000
62	9 — Capital subscrito		20 000 000	20 000 000
632	10 — Prémios de emissão		—	—
630+639	11 — Reservas		756 582,12	678 519,98
633	12 — Reservas de reavaliação		—	—
66	13 — Resultados transitados		—	—
69	14 — Lucro do exercício		184 395,53	476 725,54
	Total do passivo		136 962 501,16	102 790 775,41

O Conselho de Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

3000076792

BANIF IMO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede: Rua de Tierno Galvan, torre 3, 14.º, 1070-274 Lisboa

Capital social: 500 000 eurosMatriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9310.
Contribuinte n.º 504705792.**Balanço em 30 de Setembro de 2002**

		2002			2001
Código das contas	Activo	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10	1 — Caixa e disponib. em bancos centrais	242,38	—	242,38	—
12	2 — Disponibilidades em instituições de crédito	13 406,42	—	13 406,42	6 927,18
25	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	550 000	—	550 000	234 435,01
	a) De emissores públicos	—	—	—	—
	b) De outros emissores	(550 000)	—	(550 000)	(234 435,01)

		2002			2001
Código das contas	Activo	2002			2001
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
41-481	9 — Imobilizações incorpóreas	114 452,95	57 746,88	56 706,07	94 531,77
42-482	10 — Imobilizações corpóreas	11 357,31	4 192,85	7 164,46	9 959,76
	(Das quais: imóveis de serviço próprio)	(-)	(-)	(-)	(-)
27	13 — Outros activos	89 515,25	-	89 515,25	32 091,77
51+55+58	15 — Contas de regularização	5 942,10	-	5 942,10	19 229,47
69	16 — Prejuízo do exercício	-	-	-	-
	Total do activo	784 674,03	61 939,73	722 976,68	397 174,96

		2001		2000
Código das contas	Passivo	2001		2000
		2001	2000	2000
36+39	4 — Outros passivos	7 437,58	-	1 870,75
52+54+56+58+59	5 — Contas de regularização	119 795,42	-	9 471,62
62	9 — Capital subscrito	500 000	-	375 000
630+639	11 — Reservas	1 739,16	-	17,54
66	13 — Resultados transitados	-	-	-
69	14 — Lucro do exercício	94 004,52	-	10 815,05
	Total do passivo	722 976,68	-	397 174,96

Rubricas extrapatrimoniais

		2002
Responsabilidades por prestação de serviços:		
a) Valores administrados pela instituição		38 688 157
O Conselho de Administração, (<i>Assinaturas ilegíveis.</i>) — O Técnico Oficial de Contas, <i>José Polido.</i>		3000076798

SANTANDER CENTRAL HISPANO-SFAC — SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO A CRÉDITO, S. A.

Sede: Rua de Basílio Teles, 35, 2.º, 1070-020 Lisboa

Capital social: 3 000 000 de euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 754.
Contribuinte n.º 502593121.

Balanço em 30 de Setembro de 2002

		Ano			Ano anterior
Código das contas	Activo	Ano			2001
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11	1 — Caixa e disponib. em bancos centrais	249,40	-	249,40	249,40
12	2 — Disponib. à vista sobre instituições de crédito.	-	-	-	104 904,80
22+282	4 — Créditos sobre clientes	20 608 518,97	2 119 522,51	18 488 996,46	16 705 768,11
41-481	9 — Imobilizações incorpóreas	635 313,82	588 847,34	46 466,48	178 614,66
42+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	274 953,85	177 081,67	97 872,18	174 582,48
27-299	13 — Outros activos	38 033,98	-	38 033,98	9 072,26
51/5/8+59 (dev.)	14 — Contas de regularização	124 696,09	-	124 696,09	149 478,17
69	16 — Prejuízo do exercício	-	-	-	-
	Total do activo	21 681 766,11	2 885 451,52	18 796 314,59	17 519 926,72

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30	1 — Débitos para com instituições de crédito:		
30120	a) À vista	14 972 233,85	14 827 230,91
36+39	4 — Outros passivos	35 492,36	43 710,95
52/4/8+59 (cred.)	5 — Contas de regularização	362 881,53	402 019,44
610	b) Outras provisões	277 162,74	603 410,37
62	9 — Capital subscrito	3 000 000	3 000 000
630+639	11 — Reservas	63 695,93	63 695,93
66	13 — Resultados transitados	1 433,13	—1 420 140,88
69	14 — Lucro do exercício	83 415,05	—
	<i>Total do passivo</i>	<i>18 796 314,59</i>	<i>17 519 926,72</i>
O Conselho de Administração, (<i>Assinaturas ilegíveis.</i>) — O Responsável pela Informação, (<i>Assinatura ilegível.</i>)			3000076464

FINIVALOR — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS MOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Avenida de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

Capital social: 450 000 eurosMatriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 6901.
Contribuinte n.º 503809810.**Balanço em 30 de Setembro de 2002**

(Em euros)

Código das contas	Activo	2002			2001
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11	1 — Caixa e disp. em bancos centrais	35,72	—	35,72	37,34
12	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito	978 472,24	—	978 472,24	904 350,35
25	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	—	—	—	—
41-481	9 — Imobilizações incorpóreas	48 937,44	48 937,44	—	—
42-482	10 — Imobilizações corpóreas	63 684,79	49 989,31	13 695,48	20 179,87
4200+48200	(Dos quais: imóveis)	(—)	(—)	(—)	(—)
27	13 — Outros activos	33 695,83	—	33 695,83	56 781,98
51+55+58	15 — Contas de regularização	7 827,71	—	7 827,71	4 582,30
	<i>Total do activo</i>	<i>1 132 653,73</i>	<i>98 926,75</i>	<i>1 033 726,98</i>	<i>985 931,84</i>

(Em euros)

Código das contas	Capital próprio e passivo	2002	2001
36+39	4 — Outros passivos	27 784,40	23 753,94
52+56+58	5 — Contas de regularização	66 755,18	64 475,48
60	8 — Passivos subordinados	—	—
62	9 — Capital subscrito	450 000	450 000
630+639	11 — Reservas	415 759,59	370 131,32
66	13 — Resultados transitados	—	—
69	14 — Lucro do exercício	73 427,81	77 571,10
	<i>Total do passivo e capital próprio</i>	<i>1 033 726,98</i>	<i>985 931,84</i>

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

3000076233

REFUNDOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, S. A.

Sede: Avenida do Dr. Mário Moutinho, lote 1732, rés-do-chão, C-1400 Lisboa

Capital social: 375 000 eurosMatriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 4047.
Contribuinte n.º 502913290.**Balanço em 30 de Setembro de 2002**

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11	1 — Caixa e disp. em bancos centrais	1 062,63	—	1 062,63	844,83
12+13	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito	13 859,41	—	13 859,41	37 558,42
20+21+280+281	5 — Outros créditos sobre instituições de crédito.	675 689,69	—	675 689,69	724 362,64
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas	9 944,71	9 944,71	—	0,01
42+461+462+463+468-4691-482-488	10 — Imobilizações corpóreas	258 551,28	96 540,99	162 010,29	175 857,70
420+4280+461-4820-48280	(Dos quais: imóveis)	(149 618,96)	(14 272,28)	(135 346,68)	(138 463,56)
46	11 — Imobilizações em curso	—	—	—	—
14+15+19+27-27003-29007-2959-299+402+409-499	13 — Outros activos	—	—	—	—
51+55+56 (dev.)+59 (²)	15 — Contas de regularização	465 640,43	—	465 640,43	7 333,19
	Total do activo	1 424 748,15	106 485,70	1 318 262,45	945 956,77

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano		Ano anterior
36+39	4 — Outros passivos		10 058,03	10 661,90
52+54+56 (cred.)+58 (cred.)+59 (²)	5 — Contas de regularização		271 611,28	109 318,86
610+611+612	6 — Provisões para riscos e encargos		—	—
612	a) Provisões para pensões e encargos similares		—	—
610+611	b) Outras provisões		—	—
60	8 — Passivos subordinados		—	—
62	9 — Capital subscrito		375 000	375 000
630+631+639	11 — Reservas		194 852,63	146 260,80
	12 — Resultados transitados		—	—
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício		466 740,51	304 715,21
	Total do passivo		1 318 262,45	945 956,77

(¹) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.

(²) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.

(³) Conforme o saldo global do razão (quando saldo devedor > saldo credor).

(⁴) Conforme o saldo global do razão (quando saldo credor > saldo devedor).

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

3000076423

BPI LEASING — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Sede: Rua dos Fanqueiros, 12, 3.º, 1100-231 Lisboa

Capital social: 12 500 000 eurosMatriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2653.
Contribuinte n.º 501323686.

Balço em 30 de Setembro de 2002

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Líquido
10+11	1 — Caixa e disp. em bancos centrais	10 146	—	10 146	8 979
12+13	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito	210 286	—	210 286	150 059
20+21+280+281+2880+2881-2890+2991-2900-2901-2951	3 — Outros créditos sobre inst. de crédito	—	—	—	—
16+22+23+282+283+287+2882+2883+2887+2892+2893+2897+2902-2903-2907-2906	4 — Créditos sobre clientes	1 011 078 929	8 941 307	1 002 137 622	996 126 391
240/1/5+255+2480+250/1+2580+2840+2884+2894-29040-2920-2921-2925-2953	5 — Obrig. e outros títulos de rend. fixo	—	—	—	—
2400+2401+2410+2500+2501+2510+2600+2601+2610+2840+2884+2894-290140 ⁽¹⁾ -29200-29210-2925-2953	a) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos.	—	—	—	—
2402+2411+2412+2480+2502+2511+2512+2580+2840+2884+2894-290140 ⁽²⁾ -29209-29219-2925-2953	b) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores.	—	—	—	—
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(-)	(-)	(-)	(-)
243+244+245+255+2481-24810+2490-2491+253+254+2581-25810-2841-29041-291-2923-2924-2925-2953+5624 (dev.)	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	—	—	—	—
400-490	7 — Participações	—	—	—	—
401-491	8 — Partes do cap. em emp. coligadas	29 680	—	29 680	47 724
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas	635 928	601 416	34 513	40 009
42+461+462+463+468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	6 198 297	3 581 945	2 616 352	2 890 463
420+461-4820	(Dos quais: imóv. de serv. próp.)	(2 461 149)	(496 724)	(1 964 425)	(2 052 063)
27003	11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
24810-25810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprio.	—	—	—	—
14+15+19+27-27003-29007-2959-299+402+409-499	13 — Outros activos	8 377 406	2 275 335	6 102 071	10 547 370
51+55+56 (dev.) ⁽³⁾ +58 (dev.)+59 ⁽⁴⁾	15 — Contas de regularização	4 567 142	—	4 567 142	4 706 758
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	—	—	—	—
Total do activo.....		1 031 107 814	15 400 003	1 015 707 811	1 014 521 160

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	
		Ano	Ano anterior
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	—	—
30020+30120+30220+31020+31220+31320+31920	a) À vista	871 509 880	874 756 961

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
1-1a)	b) A prazo ou com pré-aviso	—	—
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	—	—
3213+3223	a) Depósitos de poupança	—	—
32-3213-3223+33+35	b) Outros débitos	—	—
3200+3210+3220+3230	ba) À vista	—	—
b)-ba)	bb) A prazo	—	—
34	3 — Débitos representados por títulos	—	—
341	a) Obrigações em circulação	—	—
340+342+349	b) Outros	54 867 769	54 867 769
36+39	4 — Outros passivos	10 861 219	10 860 590
52+54+56 (cred.)+58 (cred.)+59 (°)	5 — Contas de regularização	5 109 739	6 980 291
610+611+612+613	6 — Provisões para riscos e encargos	—	—
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	—	—
610+611+612+613	b) Outras provisões	13 294 048	13 693 072
619	6-A — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
60	8 — Passivos subordinados	1 995 192	1 995 192
62	9 — Capital subscrito	12 500 000	12 469 947
632	10 — Prémios de emissão	9 077 778	9 077 778
630+631+635+639	11 — Reservas	31 989 312	25 224 935
633	12 — Reservas de reavaliação	—	—
66	13 — Resultados transitados	—	—
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	4 502 875	4 594 625
<i>Total do passivo</i>		1 015 707 811	1 014 521 160

(1) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.

(2) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.

(3) Excepto 5624, cujo saldo devedor, é considerado na rubrica 6.

(4) Conforme o saldo global do razão (quando o saldo devedor > saldo credor).

(5) Conforme o saldo global do razão (quando o saldo credor > saldo devedor).

(6) Na rubrica 1 de débitos para com instituições de crédito é incluída a parte do saldo relativo a recursos de instituições de crédito e na rubrica 2, débitos para com clientes a parte respeitante a recursos de terceiros.

Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)**Demonstração dos resultados em 30 de Setembro de 2002**

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
A) Custos			
70	1 — Juros e custos equiparados	27 742 487	34 003 246
71	2 — Comissões	520 345	104 736
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	2 988	—
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	4 968 407	4 859 539
73	a) Custos com pessoal	2 896 570	2 853 014
Dos quais:			
730+731	(—salários e vencimentos)	(1 707 477)	(1 690 682)
732+733	(—encargos sociais)	(447 177)	(437 926)
Dos quais:			
73290+73291+73292	(—com pensões)	(151 033)	(135 636)
74	b) Outros gastos administrativos	2 071 837	2 006 525
78	5 — Amortizações do exercício	334 766	372 536
77	6 — Outros custos de exploração	568 840	804 941
790/1/2/3/9	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	3 595 811	1 473 793
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	—	—
671	10 — Resultado da actividade corrente	(6 964 846)	(7 296 703)
	11 — Perdas extraordinárias	98 635	186 607

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
68	13 — Impostos sobre lucros	2 239 386	2 896 136
76	14 — Outros impostos	145 260	119 885
69	15 — Lucro do exercício	4 502 875	4 594 625
<i>Total</i>		44 719 799	49 416 044

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
B) Proveitos			
80	1 — Juros e proveitos equiparados	41 108 709	45 428 674
Dos quais:			
80240+80241+ 80245+80250+ 80251+80255+8026	(—de títulos de rendimento fixo)	(—)	(—)
81	2 — Rendimento de títulos	—	—
81–81400–81401	a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável.	—	—
81400	b) Rendimento de participações	—	—
81401	c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	—	—
82	3 — Comissões	301 512	297 440
83	4 — Lucros em operações financeiras	—	654
840/1/2/3/5/9	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e prov. para passivos event. e para compromissos.	131 195	637 656
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a part. e a partes de capital em emp. coligadas.	—	—
87	7 — Rendas de locação financeira	—	—
89	8 — Outros proveitos de exploração	3 054 085	2 551 724
	9 — Resultados da actividade corrente	—	—
672	10 — Ganhos extraordinários	124 298	499 896
69	11 — Prejuízo do exercício	—	—
<i>Total</i>		44 719 799	49 416 044

Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)

3000076437

edições INCM

AA

coleção arte e artistas

TÓPICA ESTÉTICA
FILOSOFIA MÚSICA PINTURA
 CARLOS M. COUTO S. C.
 526 pp.

carlos m. couto s. c.

TÓPICA ESTÉTICA

filosofia música pintura



AA

coleção arte e artistas

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

José Manuel Fernandes

ARQUITECTURA PORTUGUESA

uma síntese



AA

coleção arte e artistas

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

ARQUITECTURA PORTUGUESA
UMA SÍNTESE

JOSÉ MANUEL FERNANDES
 228 pp.

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Abrantes</i>	26 290	<i>Odivelas</i>	26 270
<i>Alcácer do Sal</i>	26 300	<i>Oliveira de Frades</i>	26 310
<i>Caminha</i>	26 308	<i>Palmela</i>	26 303
<i>Cantanhede</i>	26 269	<i>Paredes</i>	26 283
<i>Carregal do Sal</i>	26 309	<i>Peso da Régua</i>	26 308
<i>Castro Marim</i>	26 269	<i>Rio Maior</i>	26 293
<i>Ferreira do Zêzere</i>	26 292	<i>Santarém</i>	26 294
<i>Grândola</i>	26 301	<i>Seixal</i>	26 307
<i>Lisboa:</i>		<i>Tomar</i>	26 297
<i>4.ª Secção</i>	26 269	<i>Torres Novas</i>	26 298
<i>Lourinhã</i>	26 269	<i>Torres Vedras</i>	26 270
<i>Mação</i>	26 292	<i>Valongo</i>	26 283
<i>Montijo</i>	26 303	<i>Vila do Conde</i>	26 289
<i>Mortágua</i>	26 309	<i>Vila Franca de Xira</i>	26 273
		<i>Vouzela</i>	26 310

4. Empresas — Registo comercial

COIMBRA

CANTANHEDE

AIRES ROSETE LONGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede. Matrícula n.º 215/770228; identificação de pessoa colectiva n.º 500630445; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/021018.

Certifico que o capital social foi reforçado em mais 125 012,02 euros e parcialmente alterado o contrato da sociedade, tendo, por consequência, o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 130 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 104 000 euros, pertencente ao sócio Aires Rosete Longo, e outra de 26 000 euros, pertencente ao sócio Joaquim Manuel da Silva Rosete.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

22 de Outubro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *João Paulo Freire Nunes*.
2001545908

FARO

CASTRO MARIM

MANUEL ANTÓNIO & FILHOS, L.^{DA}

Sede: São Bartolomeu do Sul, Castro Marim

Conservatória do Registo Comercial de Castro Marim. Matrícula n.º 153/010315; identificação de pessoa colectiva n.º 505235811.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe depositou na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2001.

O Segundo-Ajudante, *José António Gonçalves da Conceição*.
2001558210

LISBOA

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

CORPANZIL — GINÁSIO DE MANUTENÇÃO E MUSCULAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 10 392/010730; identificação de pessoa colectiva n.º 505523906; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/020515.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 8/020515.

Deslocação da sede para a Rua de Gomes Freire, 9-A, freguesia da Pena, Lisboa.

Está conforme.

23 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Moreira Faria da Silva*.
1000158102

LOURINHÃ

AUTO REGUENGO — REPARAÇÕES AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 987; identificação de pessoa colectiva n.º 504593838; data da entrada: 01102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 1, de 31 de Março de 2000, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429297

LUSOFEED — PRODUTOS E TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 850; identificação de pessoa colectiva n.º 503927821; data da entrada: 28062002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 6, de 26 de Março de 2002, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429327

C. J. SILVA — SOCIEDADE DE PRODUÇÕES AGRÍCOLAS, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 1278/20021025; identificação de pessoa colectiva n.º P506254968; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20021025.

Certifico que Casimiro Joaquim da Silva, casado com Guilhermina Monteiro da Silva sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de São Sebastião, 8, Casalinho das Oliveiras, freguesia de Miragaia, do concelho da Lourinhã, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege nos termos do contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma C. J. Silva — Sociedade de Produções Agrícolas, Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de São Sebastião, 8, Casalinho das Oliveiras, 2530-446 Miragaia, Lourinhã.

3.º

A sociedade tem por objecto a produção e comercialização de produtos agrícolas.

4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio, Casimiro Joaquim da Silva.

5.º

A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio, Casimiro Joaquim da Silva, desde já nomeado gerente.

6.º

1 — A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

2 — A sociedade pode constituir mandatários mediante a outorga de procuração adequada para a prática dos diversos actos.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429319

RECLINER RELAXOR SUPREME MASSAGE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 985; identificação de pessoa colectiva n.º 504374010; data da entrada: 02102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 5, de 30 de Abril de 2002, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429289

DIVIPLAN — TECTOS FALSOS, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 1060; identificação de pessoa colectiva n.º 504880381; data da entrada: 02102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 4, de 31 de Março de 2002, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429270

SUPERFEEDS — ALIMENTAÇÃO ANIMAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 834; identificação de pessoa colectiva n.º 503844373; data da entrada: 03102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 9, de 30 de Março de 2002, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429262

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO EUGÉNIO & ANTUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 341; identificação de pessoa colectiva n.º 501818413; data da entrada: 04102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 18, de 31 de Março de 2002, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000429254

EVANGELINO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉCTRICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 705; identificação de pessoa colectiva n.º 503342475; data da entrada: 04102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 8, de 31 de Março de 2002, e os

demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2001782195

VALOURO SUL — COMERCIALIZAÇÃO E SECAGEM DE CEREAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 991; identificação de pessoa colectiva n.º 503858064; data da entrada: 08102002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 9, de 25 de Março de 2002, e os demais documentos da prestação de contas respeitantes ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2001782179

ODIVELAS

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES — ALVES & MACHADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 6144; identificação de pessoa colectiva n.º 501805320; data do depósito: 000627.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1999.

27 de Junho de 2000. — O Conservador destacado, *Artur Alexandre Porta Nova Namorado*.
1000016054

TORRES VEDRAS

BERNARMAR, PEIXE E MARISCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1553; identificação de pessoa colectiva n.º 502424699; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado com 2410\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, uma de cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*.
1000158162

MÓVEIS GALEÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2118; identificação de pessoa colectiva n.º 503138649; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social, foi aumentado com 602 410\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, constituído por duas quotas iguais no valor nominal de

2500 euros, uma de cada um dos sócios, Vítor Manuel Ribeiro Miguel (bem próprio) e Paulo Jorge Ribeiro Miguel (bem próprio).

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*.
1000158158

NOVAREP — INDÚSTRIA DE REPARAÇÕES E METALOMECÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2069; identificação de pessoa colectiva n.º 503084077; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 17/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, alterou a sede e o capital social foi aumentado com 602 410\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto aos artigos 1.º e 3.º, os quais ficaram com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação NOVAREP — Indústria de Reparações e Metalomecânica, L.^{da}, tem a sua sede na Rua dos Moinhos, 46-A, no lugar de Bombardeira, freguesia de A dos Cunhados, concelho de Torres Vedras.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Joel Filipe Alegre Alves Rodrigues e Vanda Sofia Alegre Alves Rodrigues.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*.
1000158156

FERNANDES & OLIVEIRA — RESTAURAÇÃO, CERVEJARIA E SNACK-BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3403; identificação de pessoa colectiva n.º 505215993; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 14 e 15/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Rui Jorge Mota de Oliveira, renunciou à gerência em 6 de Novembro de 2001 e Ismael da Costa Fernandes foi nomeado gerente na mesma data e o contrato da sociedade alterado quanto aos artigos 4.º e 6.º, os quais ficaram com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 10 000 euros, dividido em duas quotas, uma de 7600 euros, pertencente ao sócio Ismael da Costa Fernandes, e uma de 2400 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel de Sousa Fernandes.

ARTIGO 6.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Ismael da Costa Fernandes, que continua nomeado gerente.

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*.
1000158155

NOBREZA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2692; identificação de pessoa colectiva n.º 503941034; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 11/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado com 5 024 100\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto aos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 11.º, os quais ficaram com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, inteiramente realizado em dinheiro e está dividido em 5000 acções nominativas ou ao portador, com o valor nominal de 10 euros cada uma.

3 — O administrador único, com parecer favorável do conselho fiscal, pode deliberar aumentar o capital social, uma ou mais vezes, até ao limite de 498 797 euros e 90 cêntimos, estabelecendo-se, para cada caso, os termos em que o aumento se processará.

ARTIGO 11.º

2 — A cada grupo de 100 acções, de todas as emitidas pela sociedade, corresponderá um só voto, pelo que para participar e votar na assembleia geral, é necessário que um accionista seja titular de acções correspondentes, no mínimo, a 500 euros de capital social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*.
1000158154

PONTARTE, PRONTO A VESTIR, RETROSARIA E TÊXTEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3923; inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 38/20011228.

Certifico que Débora Brígida Pereira Martins da Vinha, divorciada, constituiu a sociedade em epígrafe, nos termos dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade por quotas que tem a outorgante como única sócia, e a qual declara desde já para o presente efeito de que não é sócia de qualquer outra sociedade unipessoal.

ARTIGO 2.º

A firma da sociedade é PONTARTE, Pronto a Vestir, Retrosaria e Têxteis, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de pronto-a-vestir, retrosaria e têxteis.

ARTIGO 4.º

A sociedade tem a sua sede social na Rua de D. Teresa de Jesus Pereira, 41-B, na freguesia de São Pedro e Santiago, em Torres Vedras, ficando a gerência autorizada a deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 5.º

O capital social é de 5000 euros, que corresponde a uma quota deste valor, que fica a pertencer à única sócia e encontrando-se integralmente realizado em dinheiro.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade é atribuída à sócia Débora Brígida Pereira Martins da Vinha, com remuneração, e a quem vier a ser designado em assembleia geral, com ou sem remuneração, vinculando com a sua assinatura a sociedade, para todos os actos, contratos e demais negócios jurídicos.

ARTIGO 7.º

§ 1.º Fica sujeito ao consentimento da sociedade a cessão da quota a título oneroso e ou a título gratuito, independentemente da pessoa do adquirente, proibindo-se a transmissão por troca.

§ 2.º Nos casos de cessão gratuita ou onerosa a favor de estranhos, é atribuído à sociedade, o direito de preferência a exercer nos termos gerais, pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado.

ARTIGO 8.º

A divisão da quota depende em qualquer caso do consentimento da sociedade.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá amortizar a quota, ou adquiri-la ela própria, ou fazê-la adquirir por terceiro nos casos de interdição, ou insolvência, cessão gratuita ou onerosa sem prévio consentimento da sociedade, violação ao direito de preferência conferido à sociedade, arresto, arrolamento, penhora da quota, divisão sem prévio consentimento. A amortização ou a sua aquisição far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado.

ARTIGO 10.º

A sócia única exerce as competências da assembleia geral. As decisões da única sócia de natureza igual ou semelhante às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ela assinada.

ARTIGO 11.º

Podem ser interrogadas por deliberação social as normas legais dispositivas.

ARTIGO 12.º

A sociedade entra em actividade nesta data, ficando a sócia única que também detém o cargo de gerente autorizada para o efeito de proceder ao levantamento do depósito da entrada efectuada, para a prossecução da actividade social, para pagamento de despesas a fornecedores e demais despesas legais.

ARTIGO 13.º

Fica autorizada a celebração de quaisquer contratos entre a sócia única e a sociedade, desde que visem a prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*. 1000158153

M. E Q., CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2717; identificação de pessoa colectiva n.º 503924695; inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 37/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado com 102 411\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas, uma no valor nominal de 1666 euros e 67 cêntimos, pertencente ao sócio António Estêvão Alves Maia, outra quota no valor nominal de 1666 euros e 67 cêntimos, pertencente ao sócio Joaquim Francisco Alves Maia, duas quotas, sendo uma no valor nominal de 1496 euros e 39 cêntimos, bem próprio, e outra quota, bem comum, no valor de 170 euros e 27 cêntimos, ambas pertencentes ao sócio Joaquim Paulo dos Santos Quaresma.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

24 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*. 1000158152

SILVIPESO — SILVICULTURA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3322; identificação de pessoa colectiva n.º 504836617; inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 12/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 13 de Novembro de 2001.

Está conforme.

4 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*. 1000158149

JOARTEPLÁS — INDÚSTRIA PLÁSTICOS DUARTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1302; identificação de pessoa colectiva n.º 502101024; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 49/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado com 602 410\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

24 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*. 1000158136

ARTEFACTOS EM CIMENTO DO OESTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2252; identificação de pessoa colectiva n.º 503326518; inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 48/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado com 1 955 784\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 12 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 6000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Manuel dos Santos Pedro e José Carlos dos Santos Marcelino.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

11 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*. 1000158132

ARTEFACTOS EM CIMENTO DO OESTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2252; identificação de pessoa colectiva n.º 503326518; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20011203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, João Manuel dos Santos Pedro Piaça, renunciou à gerência, em 19 de Fevereiro de 1999.

Está conforme.

11 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*. 1000158131

TOITORRES — INSPECÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2043; identificação de pessoa colectiva n.º 503124508; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 4/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado com 5 024 100\$ e, em consequência, alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao artigo 5.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social é de 50 000 euros e encontra-se integralmente realizado e é representado por 5000 acções com o valor nominal de 10 euros cada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amélia Simão Aires dos Santos*,
1000158129

VILA FRANCA DE XIRA

CALÇADAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1769/880411; identificação de pessoa colectiva n.º 501971254.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*,
2000921205

ALVES & BATISTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4840/000602; identificação de pessoa colectiva n.º 504970550.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*,
2000921213

PINTURAS PINCELIN, PINTURAS, ENVERNIZAMENTOS E LACAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5844/020820; identificação de pessoa colectiva n.º 506102270; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/020820.

Certifico que entre Rui Sérgio de Figueiredo Van Der Kellen e Mário Rui Ildefonso de Abreu Delgado Candeias foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Pinturas Pincelin, Pinturas, Envernizamentos e Lacagens, L.ª, e tem a sua sede na Urbanização dos Currais, 26, 1.º, A, 2625-470, Forte da Casa, freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira, e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

2.º

A sociedade tem por objecto, pinturas, envernizamentos e lacagens.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas, uma de 3500 euros, pertencente ao sócio Rui Sérgio de Figueiredo Van Der Kellen, e uma de 1500 euros, pertencente ao sócio Mário Rui Ildefonso de Abreu Delgado Candeias.

4.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, Rui Sérgio de Figueiredo Van Der Kellen e Mário Rui Ildefonso de Abreu

Delgado Candeias, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 — Ficam os gerentes expressamente proibidos de envolver a sociedade em responsabilidades tais como fianças, letras de favor ou outros quaisquer actos estranhos à actividade social.

5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, quando a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, tendo esta, em primeiro lugar, bem como os sócios não cedentes, em segundo lugar, direito de preferência na respectiva aquisição.

6.º

Os anos sociais são iguais aos anos civis e os lucros líquidos da sociedade, depois de feitas as necessárias amortizações e deduzidas a reserva legal ou quaisquer outras reservas que a sociedade entenda constituir, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas e nas mesmas proporções suportadas as perdas.

7.º

As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas com aviso de recepção endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, relativamente à data da sua realização.

8.º

A sociedade não se dissolve por falecimento ou interdição de qualquer dos sócios e continuará com os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito.

9.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, em termos e condições a estabelecer em assembleia geral, bem como efectuar prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social à data da deliberação.

10.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, bem como fazer parte de agrupamentos complementares de empresas ou consórcios.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*,
2000920330

PAULO J. P. RODRIGUES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5855/020904; identificação de pessoa colectiva n.º 506044440; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020904.

Certifico que Paulo José Pereira Rodrigues constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Paulo J. P. Rodrigues, Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede na Rua do Padre António Vieira, lote 12, 2.º, A, na cidade, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade em qualquer ponto do País e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, empreitadas de obras particulares e públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade ficará a cargo dele sócio, desde já nomeado gerente, ou de pessoas estranhas à sociedade que venham a ser por ele designados.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza e objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que, em sociedades por quotas, não fique na situação de única sócia dessa sociedade.

ARTIGO 6.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Disposição transitória

A sociedade poderá iniciar a sua actividade, ficando desde já o gerente autorizado a adquirir quaisquer equipamentos necessários à prossecução dos fins sociais e a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, a aquisição de equipamento e instalação da sede social, despesas essas que a sociedade desde já assume.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 2000920853

SVISTOR — ESTUQUE PROJECTADO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5835/020809; identificação de pessoa colectiva n.º 506240975; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/020809.

Certifico que Svistov Dmitri constitui a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SVISTOR — Estuque Projectado, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede em Rua de Judite Sobral Garrido, 6, 2.º, direito, em Alverca, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: trabalhos em estuque projectado.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Svistov Dmitri.

2 — O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio, desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

Disposição transitória

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelo gerente que a vincula, nos termos do contrato a partir do seu registo na Conservatória do Registo Comercial.

Disse ainda o outorgante que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 2000929354

CJFER — SERRALHARIA CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5847/020822; identificação de pessoa colectiva n.º 506194574; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/020822.

Certifico que entre Carlos José Avelar Rodrigues e Elisabete Freitas Simões foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CJFER — Serralharia Civil, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Francisco Anastácio Gomes, 11, na Calhandriz, freguesia de Calhandriz, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2.º

A sociedade tem por objecto: serralharia civil.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em numerário, representado por duas quotas: uma de 3750 euros, do sócio Carlos José Avelar Rodrigues, e uma de 1250 euros, da sócia Elisabete Freitas Simões.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos contratos é necessária a assinatura em conjunto de dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade e dos sócio não cedentes, tendo a sociedade, o direito de preferência em primeiro lugar, e em segundo, os sócios não cedentes.

6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Insolvência ou falência do sócio titular;
b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
c) Venda ou adjudicações judiciais;

A amortização será realizada pelo valor da quota determinado pelo balanço aprovado e poderá ser paga em seis prestações trimestrais e iguais.

Considera-se realizada a amortização da quota com o depósito à ordem de quem de direito, da primeira prestação ou valor da quota.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 2000929346

GONÇALVES & SILVA — CLUBE DE VÍDEO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5856/020904; identificação de pessoa colectiva n.º 506266524; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/020904.

Certifico que entre Francisco de Oliveira Gonçalves e Paulo Fernando Saraiva da Silva foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Gonçalves & Silva — Clube de Vídeo, L.ª, e tem a sua sede na Rua de António Veríssimo, lote 16, loja 3, Morgado, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro local de concelho limítrofe, bem como podem ser criadas em território nacional ou no estrangeiro agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto aluguer de vídeo, DVD, VHS, *snack-bar*, café e aluguer de cassetes de vídeo.

3.º

A sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro, de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, uma de cada um dos sócios, Francisco de Oliveira Gonçalves e Paulo Fernando Saraiva da Silva.

4.º

A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencem aos sócios ou a não sócios que nela forem nomeados, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Francisco de Oliveira Gonçalves e Paulo Fernando Saraiva da Silva, vinculando-se a sociedade com a assinatura de dois gerentes.

5.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 5000 euros.

2 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem fixadas em assembleia geral.

6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral determinar.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*.
2000920845

LOAZ — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5849/020827; identificação de pessoa colectiva n.º 506249590; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020827.

Certifico que entre Joaquim da Conceição Lopes da Costa e Ramiro de Azevedo Moreira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LOAZ — Construção Civil, L.^{da}, tem a sua sede na Terra da Pastoria, lote 42, em Forte da Casa, freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A sociedade pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto, empreitadas de construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 25 000 euros, pertencendo respectivamente a cada um dos sócios, Joaquim Conceição Lopes da Costa e Ramiro de Azevedo Moreira.

ARTIGO 4.º

Os gerentes serão de futuro nomeados e exonerados por deliberação da assembleia geral, a quem compete também decidir sobre a remuneração ou não desse cargo, podendo ser escolhidos de entre estranhos à sociedade ficando desde já nomeado gerente o sócio Joaquim da Conceição Lopes da Costa.

ARTIGO 5.º

Para obrigar a sociedade, bem como, em geral, para a representar, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode constituir procuradores nos termos permitidos por lei, para determinados actos, os quais poderão ser sócios ou pessoas estranhas à sociedade mediante procuração.

ARTIGO 7.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o valor do capital social e na proporção de cada uma das quotas.

ARTIGO 8.º

Os sócios poderão efectuar suprimentos à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objectivo diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 10.º

À gerência é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros actos semelhantes.

Disposição transitória

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelos gerentes que a vinculam nos termos do contrato a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o registo.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*.
2000929419

TRANSPORTES VALE DA CALHANDRIZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5889/021009; identificação de pessoa colectiva n.º 506307948; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/021009.

Certifico que entre Etelvino André Soares Tiago e Ilda Monteiro Rosa Tiago foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Vale da Calhandriz, L.^{da}, e tem a sua sede no Casal da Empardeada, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem como objecto: transporte rodoviário de mercadorias.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, representado por duas quotas de 25 000 euros, uma de cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, nomeadamente na compra e venda de veículos automóveis para e da sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, a estranhos carece do consentimento dos sócios não cedentes e da sociedade, sendo reservado aos sócios não cedentes, o direito de preferência em primeiro lugar, e em segundo, à sociedade.

Disposição transitória

Fica desde já dada autorização aos gerentes para movimentar o capital social da sociedade depositado na agência bancária abaixo

referida a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade e ao início de sua actividade.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*.
2000925898

COFRAGENS PREGO NA TÁBUA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5780/020705; identificação de pessoa colectiva n.º 505989581; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020705.

Certifico que por José Pereira, casado com Maria de La Saleta da Costa Alves na comunhão de adquiridos, Quinta dos Caniços, Rua de António Aleixo, 17, 1.º, esquerdo, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Cofragens Prego na Tábua, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, com o número de contribuinte provisório P505989581, vai ter a sua sede na Quinta dos Caniços, Rua de António Aleixo, 17, 1.º, esquerdo, na freguesia da Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência da sociedade pode, por simples deliberação, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: cofragens e carpintarias.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e está representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Pereira.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo não ser remuneradas, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, serão exercidas pelo único sócio, José Pereira, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*.
2000924727

STOPOCASIÃO — EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5752/020607; identificação de pessoa colectiva n.º 505862689; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/020607.

Certifico que entre Natália Cristina Belo Pereira e Hermínio Gabriel Serra de Almeida foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma STOPOCASIÃO — Equipamentos Informáticos, L.^{da}, e durará por tempo indeterminado com início no dia de hoje.

ARTIGO 2.º

A sua sede é no Casal da Serra, lote 15, rés-do-chão, direito, lugar e freguesia da Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, podendo a gerência deslocá-la para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto social a importação e comércio de equipamentos informáticos e acessórios de escritório.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 5000 euros, inteiramente realizado em dinheiro e correspondente à soma de duas quotas iguais do valor de 2500 euros cada uma e pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios, Natália Cristina Belo Pereira e Hermínio Gabriel Serra de Almeida.

2 — Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que forem necessários, até ao montante e condições que vierem a ser estabelecidas em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios, bem como para a própria sociedade é livremente permitida; a estranhos, dependerá do consentimento da sociedade, tendo esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios, em segundo, direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo dos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeado o sócio Hermínio Gabriel Serra de Almeida, com ou sem remuneração, conforme venha a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos será necessária a assinatura de um gerente.

3 — A sociedade não pode ser obrigada em contratos estranhos aos negócios sociais designadamente, fianças, abonações, letras de favor, avales ou outros documentos de natureza semelhantes.

ARTIGO 7.º

a) Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade poderá amortizar a respectiva quota, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro.

b) Se a situação prevista na alínea a) não se verificar, a sociedade continuará com os respectivos herdeiros ou representante, devendo os herdeiros nomear um entre si que os represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes situações:

- Acordo com o respectivo titular;
- Falência ou insolvência do titular da quota;
- Arrolamento, arresto, apreensão ou penhora da quota;
- Arrematação, adjudicação ou venda da quota em qualquer processo judicial, fiscal ou administrativo;
- Cessão da quota a favor de estranhos sem consentimento da sociedade ou sem satisfação das regras de opção.

2 — O valor da amortização será determinado por acordo dos interessados pelo último balanço ou, na falta de acordo, mediante recurso a árbitros nos termos dos artigos 1513.º e seguintes do Código de Processo Civil.

ARTIGO 9.º

A gerência pode movimentar o capital da forma que entender conveniente, para fazer face a quaisquer despesas relacionadas com a instalação da sociedade.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*.
2000924670

VARELA & ANDRADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5762/020620; identificação de pessoa colectiva n.º 506099369; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020620.

Certifico que entre João Varela e João Lopes Andrade foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Varela & Andrade, L.^{da}, e tem a sua sede na Praceta de Bento Gonçalves Torre, 11, 9.º, A, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro lugar dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em empreitadas de trabalhos de pedreiro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um deles sócios, João Varela e João Lopes Andrade.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas é permitida entre os sócios mas, a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, sendo reservado à sociedade, em primeiro lugar, o direito de preferência, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras, fianças, abonações ou outros actos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando porém com um representante dos herdeiros do falecido ou representante do interdito, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante condições a estabelecer em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência sempre que a lei não exija outra forma de convocação.

Disposição transitória

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelos gerentes que a vinculam, nos termos do contrato, a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo, ficando desde já dada autorização para movimentar o capital social na agência bancária abaixo referida.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 2000921159

GOLDREAMS — COMÉRCIO DE METAIS PRECIOSOS, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5822/020802; identificação de pessoa colectiva n.º 506118975; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/020802.

Certifico que entre Jacinto Faustino Capela, Maria João Godinho Moreno da Costa e Bruno Ricardo Sarraipa Branco, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma GOLDREAMS — Comércio de Metais Preciosos, L.ª, e tem a sua sede na Quinta de São João, segunda

fase, lote 2, 2.º, esquerdo, no lugar e freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto comércio de metais preciosos, artigo de relojoaria e brindes publicitários, representações comerciais.

3.º

O capital social é de 5100 euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por três quotas iguais de 1700 euros cada, pertencentes uma a cada dos sócios, Jacinto Faustino Capela, Maria João Godinho Moreno da Costa e Bruno Ricardo Sarraipa Branco.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 51 000 euros.

§ 2.º Ficam autorizados os sócios a efectuar suprimentos à sociedade.

4.º

A gerência da sociedade e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos sócios Jacinto Faustino Capela e Maria João Godinho Moreno da Costa, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

§ 2.º Fica vedado aos gerentes vincular a sociedade em actos, documentos e obrigações estranhos ao objecto da mesma, designadamente em fianças, abonações e actos semelhantes.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, sendo neste caso o preço da aquisição o resultante do último balanço aprovado. Depende sempre do prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, sendo neste caso conferido o direito de preferência em primeiro lugar, à sociedade, e segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência, insolvência ou cessão gratuita;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomada por maioria, em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência sempre que a lei não exija outra forma de convocação.

Disposição transitória

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, considerando-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelos gerentes que a vinculam, nos termos do contrato, a partir da data da sua constitui-

ção e antes de efectuado o seu registo, podendo qualquer um deles levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado na instituição de crédito adiante indicada para fazer face às despesas com a constituição, registo e aquisição de equipamento.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*.
2000925200

A. C. PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5875/020924; identificação de pessoa colectiva n.º 506090698; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020924.

Certifico que entre Alfredo José de Almeida Rodrigues da Cunha e Ana Cristina Navarro March de Oliveira Cunha foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma A.C. Publicidade, L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização da Várzea do Brejo, lote F, rés-do-chão, direito, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação em território nacional ou estrangeiro.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto a publicidade e artes gráficas.

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais com o valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Alfredo José de Almeida Rodrigues da Cunha, desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade ficando a gerência autorizada a:

a) Praticar todos os actos compreendidos no objecto social;

b) Fazer o levantamento integral do capital para aquisição de equipamento;

c) Celebrar contratos de *leasing* ou outros contratos para aquisição de veículos automóveis e de equipamentos.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*.
2000920063

TAVEIRA & SOUSA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5876/020926; identificação de pessoa colectiva n.º 506249603; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/020926.

Certifico que entre António Manuel de Sousa e Paulo Sérgio Taveira de Sousa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Taveira & Sousa — Construção Civil, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Boca Lara, 31, 2.º, esquerdo, em Alverca do Ribatejo, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A sociedade pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto, empreitadas de construção civil, construção de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 euros, pertencendo respectivamente a cada um dos sócios, Paulo Sérgio Taveira de Sousa e António Manuel de Sousa.

ARTIGO 4.º

Os gerentes serão de futuro nomeados e exonerados por deliberação da assembleia geral, podendo ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, a quem compete também decidir sobre a remuneração ou não desse cargo, ficando desde já nomeado gerente, o sócio Paulo Sérgio Taveira de Sousa.

ARTIGO 5.º

Para obrigar a sociedade, bem como em geral para a representar, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode constituir procuradores nos termos permitidos por lei, para determinados actos, os quais poderão ser sócios ou pessoas estranhas à sociedade mediante procuração.

ARTIGO 7.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o valor do capital social e na proporção de cada uma das quotas.

ARTIGO 8.º

Os sócios poderão efectuar suprimentos à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objectivo diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 10.º

À gerência é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros actos semelhantes.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*.
2000920390

C. M. C. S. — CENTRO DE MEDICINA COMPLEMENTAR DE SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5692/020408; identificação de pessoa colectiva n.º 505890372; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/020408.

Certifico que entre Fernando Augusto Pereira Soares e Sandra Maria Reis Soares foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de C. M. C. S. — Centro de Medicina Complementar de Saúde, L.ª, tem início na data de hoje e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

A sede social é na Rua do Dr. Miguel Bombarda, 273, rés-do-chão, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, ficando a gerência com poderes para deslocar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como para abrir sucursais, agências e outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O objecto social consiste em medicinas complementares de saúde, acupuntura, moxabustão, massagem shiatsu e psicologia clínica.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas depende do consentimento da sociedade a cessão de quotas a terceiros.

§ 1.º Em caso de cessão de quotas, primeiro, a sociedade, e depois, os sócios, têm direito de preferência.

§ 2.º Em caso de cessão de quotas durante os primeiros cinco anos, o seu valor será o nominal.

ARTIGO 6.º

A gerência e administração dos negócios sociais e a representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 2.º A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

§ 3.º Os gerentes poderão comprar e vender quaisquer bens móveis, tomar ou dar de arrendamento locais, trespassar ou tomar de trespasse quaisquer estabelecimentos.

§ 4.º A gerência poderá constituir mandatários para determinados actos, nos termos do disposto no artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 7.º

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade prosseguirá, devendo o cabeça-de-casal ou representante legal, nomear pessoa que represente os herdeiros, ou fazê-lo ele próprio.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo entre a sociedade e o titular da quota;
- Falência do sócio titular;
- Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- Venda ou adjudicação judicial.

§ 1.º A amortização será efectuada pelo valor nominal da quota e poderá ser paga em seis prestações trimestrais iguais e sucessivas.

§ 2.º Considera-se realizada a amortização com o depósito à ordem de quem de direito, da primeira prestação do valor da quota.

ARTIGO 9.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições a fixar em assembleia geral.

ARTIGO 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos em que a lei preveja prazos e formalidades diferentes.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*.
2000928994

A CEGONHA — BOUTIQUE BÉBÉ E PRÉ-MAMÃ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3224/941206; identificação de pessoa colectiva n.º 503382671.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

8 de Agosto de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158030

BOUTIQUES MARIA ANATILDE — UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5481/011030; identificação de pessoa colectiva n.º 505703750.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158029

AUTO TÁXIS VICTOR ANASTÁCIO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5267/010606; identificação de pessoa colectiva n.º 505465230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158026

ALHANDRINVEST — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4882/000717; identificação de pessoa colectiva n.º 505026112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158024

DARTAL — CONSTRUTORA DE ALUMÍNIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 697/740920; identificação de pessoa colectiva n.º 500082804.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158021

MÁRIO SILVA — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4847/000606; identificação de pessoa colectiva n.º 504426931.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158019

CLAUDIMETAL — CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3860/970605; identificação de pessoa colectiva n.º 503984230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158018

PARQUÍMICA — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1453/850625; identificação de pessoa colectiva n.º 501559795.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158016

TRANSBrites — Transportes Rodoviários, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2337/910920; identificação de pessoa colectiva n.º 502622296.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158015

MUNDISEC — LAVANDARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5199/010429; identificação de pessoa colectiva n.º 505135140.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158014

ALCIDES COSTA & DIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4035/971230; identificação de pessoa colectiva n.º 504031759.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158013

AUTO TÁXIS DE CERDEDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4703/000104; identificação de pessoa colectiva n.º 504589105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158012

ALVERTEJO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3373/950705; identificação de pessoa colectiva n.º 503470740.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158011

EMÍDIO — SOCIEDADE DE AGRICULTORES E VENDEDORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO CONCELHO DE TAVIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2618/921026; identificação de pessoa colectiva n.º 500903611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158010

D. A. C. A. — PERFUMARIA E COSMÉTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4151/980423; identificação de pessoa colectiva n.º 504181866.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158009

STORENT — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4931/000921; identificação de pessoa colectiva n.º 504972332.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2000.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158008

FONSEVERCA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2365/911118; identificação de pessoa colectiva n.º 502654724.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*.
1000158007

CLÍNICA MÉDICA E FISIÁTRICA DA PIEDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1579/860925; identificação de pessoa colectiva n.º 501728740.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158006

SOCIEDADE MODERNA DE CONSTRUÇÕES LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1664/870406; identificação de pessoa colectiva n.º 500624771.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158005

MECÂNICA DE PRECISÃO ALVERQUENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1188/821008; identificação de pessoa colectiva n.º 501319077.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158004

MENAPEÇAS — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E CAMIÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1374/840925; identificação de pessoa colectiva n.º 501490000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158003

BÁSILIOTRANS — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1114/820209; identificação de pessoa colectiva n.º 501236023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158002

CONTAFRANCA — CONTABILIDADE INFORMATIZADA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2388/911218; identificação de pessoa colectiva n.º 502674105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158001

SOCIGUIPE — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2603/921001; identificação de pessoa colectiva n.º 502850914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000158000

FORTEPORTAS — PORTAS E SISTEMAS DE ALTA SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2416/920127; identificação de pessoa colectiva n.º 502690461.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — O Conservador Auxiliar, *José António Dias Pestana*. 1000157999

2 PR GÁZ — INSTALAÇÕES ESPECIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5830/020807; identificação de pessoa colectiva n.º 506124134; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/020807.

Certifico que entre Paulo José Runa Rodrigues, Rui Manuel da Cunha Moreira e Paulo da Cruz Pascoal, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma 2 PR Gáz — Instalações Especiais, L.^{da}, com sede na Rua de Sacadura Cabral, 46, 1.º, sala 2, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade em qualquer ponto do País e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em obras públicas particulares de redes de gás e instalações do mesmo, montagem, fiscalização e elaboração de projectos de sistemas de redes eléctricas, de água, de gás propano e gás natural, de refrigeração industrial e doméstica, bem como a comercialização de produtos e materiais afins.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6000 euros e corresponde à soma de três quotas, cada uma no valor nominal de 2000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo José Runa Rodrigues, Rui Manuel da Cunha Moreira e Paulo da Cruz Pascoal.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza e objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Paulo José Runa Rodrigues e Paulo da Cruz Pascoal, que desde já ficam nomeados gerentes.

1 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes quando permitida por lei.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, a aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalho Santos*. 2000928536

COSTA LEONARDO, PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENE INDUSTRIAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5913/021030; identificação de pessoa colectiva n.º 506179354; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/021030.

Certifico que entre João José da Costa Leonardo e Ana Maria da Costa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Costa Leonardo, Produtos de Manutenção e Higiene Industrial, L.ª

ARTIGO 2.º

A sede social é na Quinta de São José do Marco, lote 18, 2.º, esquerdo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência poderá, sem deliberação prévia dos sócios, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para conselho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A objecto social consiste na venda de produtos químicos, detergentes, papel, produtos de higiene e manutenção industrial.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e é representado por duas quotas, uma com o valor nominal de 4500 euros, titulada pelo sócio João José da Costa Leonardo, e uma com o valor nominal de 500 euros, titulada pela sócia Ana Maria da Costa Leonardo.

ARTIGO 5.º

A administração e representação da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não, que forem designados em assembleia geral, que lhes atribuirá ou não, remuneração.

§ 1.º A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela intervenção de um gerente.

§ 2.º Fica desde já designado gerente o sócio João José da Costa Leonardo.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende sempre do consentimento e do exercício do direito de preferência, da sociedade, e dos restantes sócios, por esta ordem.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a fazer levantamentos do capital depositado para ocorrer às despesas de constituição e instalação da sociedade e, bem assim, a iniciar a sua actividade e a celebrar quaisquer negócios jurídicos antes do registo comercial, designadamente os que importem aquisição, aluguer ou locação de bens mó-

veis e imóveis necessários à prossecução do seu objecto e a contratar o fornecimento de bens e serviços.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 2000921779

ENGIVERCA — ENGENHARIA E CONSULTADORIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5754/020613; identificação de pessoa colectiva n.º 506118304; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/020613.

Certifico que entre Vítor Conceição dos Santos e Maria Amélia Pereira São Mamede dos Santos foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma ENGIVERCA — Engenharia e Consultadoria, L.ª, e tem a sua sede na Rua de José António do Carmo, 17, 2.º, em Alverca do Ribatejo, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

2.º

A sociedade tem por objecto prestação de serviços na área de projectos de engenharia, fiscalização, execução e coordenação de obras, avaliações, formação profissional e serviços de consultadoria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, Vítor Conceição dos Santos e Maria Amélia Pereira São Mamede dos Santos.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeadas gerentes.

5.º

Para a sociedade se considerar obrigada em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios, porém, quando feita a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, preferindo esta, em primeiro lugar, e depois, qualquer dos sócios não cedentes.

Disposição transitória

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelos gerentes que a vinculam nos termos do contrato a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o registo.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 2000924697

PASTELARIA DOCES PRAZERES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5821/020802; identificação de pessoa colectiva n.º 506210391; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020802.

Certifico que entre Fernanda Maria Guimarães Rodrigues Sezures e Paula Cristina Aleixo Crespo Silva foi constituída a sociedade

em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Pastelaria Doces Prazeres, L.ª, tem a sua sede na Urbanização Solar das Marinhas, bloco 7, loja 6, freguesia da Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. Por deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar a sede social para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações e outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de pastelaria com venda de pão.

§ único. A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e encontra-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

A gerência e a administração da sociedade, em juízo ou fora dele, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, que desde já ficam nomeadas gerentes.

§ único. A sociedade considera-se validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

Nenhum sócio poderá dividir a sua quota ou fazer cessão dela a estranhos, total ou parcialmente, sem autorização da sociedade, a qual, terá direito de preferência na aquisição em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Em caso algum a sociedade poderá ser obrigada em actos ou contratos estranhos aos seus fins sociais, nomeadamente em fianças, letras de favor ou abonações.

ARTIGO 7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 2000292038

PORTO

PAREDES

EUROMAIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2489/991123; identificação de pessoa colectiva n.º 504748831; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 3 e 6/021025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções, em 16 de Outubro de 2002, do gerente Adão Alberto Azevedo, por renúncia, tendo ainda sido alterada as redacções dos artigos 4.º e n.º 2 do 5.º que passaram a ser as seguintes:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Tiago Justino Nunes de Carvalho Moreira e Tito Luís Coelho Moreira.

ARTIGO 5.º

2 — Não obstante o disposto no n.º 1 ficam gerentes Tiago Justino de Carvalho Moreira, este já anteriormente nomeado, e Tito Luís Coelho Floreira, este, desde já, nomeado.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato alterado na sua redacção actualizada.

Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 2001667538

VALONGO

MARINHO E BATISTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 23 036/720804; identificação de pessoa colectiva n.º 500686165.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585438

LRC — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 1441/911112; identificação de pessoa colectiva n.º 502641975.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível)*. 2001585420

BOUTIQUE DE PÃO O DESPERTAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 1948/920309; identificação de pessoa colectiva n.º 502717033.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

25 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584881

SAGO — FERRAMENTAS DE PRECISÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 47 628/900516; identificação de pessoa colectiva n.º 502345969.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

25 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584873

PADARIA FLÔR DA COSTA DE CORDEIRO & OLIVEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 1904/920225; identificação de pessoa colectiva n.º 502657677.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

25 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584865

MARIA DO CÉU PINTO — UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 11 879/990916; identificação de pessoa colectiva n.º 504499610.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585446

ROSA DE SÁ — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 130/20010411; identificação de pessoa colectiva n.º 505354993.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585454

BELLMASSA — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 054/20010111; identificação de pessoa colectiva n.º 505210720.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585462

FÁTIMA E JÚLIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 46 808/900130; identificação de pessoa colectiva n.º 502293098.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585470

AMD — SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E PROJECTOS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 2481/920904; identificação de pessoa colectiva n.º 502842580.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585489

DECORLONGUS — TECIDOS E DECORAÇÕES DE INTERIORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 12 991/20000505; identificação de pessoa colectiva n.º 504690752.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585497

TRANSPORTES J. M. PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 7809/961211; identificação de pessoa colectiva n.º 503799033.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585500

SODIFENA — SUPERMERCADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 7680/961108; identificação de pessoa colectiva n.º 503836613.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585519

RIBEIRO E TAVARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 5315/950112; identificação de pessoa colectiva n.º 503333956.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585527

JÚLIO SÁ — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 4973/940927; identificação de pessoa colectiva n.º 503272175.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585535

CAFÉ E GELATARIA ANTUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 4689/940705; identificação de pessoa colectiva n.º 503229032.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585543

ELECTRO SOARES M., L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 2095/920413; identificação de pessoa colectiva n.º 502742917.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585551

C. M. C. E. — CLÍNICA MÉDICA CENTRAL DE ERMESINDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 37 190/821112; identificação de pessoa colectiva n.º 501335072.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585748

FÁLINA — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 42 610/860822; identificação de pessoa colectiva n.º 501706569.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585756

ANTÓNIO MESQUITA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 47 394/900410; identificação de pessoa colectiva n.º 502327588.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585764

CARLOS & MIGUEL, CONSTRUÇÕES GALANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 723/910410; identificação de pessoa colectiva n.º 502527692.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585772

EVOLUTIVO — ANÁLISE E CONCEPÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 4833/940805; identificação de pessoa colectiva n.º 503246174.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584792

CARPINTARIA HIPÓLITO & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 487/20020130; identificação de pessoa colectiva n.º 505743183.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584806

M. DUARTE & H. DUARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 245/20010717; identificação de pessoa colectiva n.º 505366150.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584814

JOCAR — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 42 668/860904; identificação de pessoa colectiva n.º 501708570.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584822

CLIDUCA — CENTRO PSICO PEDAGÓGICO E TERAPÊUTICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 13 831/20001115; identificação de pessoa colectiva n.º 505119951.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584830

JPC ELÁSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 21 448/750901; identificação de pessoa colectiva n.º 500348480.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584903

RIBEIRO & ASSOCIADOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 12 810/20000329; identificação de pessoa colectiva n.º 504850105.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584911

SOGASEAQUECIMENTO — ARTIGOS PARA GÁS E AQUECIMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 12 378/20000111; identificação de pessoa colectiva n.º 504600265.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584920

FILIFE — ATELIER DE PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 3802/931020; identificação de pessoa colectiva n.º 503082465.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584938

VALISCONTA — CONTABILIDADE E GESTÃO DE EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 1647/920107; identificação de pessoa colectiva n.º 502673052.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584962

FORMAÇÃO TÉCNICA EM ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 1592/911218; identificação de pessoa colectiva n.º 501901418.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584970

TRANSPORTES PEREIRA & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 525/871209; identificação de pessoa colectiva n.º 501905910.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584954

ROCHA PEREIRA & DIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 219/901210; identificação de pessoa colectiva n.º 502459689.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584997

FOTOINFORMÁTICA — SELECÇÃO E MONTAGEM ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 44 422/871123; identificação de pessoa colectiva n.º 501901426.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585004

MOREIRA E CARNEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 45 461/890406; identificação de pessoa colectiva n.º 502136340.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001589360

JNC — JOSÉ NEVES, CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 8584/970716; identificação de pessoa colectiva n.º 503926272.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001589379

JNI — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 8010/970207; identificação de pessoa colectiva n.º 503838896.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001589387

SILVA E BRAGA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 2490/920908; identificação de pessoa colectiva n.º 502831715.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585357

S. C. F. SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGÕES DE SALA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 48 328/900921; identificação de pessoa colectiva n.º 502417650.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585365

POLINERGIA — GESTÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 43 482/870309; identificação de pessoa colectiva n.º 501791205.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585373

ÓPTICA MÉDICA DE ERMESINDE, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 8894/971020; identificação de pessoa colectiva n.º 504010344.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585381

AGRUPAMENTO INDUSTRIAL DE PANIFICAÇÃO DE VALONGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 15 948/640710; identificação de pessoa colectiva n.º 500517509.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 1999.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585390

AGRUPAMENTO INDUSTRIAL DE PANIFICAÇÃO DE VALONGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 15 948/640710; identificação de pessoa colectiva n.º 500517509.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2000.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585403

NELSON SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 43 801/870512; identificação de pessoa colectiva n.º 501823476.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585780

NEVSIL — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 103/20010306; identificação de pessoa colectiva n.º 505357151.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585799

MELO & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 129/20010410; identificação de pessoa colectiva n.º 504891162.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585802

ARTUR ALBERTO OLIVEIRA E SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 40 688/030186; identificação de pessoa colectiva n.º 501177728.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585810

CÂNDIDO & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 20 986/741128; identificação de pessoa colectiva n.º 500052280.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585829

CYBERMILLENIUM — FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 13 333/20000719; identificação de pessoa colectiva n.º 504948040.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585837

DR. PAULO BATEIRA — LABORATÓRIO ANATOMIA PATOLÓGICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 9577/980310; identificação de pessoa colectiva n.º 504121456.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585845

ESTUDANTE — COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 9264/980113; identificação de pessoa colectiva n.º 504108719.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585861

NORTIVA — INSPECÇÕES TÉCNICAS DE VEÍCULOS DO NORTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 4766/940721; identificação de pessoa colectiva n.º 503241806.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585870

NORTEBIT — INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 3479/930702; identificação de pessoa colectiva n.º 503018732.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

31 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585888

MARGARIDA JULIETA & NETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 177/20010605; identificação de pessoa colectiva n.º 505373408.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585560

JOAQUIM MOREIRA & FILHOS — TURISMO RURAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 318/20010924; identificação de pessoa colectiva n.º 505393069.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*.
2001585578

ARNALDO MOREIRA DUARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 13 602/20000926; identificação de pessoa colectiva n.º 505053101.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585586

BASREBOQUES II — CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 13 647/20001004.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584733

TRANSPORTES J. M. & FONSECA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 9966/980602; identificação de pessoa colectiva n.º 504180649.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585594

J. GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 8570/970711; identificação de pessoa colectiva n.º 503926094.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585608

TRANSPORTES J. FONSECA E PAIVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 8550/970704; identificação de pessoa colectiva n.º 503930784.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585624

ANEFLA — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 6790/960216; identificação de pessoa colectiva n.º 503598399.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585632

MEINORTE — PUBLICIDADE GERAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 2551/920930; identificação de pessoa colectiva n.º 502842059.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585640

CAFÉ MEXICANO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 2902/930204; identificação de pessoa colectiva n.º 502921854.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584890

QUIMICOLAS — COLAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 5813/950512; identificação de pessoa colectiva n.º 503431095.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584849

JOSÉ ANTÓNIO T. MOUTINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 220/20010703; identificação de pessoa colectiva n.º 505442728.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584857

INDUTEL — INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 45 405/890328; identificação de pessoa colectiva n.º 502132736.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584717

APRUMO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 7295/960718; identificação de pessoa colectiva n.º 503798886.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584741

TRIÂNGULO D'OURO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 11 837/990903; identificação de pessoa colectiva n.º 504628119.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.
Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584750

**AGRUPAMENTO INDUSTRIAL DE PANIFICAÇÃO
DE VALONGO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 15 948/640710; identificação de pessoa colectiva n.º 500517509.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584768

MARTINS DA FONSECA & TRANCOSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 11 999/991013; identificação de pessoa colectiva n.º 504535358.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584776

CANALIZADORA DO ESPINHEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 9491/980219; identificação de pessoa colectiva n.º 504121383.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001584784

SACOSCAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 11 467/990614; identificação de pessoa colectiva n.º 504518631.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585659

**CASA GRILO — COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO DE ARLINDO RAMALHO E MARTINS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 36 764/820720; identificação de pessoa colectiva n.º 501322566.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585683

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DOMINGOS LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 44 831/880317; identificação de pessoa colectiva n.º 501951857.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585691

IRMÃOS QUEIRÓS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 152/870309; identificação de pessoa colectiva n.º 501790748.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585705

AS PEDRAS — MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 1760/931202; identificação de pessoa colectiva n.º 503110167.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585713

O. A. T. OCIDENTAL ARTE EM TAPETES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 11 716/990806; identificação de pessoa colectiva n.º 504537121.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585721

S. M. T. — SANTOS & MOUTINHO, TRANSITÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 11 458-A/990611; identificação de pessoa colectiva n.º 504449648.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585730

**GENTRO MÉDICO DENTÁRIO DR. SÉRGIO PEREIRA
E DR.^A ISABEL TORRES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 6294/950929; identificação de pessoa colectiva n.º 503505978.

Certifico que foi efectuado o depósito de contas do ano de 2001.

Está conforme.

29 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, *Áurea da Conceição Aguiar Teixeira Carneiro*. 2001585411

VILA DO CONDE**EMA PAULA PIMENTA DE ARAÚJO, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2829/010105; identificação de pessoa colectiva n.º 505127679; data: 21062002.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

22 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível*). 1000157785

MANUEL FERNANDO — CANALIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 3114/010830; identificação de pessoa colectiva n.º 505704242; data: 21062002.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

21 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 1000157691

C & D TRÁNSITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2884/010322; identificação de pessoa colectiva n.º 503247928; data: 21062002.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

21 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 1000157688

CLÍNICA DENTÁRIA MAIA & MENDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1117/901008; identificação de pessoa colectiva n.º 502427698; data: 250602.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 1000157683

JOSÉ LIMA & DARCILO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 726/850919; identificação de pessoa colectiva n.º 501531181; data: 250602.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 1000157681

MORSACAR — COMÉRCIO DE VEÍCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2505/990713; identificação de pessoa colectiva n.º 504377752; data: 25062002.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 1000157677

SANTARÉM

ABRANTES

J. C. BARTOLOMEU — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1339/960424; identificação de pessoa colectiva n.º 503628646; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000158126

JOSÉ MARIA A. RUFINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 723/870129; identificação de pessoa colectiva n.º 501774190; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 19/020529.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Facto: cessação de funções dos gerentes José Maria Andrade Rufino e Isabel Maria dos Reis Andrade Rufino.

Data: 6 de Maio de 2002.

Causa: renúncia.

30 de Setembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000158124

VIEIRA GRAÇA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 122/501130; identificação de pessoa colectiva n.º 500298939; data de entrega: 020606.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

21 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000157234

VAZ — SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1274/950607; identificação de pessoa colectiva n.º 503441732; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000158222

ALBAMOTOS — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1347/960522; identificação de pessoa colectiva n.º 503665274; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000158218

APARÍCIO, CARVALHO & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 178/600627; identificação de pessoa colectiva n.º 500027340; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000158215

PLANITEMPO — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1495/980316; identificação de pessoa colectiva n.º 504109499; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.* 1000158212

MANUEL ALVES DE OLIVEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 435/760102; identificação de pessoa colectiva n.º 500377820; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158211

MACAR — OFICINA DE ALUMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 713/861205; identificação de pessoa colectiva n.º 501749500; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158202

RUIVO, LOPES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1083/920313; identificação de pessoa colectiva n.º 502722606; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158201

TRANSPORTES ADELINO DIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1447/970929; identificação de pessoa colectiva n.º 503988081; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158199

TRANSPORTES CALADO & MONTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 327/681122; identificação de pessoa colectiva n.º 500464910; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158197

TRANSPORTES DIAS & JESUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1725/010516; identificação de pessoa colectiva n.º 505429438; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158196

ROMARQ — CAFÉ SNACK-BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1553/981209; identificação de pessoa colectiva n.º 504302477; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158193

KM2 — SOCIEDADE HOTELEIRA DE MOURISCAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1354/960711; identificação de pessoa colectiva n.º 503684864; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158191

MARQUES, MENDES E TEMPERA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 357/700330; identificação de pessoa colectiva n.º 500185484; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158188

ALUMÍNIOS VALENTE & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1346/960522; identificação de pessoa colectiva n.º 503665304; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158183

ABRANLARMES — EQUIPAMENTO TECNOLOGIA E SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1560/990224; identificação de pessoa colectiva n.º 504306022; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158180

SOCIEDADE HOTELEIRA REI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 928/900306; identificação de pessoa colectiva n.º 502304359; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158173

JACINTO & SILVA — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1654/000524; identificação de pessoa colectiva n.º 504941224; data de entrega: 020626.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000158172

VIRGÍNIA DE JESUS & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 223/620522; identificação de pessoa colectiva n.º 500464812; data de entrega: 020606.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

21 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000157232

VÍTOR ANTÓNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1100/920527; identificação de pessoa colectiva n.º 502771534; data de entrega: 020606.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas, referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

21 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 1000157228

FERREIRA DO ZÊZERE**SOMADEZE — INDÚSTRIA DE MADEIRAS E EMBALAGENS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Ferreira do Zêzere. Matrícula n.º 257/020927; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020927.

Certifico que entre António Francisco Cotrim de Azevedo e mulher, Elisabete Furtado Ferreira de Azevedo, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOMADEZE — Indústria de Madeiras e Embalagens, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação, reparação e reciclagem de paletes, embalagens e derivados de madeira, serração e carpintaria; comercialização dos produtos relacionados com a actividade e materiais de construção, corte, comércio, distribuição e abate de árvores e exploração florestal.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 45 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 22 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Francisco Cotrim de Azevedo e Elisabete Furtado Ferreira de Azevedo.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50% da sua quota, em dinheiro, devendo realizar os restantes 50%, também em dinheiro, no prazo máximo de um ano.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando, desde já, nomeada gerente a sócia Elisabete Furtado Ferreira de Azevedo.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing* e ALD, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Declararam, ainda, os outorgantes, sob sua responsabilidade, que já foi efectuado o depósito em numerário do capital social ora realizado na Caixa Geral de Depósitos, em Ferreira do Zêzere, e as estipulações constantes deste contrato, resultantes de normas contidas em preceitos legais vigentes, são essenciais ao melhor esclarecimento da sua vontade negocial.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Maria Dulce Ribeiro da Silva*. 1000157797

MAÇÃO**TAVARES & MANSO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mação. Matrícula n.º 218/010411; identificação de pessoa colectiva n.º 505366576; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/020819.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em três quotas, uma de 2500 euros, pertencente ao sócio Henrique Tavares Manso e duas iguais de 1250 euros, pertencentes uma à sócia Maria da Conceição Sobreira Matias Manso e outra à sócia Domitília de Jesus Sobreira Matias Cardoso de Azevedo.

A redacção actualizada do contrato encontra-se depositada na respectiva pasta.

Conferi e está conforme o original.

16 de Setembro de 2002. — O Ajudante, *José Manuel Castelo Galinha*. 2001600151

BEIRA CODES — AGROPECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mação. Matrícula n.º 150/970221; identificação de pessoa colectiva n.º 503824020; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 51/011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi redenominado o capital social, após aumento de 2410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais e alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 4.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, capital este inteiramente realizado.

A redacção actualizada do contrato encontra-se depositada na respectiva pasta.

18 de Outubro de 2002. — O Conservador, *Francisco José Paula dos Santos Piçarra*.
2001600178

RIO MAIOR

EMÍDIO MANUEL DOS SANTOS, L.^{DA}

Sede: Avenida de Paulo VI, Edifício Horizonte, loja 3, rés-do-chão, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 828/951123; identificação de pessoa colectiva n.º 503535303; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 4/021021.

Certifico que, por escritura de 14 de Outubro de 2002, no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, foi alterado o respectivo contrato social quanto ao artigo 5.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será confiada a sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral, bastando a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade, ficando desde já nomeada gerente a não sócia, Adélia Maria Henriques Martins Levita, casada, residente na Rua do Dr. Fernando Sequeira Agiar, 9, 5.º, direito, em Rio Maior. § único. (*Mantém-se.*)

Foi depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida. Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2001409060

FLÁVIO & NÉLSON, L.^{DA}

Sede: Rua Projectada à Estrada da Chainça, 19, rés-do-chão, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1324/021023; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/021023.

Certifico que entre Flávio José Teixeira Mateus, casado com Fernanda Nascimento Contente dos Santos em comunhão de adquiridos, residente na Rua das Bicas, Azinheira, Rio Maior, e Néelson Teixeira Mateus, divorciado, residente na Urbanização Pá Ribeira, lote 14, 1.º, esquerdo, Rio Maior, foi constituída uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Flávio & Néelson, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Rio Maior, na Rua Projectada à Estrada da Chainça, 19, rés-do-chão, freguesia e concelho de Rio Maior.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras

formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em gestão de suportes publicitários.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida. Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2001409206

EMÍDIO MANUEL DOS SANTOS, L.^{DA}

Sede: Avenida de Paulo VI, loja 3, rés-do-chão, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 828/951123; identificação de pessoa colectiva n.º 503535303; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/021024.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2, ficou inscrita a cessação de funções de gerente de Emídio Manuel dos Santos e Maria da Piedade Lúcio Valentim dos Santos, por renúncia de 14 de Outubro de 2002.

Conferida. Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2001409230

REZAR VASSO, PINTURA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Rua do Professor Manuel José Ferreira, 46, 1.º, esquerdo, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1326; inscrição n.º 1; data da apresentação: 021025.

Certifico que entre Rezar Vasso e mulher, Natércia Maria Pascoal Guerra Vasso, casados em comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Professor Manuel José Ferreira, 46, 1.º, esquerdo, Rio Maior, foi constituída uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Rezar Vasso, Pintura de Construção Civil, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Professor Manuel José Ferreira, 46, 1.º, esquerdo, freguesia e concelho de Rio Maior.

§ único. A sociedade poderá, mediante simples deliberação da gerência, deslocar a sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto pintura de construção civil, revestimento de paredes e pavimentos em madeira ou outros materiais, tectos falsos e divisórias e montagens de trabalhos de carpintaria e caixilharia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Rezar Vasso e Natércia Maria Pascoal Guerra Vasso.

ARTIGO 4.º

A administração e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

§ 1.º Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

§ 2.º Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, letras de favor, fianças e outras responsabilidades semelhantes.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a estranhos fica sujeita ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar ou adquirir a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por falência ou insolvência do sócio titular;
- c) Por arresto, arrolamento, penhora, apreensão ou venda judicial da quota;
- d) Por falecimento do sócio titular, se os herdeiros, no prazo de 30 dias após o falecimento, não nomearem o seu representante na sociedade;
- e) Quando o sócio atentar contra os interesses da sociedade, impedir o seu normal funcionamento ou violar gravemente o contrato social.

§ único. A amortização deverá ser deliberada no prazo máximo de 90 dias a contar da data em que a gerência tiver conhecimento do facto que a justifique.

ARTIGO 7.º

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos que ela carecer, sendo deliberado em assembleia geral quais as condições, nomeadamente juro e prazo de reembolso.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, nos termos a estabelecer em assembleia geral, até ao décuplo do actual capital social.

Mais declararam os outorgantes que, na qualidade de únicos sócios da referida sociedade, e sob sua inteira responsabilidade, declararam já ter sido depositada ontem a quantia respeitante à totalidade do capital social no Banco Espírito Santo, S. A., no balcão de Rio Maior, e que, na mesma qualidade, autorizam desde já os gerentes a procederem ao levantamento do mesmo capital social para fazer face às

despesas de constituição, registo e instalação da sociedade, bem como às despesas de aquisição de equipamento necessário à prossecução do objecto social.

Conferida. Está conforme.

30 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2001409192

SANTARÉM

VICTOR MANUEL LOPES ALBINO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4244/020311; identificação de pessoa colectiva n.º 505707144.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157711

NARCISO & NARCISO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1046/771217; identificação de pessoa colectiva n.º 500711496.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157709

TRANSPORTES MANUEL MORGADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 537/091198; identificação de pessoa colectiva n.º 500967512.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157705

CARDOSO, LEMOS & CAETANO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4215/020117; identificação de pessoa colectiva n.º 505924773.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157705

EDALMAQ — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4107/010727; identificação de pessoa colectiva n.º 505326892.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157704

ANTÓNIO M. M. LOPES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4183/011122; identificação de pessoa colectiva n.º 505587963.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

21 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157701

TALHO E SALSICHARIA IRMÃOS, SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2267/901106; identificação de pessoa colectiva n.º 502443618.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157700

SCALPELES — LOJA DE SOLAS E CABEDAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2844/940323; identificação de pessoa colectiva n.º 503171042.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157698

LAZOTEL — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2581/920911; identificação de pessoa colectiva n.º 502835192.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157697

ALVES & BELCHIOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1272; identificação de pessoa colectiva n.º 501077308.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157626

GRACEXPOR — IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2597/921007; identificação de pessoa colectiva n.º 502849843.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157623

BAR MEDIAVAL DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3402/971219; identificação de pessoa colectiva n.º 504028090.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157694

VENTÉCNICA — VENDA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2348; identificação de pessoa colectiva n.º 502571039.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157693

PACTUS — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3932/001205; identificação de pessoa colectiva n.º 505193833.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157726

JOAQUIM PINTO — S. G. P. S., L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3366/971006; identificação de pessoa colectiva n.º 503980382.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157723

BRUNO SARAIVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3671/990709; identificação de pessoa colectiva n.º 504389459.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157723

CONSTRUCARLOS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2670/930217; identificação de pessoa colectiva n.º 502937270; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 13 e 15/280502.

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2002, lavrada a fl. 58 do livro n.º 173-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, renunciou à gerência Carlos Manuel Ferreira Moura e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 4.º, que ficaram com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 49 879 euros e 78 cêntimos, e corresponde à soma de três quotas, uma de 37 000 euros, do sócio João Carlos Rodrigues, uma de 12 779 euros e 78 cêntimos, da sócia Isabel Maria Ferreira Domingos Cordeiro, e uma de 100 euros, da sócia Sara Isabel Nogueira Pires Domingos Cordeiro.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, será eleita em assembleia geral, sendo já gerente nomeado o sócio João Carlos Rodrigues.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, sejam de que natureza forem, basta a assinatura de um só gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
1000157676

STORRAME — SOCIEDADE DE HOTELARIA E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3385/971112; identificação de pessoa colectiva n.º 504008005; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/281201.

Certifico que, por acta lavrada em 5 de Novembro de 2001, foi aumentado, redenominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 2500 euros, pertencente ao sócio Paulo Jorge Delgado Ramos d'Oliveira, e outra de 2500 euros, pertencente ao sócio João Paulo de Freitas Neves Stoffel Santos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157680

DUPLIEME — MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1583/830916; identificação de pessoa colectiva n.º 501425519; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/150102.

Certifico que, por escritura de 26 de Dezembro de 2001, lavrada a fl. 14 do livro n.º 158-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado, redenominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 4.º, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e noutros valores do activo constantes da escrita, é de 50 000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 25 000 euros e outra de 12 500 euros, ambas pertencentes ao sócio Jorge Manuel Mendes Beja Marona, e uma de 12 500 euros, pertencente à sócia Maria Filomena Monteiro Godinho Marona.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
1000157685

NOGUINFOR II — CENTRO DE CONTABILIDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3880/000906; identificação de pessoa colectiva n.º 505038943; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 4 e 6/230502.

Certifico que, por escritura de 20 de Março de 2002, lavrada a fl. 26 do livro n.º 529-A do Cartório Notarial do Cartaxo, renunciou à gerência Miguel Nunes Furtado Jacob, e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º, 4.º e 8.º, que ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas, sendo uma no valor de 4900 euros,

pertencente à sócia Fernanda Maria Salsa Duarte Nogueira Almeirão, e uma no valor de 100 euros, pertencente ao sócio Duarte Nuno Nogueira Almeirão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado pelos sócios, será eleita em assembleia geral.

2 — Continua designada gerente a sócia Fernanda Maria Salsa Duarte Nogueira Almeirão.

3 — *(Mantém-se a redacção.)*

ARTIGO 8.º

Com excepção do sócio Duarte Nuno Nogueira Almeirão, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, bem como os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade de que esta venha a carecer, em termos que forem fixados em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
1000157687

BEIJA-FLOR — JARDIM DE INFÂNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2019/890314; identificação de pessoa colectiva n.º 502122315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157637

JORGE MADEIRA — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4052/010529; identificação de pessoa colectiva n.º 505405628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157635

FUSAUTO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1661/841022; identificação de pessoa colectiva n.º 501517073.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157632

LÚCIO ANTUNES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3202/961010; identificação de pessoa colectiva n.º 503746339.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157630

CINTRÃO & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1261/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 500986304.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157629

RENABEL — ESTAÇÃO DE SERVIÇO E LUBRIFICANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3189/960911; identificação de pessoa colectiva n.º 503712760.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157628

ANSELMO FERREIRA MONTEIRO — EXPLORAÇÃO FLORESTAL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4317/020607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/070602.

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 2002, lavrada a fl. 2 do livro n.º 175-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, Anselmo Ferreira Monteiro, casado com Edite Temudo Duarte Monteiro sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Anselmo Ferreira Monteiro — Exploração Florestal, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Santos, freguesia de Tremês, concelho de Santarém.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e, bem assim, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto exploração florestal.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está representado por uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único, Anselmo Ferreira Monteiro.

4.º

1 — A gerência da sociedade compete a um gerente, a designar em assembleia geral.

2 — Fica designado gerente o sócio único, Anselmo Ferreira Monteiro.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

5.º

O sócio único poderá celebrar com a sociedade quaisquer negócios jurídicos, desde que os mesmos sirvam a prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
1000157625

J. J. LOURO PEREIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1313/810210; identificação de pessoa colectiva n.º 501135227; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 3/251001.

Certifico que, por escritura de 13 de Setembro de 2000, lavrada a fl. 79 do livro n.º 81-C do Cartório Notarial de Alcanena, foi au-

mentado, redenominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 4.º, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 7 500 000 euros, representado por 1 500 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
1000157620

LIPIGAL — NUTRIÇÃO ANIMAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1921/880325; identificação de pessoa colectiva n.º 501956212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157571

FRANCISCO ALBERTO SERRÃO PATRÍCIO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3835/000614; identificação de pessoa colectiva n.º 505026333.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157566

ANTÓNIO CARVALHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3775/000301; identificação de pessoa colectiva n.º 504857266.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

23 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157566

SOREPA — SOCIEDADE REGIONAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2698/930416; identificação de pessoa colectiva n.º 502977825.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes ao ano de 2001.

24 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
1000157563

TOMAR

TOMARPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2119; identificação de pessoa colectiva n.º 506018776, inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/23052002.

Certifico que entre o Estado e o município de Tomar, com o capital social de 2 432 000 euros, foi constituída a sociedade em

epígrafe, que se rege pelos estatutos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 72, de 26 de Março de 2002, Decreto-Lei n.º 77/2002.

19 de Novembro de 2002. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
1000129379

TORRES NOVAS

VIBEIRAS — SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 507/881011; identificação de pessoa colectiva n.º 502050942; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 5/020528.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Recondução do fiscal único, Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Vieira dos Reis, casado, residente em Lisboa; suplente, Fernando Marques Oliveira, revisor oficial de contas, casado, residente na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 50, 3.º, Lisboa, para o quadriénio de 2002-2005.

Data da deliberação: 28 de Março de 2002.

Conferida, está conforme.

18 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.
2001291329

MHGO — MATERIAL HOSPITALAR, GERIÁTRICO E ORTOPÉDICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1924/020524; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/020524.

Certifico que entre Ana Isabel Rodrigues Teixeira Mendes de Carvalho, casada com Nuno Paulo Fernandes Carvalho na comunhão geral, residente em Zibreira, Torres Novas, e João Manuel Rodrigues Teixeira Mendes, casado com Joana de Menezes Lobo Machado Teixeira Mendes na comunhão de adquiridos, residente na Avenida de Sá Carneiro, lote 4, 8.º, B, Santa Maria, Torres Novas, foi constituída uma sociedade por quotas, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MHGO — Material Hospitalar, Geriátrico e Ortopédico, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de Sá Carneiro, lote 6, loja 4, freguesia de Torres Novas (Santa Maria), concelho de Torres Novas.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de artigos de saúde, nomeadamente hospitalares, ortopédicos e geriátricos e acessórios de moda.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Ana Isabel Rodrigues Teixeira Mendes de Carvalho e João Manuel Rodrigues Teixeira Mendes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

17 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.
2001291302

TABIBA — SUPERMERCADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1876/020306; identificação de pessoa colectiva n.º 505913844; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/020528.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte registo:

Inscrição n.º 2 — nomeação de Francisco José Gonçalves Guterres Gomes, José Manuel Fernandes e João Pedro da Luz Sousa Fernandes, como gerentes, em 6 de Fevereiro de 2002.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.
2001291337

LOPES MARTINS & OLIVEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 311, a fl. 161 do livro C-1; identificação de pessoa colectiva n.º 500168210; inscrição n.º 2970, a fl. 134 v.º do livro E-8; número e data da apresentação: 7/020527.

Certifico que foi dissolvida e encerrada a liquidação da sociedade em epígrafe.

Data da aprovação das contas: 29 de Abril de 2002.

Conferida, está conforme.

18 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.
2001291310

FERREIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 880/670808; identificação de pessoa colectiva n.º 500352518; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 9 e 11/020524.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram feitos os respectivos registos:

Apresentação of. n.º 9/020524 — Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1.

Foi averbada a cessação de funções do gerente Joaquim da Silva Ferreira, em 28 de Março de 2002, por renúncia.

Apresentação n.º 11/020524 — Inscrição n.º 8.

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 89 783 euros e 62 cêntimos e está dividido em duas quotas, uma de 59 855 euros e 75 cêntimos, pertencente ao sócio José Manuel da Silva Ferreira, e uma de 29 927 euros e 87 cêntimos, pertencente à sócia Maria Iolanda de Oliveira Agostinho Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes designados em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio José Manuel da Silva Ferreira.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Assim o outorgaram:

A redacção actualizada do contrato foi arquivada na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

16 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*,
2001291280

FELÍCIO & FILHOS — MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1925/020605; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/020605.

Certifico que entre João de Sousa Felício e mulher, Maria da Purificação dos Santos Antunes, casados na comunhão geral, residentes em Casais de Igreja, Assentiz, Torres Novas, Laurinda da Purificação dos Santos Felício, casada com Manuel Ramiro de Jesus Joaquim na comunhão de adquiridos, residente em Árgea, Olaia, Torres Novas, Cândida Antunes Felício, casada com José Antunes Ai na comunhão de adquiridos, residente em Charruada, Assentiz, e Maria da Conceição Santos Sousa, casada com Rui Manuel Henriques Pereira Moniz na comunhão geral, residente na Estrada de São Pedro, 360, Barreira, Leiria, foi constituída uma sociedade por quotas, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

Nome e sede social

A sociedade adopta a denominação de Felício & Filhos — Manutenção de Automóveis, L.^{da}, e tem a sua sede em Casais de Igreja, freguesia de Assentiz, concelho de Torres Novas.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a manutenção, reparação e comércio de veículos automóveis, o comércio de peças e acessórios para veículos automóveis e o comércio de produtos petrolíferos e combustíveis, designadamente gasóleo, gasolina e quaisquer outros produtos derivados do petróleo.

ARTIGO 3.º

Participação no capital de outras sociedades

Por deliberação da gerência podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

ARTIGO 4.º

Capital social

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por cinco quotas, cada uma no valor nominal de 1000 euros, pertencentes a João de Sousa Felício, Laurinda da Purificação dos Santos Felício, Cândida Antunes Felício, Maria da Conceição dos Santos Sousa e Maria da Purificação dos Santos Antunes, respectivamente.

ARTIGO 5.º

Prestações suplementares

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares a estes até ao limite de 500 000 euros.

ARTIGO 6.º

Obrigações e outros títulos negociáveis

A sociedade pode emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e condições previstos na lei.

ARTIGO 7.º

Cessão de quotas

A cessão de quotas a favor de sócios ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, depende do consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou, por qualquer modo, sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito.

ARTIGO 9.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, pertencem a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que serão nomeados e destituídos em assembleia geral.

2 — O exercício do cargo de gerente será ou não remunerado, consoante deliberação dos sócios.

3 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes ou de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

4 — A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim, como bens móveis e imóveis.

5 — É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 10.º

Lucros e sua distribuição

1 — Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

2 — É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

ARTIGO 11.º

Mandatários

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

ARTIGO 12.º

Assembleia geral

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviada aos sócios com uma antecedência mínima de 15 dias e com a indicação dos assuntos a tratar.

2 — A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio.

3 — O disposto no presente artigo não prejudica a faculdade, concedida por lei, de as deliberações serem tomadas por escrito, ou de ser dispensada a convocação quando estejam presentes todos os sócios e queiram deliberar.

ARTIGO 13.º

Disposição transitória

A gerência fica autorizada a celebrar, anteriormente ao registo, quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade, bem como efectuar o levantamento das entradas para solver as despesas de constituição e aquisição de equipamento ou matéria-prima.

Conferida, está conforme.

21 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.
2001291191

RODRIGUES & SEGURO — MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1927/020611; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/020611.

Certifico que entre Adelino Rodrigues Duarte, casado com Maria Madalena Conceição Seguro na comunhão de adquiridos, residente na Rua da Sabrosa, 3, Moreiras Grandes, Assentiz, Torres Novas, e Francisco Seguro Duarte, solteiro, maior, residente na Rua da Sabrosa, 3, Moreiras Grandes, foi constituída uma sociedade por quotas, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Rodrigues & Seguro — Montagens de Equipamentos Telecomunicações, L.^{da}, tem a sua sede na Rua da Sabrosa, 3, na localidade de Moreiras Grandes, freguesia de Assentiz, no concelho de Torres Novas.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sociedade criar agências, representações e sucursais em qualquer ponto do País ou no estrangeiro, e poderá a sua sede ser deslocada para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto montagem de instalações de postes e linhas telefónicas, materiais e equipamentos de telecomunicações.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, já entrado na caixa social, e corresponde à soma de duas quotas, uma de 2500 euros, pertencente ao sócio Adelino Rodrigues Duarte, e outra, também no mesmo valor, pertencente ao sócio Francisco Seguro Duarte.

ARTIGO 4.º

Com a unanimidade dos votos correspondentes a todo o capital social poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, e restituídas quando for permitido.

ARTIGO 5.º

A celebração de contratos de suprimentos depende de prévia deliberação dos sócios.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, fica a cargo dos gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se mediante a assinatura de um gerente, em todos os seus actos e contratos.

3 — Ficam, no entanto, desde já nomeados gerentes os sócios, Adelino Rodrigues Duarte e Francisco Seguro Duarte.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou insolvente ou quando for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, será livre entre sócios; a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 9.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade por avales, fianças, assinaturas de favor ou quaisquer outros actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como no capital de outras sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada.

ARTIGO 11.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com antecedência mínima de 20 dias.

Conferida, está conforme.

23 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.
2001291388

SETÚBAL

ALCÁCER DO SAL

IMOAMEIRA, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Estrada de Santa Luzia, lote 2, 1.º,
Santa Maria do Castelo, Alcácer do Sal

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 634/021018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/021018.

Certifico que Maria da Conceição Mão de Ferro Charneco da Costa Carolino, casada com Frederico José Mora Carolino na separação, residente na Estrada de Santa Luzia, lote 2, 1.º, Alcácer do Sal, constituiu a sociedade supra, que se rege pelo seguinte contrato:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante da presente escritura, lavrada a fl. 105 do livro de notas para escrituras diversas n.º 53-D do Cartório Notarial de Alcácer do Sal.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma IMOAMEIRA, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada de Santa Luzia, lote 2, 1.º, na freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, e durará por tempo indeterminado.

§ 1.º A gerência da sociedade poderá, sempre que os interesses sociais o justificarem, deslocar a sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

§ 2.º Por simples deliberação da gerência poderá a sociedade criar ou instalar delegações, sucursais ou agências em qualquer local do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra, venda e administração de propriedades, gestão de património imobiliário, podendo também e ainda subscrever, adquirir e fazer gestão de participações de qualquer espécie em outras sociedades ou agrupamentos.

§ único. A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, e associar-se, pela forma que entender mais conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas e colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização ou nelas tomar interesse sob qualquer forma.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à quota de idêntico valor da única sócia, Maria Conceição Mão de Ferro Charneco da Costa Carolino.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação, activa ou passivamente, em juízo e fora dele, competem a um ou mais gerentes, sócios ou não, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia, Maria Conceição Mão de Ferro Charneca da Costa Carolino.

§ único. A sociedade obriga-se, activa e passivamente, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer dos seus gerentes.

ARTIGO 5.º

À gerência é expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos alheios ao objecto social, nomeadamente fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá, nos termos do disposto no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais, celebrar com o seu único sócio quaisquer negócios jurídicos com vista à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona*. 2001337868

GRÂNDOLA

PRAIA DA COMPORTA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Lugar da Comporta, Comporta Café, Carvalhal, Grândola

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 539/020926; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020926.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe da qual é sócia Ana Leite Rebelo Bouça, solteira, maior, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Praia da Comporta — Actividades Hoteleiras, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no lugar da Comporta, Comporta Café, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras e similares, designadamente restauração, cafetaria, bar, alojamentos e discoteca com exploração de praia e aluguer de material de apoio de praia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme a sócia deliberar.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia e o não sócio Luís Manuel Dias Carvalho, casado, residente na Torre, Comporta.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Parreira Pereira*. 2001507127

ARTUR SALGUEIRO, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Urbanização Soltróia, lote 68, Tróia, Carvalhal, Grândola

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 538/020925; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020925.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe da qual é sócio Artur Jorge Semião Salgueiro, solteiro, maior, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Artur Salgueiro, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Sol Tróia, lote 68, 6, Tróia, freguesia de Melides, concelho de Grândola.

§ único. A sociedade poderá deslocar livremente a sua sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é necessária a intervenção do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Parreira Pereira*. 2001507097

TERRAS DO OCEANO, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua de 5 de Outubro, 4, Melides, Grândola

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 537/020925; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020925.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe da qual é sócio Manuel José Grazina Oliveira, divorciado, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Terras do Oceano, Promoção Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de 5 de Outubro, 4, Melides, freguesia de Melides, concelho de Grândola.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra, venda e revenda de bens imobiliários e indústria de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Parreira Pereira*.
2001507089

CONSTRUÇÕES OSVALDO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Pego, 1, caixa postal 4659, Carvalhal, Grândola

Capital social: 40 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 536/020924; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/020924.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe da qual é sócio Osvaldo Garcia Jacinto, casado com Aida Costa Gonçalves na comunhão de adquiridos, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Construções Osvaldo, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Pego, 1, caixa postal 4659, Carvalhal, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 40 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Parreira Pereira*.
2001507070

ALFREDO ANTÓNIO DOS SANTOS & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Bairro das Amoreiras, Rua da Esperança, 10, Grândola

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 535/020923; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020923.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócios Alfredo António dos Santos e mulher, Maria Amélia Sobral Moreira dos Santos, casados na comunhão de adquiridos, Teresa Maria Sobral Moreira dos Santos, casada com Rui Manuel Patinho Pedro na comunhão de adquiridos, e Carlos Manuel Moreira dos Santos, solteiro, maior, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Alfredo António dos Santos & Filhos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro das Amoreiras, Rua da Esperança, 10, freguesia e concelho de Grândola.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil, comércio de materiais de construção, compra e venda e construção de imóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Alfredo António dos Santos e Teresa Maria Sobral Moreira dos Santos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Parreira Pereira*.
2001507062

MEL E MIL, RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Sede: Lugar da Bombinha, Estrada de Melides, Grândola

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 534/020919; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020919.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócios Ventura Pereira Jacinto e mulher, Maria de Jesus Pereira Palminha, casados na comunhão de adquiridos, Marina de Jesus Palminha Pereira, casada com Daniel Jesus Protázio Bernardino na comunhão de adquiridos, e Maria Marta Messias Palminha Pereira, solteira, que se regem pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma de Mel e Mil, Restauração, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede no lugar da Bombinha, Estrada da Praia, Melides, freguesia de Melides, concelho de Grândola.
- 3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de restauração; exploração de estabelecimentos de pastelaria e de venda de artesanato de cariz regional.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: duas iguais do valor nominal de 1300 euros, pertencente uma a cada um dos sócios Ventura Pereira Jacinto e Maria de Jesus Pereira Palminha, e duas iguais do valor nominal de 1200 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Marina de Jesus Palminha Pereira e Maria Marta Messias Palminha Pereira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do sócio Ventura Pereira Jacinto.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Parreira Pereira*.
2001507054

MONTIJO**MONTITÓ — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Sede: Rua de Luís Calado Nunes, Pateo Aldegalega, loja V, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2804/020215; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 2, 3 e 4/020703.

Certifico que a sociedade em epígrafe fez exoneração de gerente de Carlos José Pialgata da Silva, por renúncia, em 2 de Julho de 2002, fez nomeação de Paulo Jorge Ramos Cordeiro para gerente, em 2 de Julho de 2002, e alterou parcialmente o pacto, como segue:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Montitó — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}

ARTIGO 4.º

2 — A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2002. — O Conservador, (*Assinatura ilegível*).
2001616503

TELE GRILL, CHURRASQUEIRA, L.^{DA}

Sede: Pinhal Redondo, Estrada Real, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2119/961029; identificação de pessoa colectiva n.º 503741310; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 23/020328.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$, totalmente realizado em dinheiro. O capital foi redenominado para 5000 euros, representado por duas quotas de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, Jorge Manuel do Carmo Rodrigues e Maria Dulce Guarda David.

Alterado o artigo 4.º

22 de Outubro de 2002. — O Conservador, (*Assinatura ilegível*).
2001616511

PALMELA**MAINROOF — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS, L.^{DA}**

Sede: Praça da Independência, 26, rés-do-chão, esquerdo, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 375 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2465/20020903; identificação de pessoa colectiva n.º 505209942; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20020903.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, quanto à sociedade acima indicada, foi depositada fotocópia da escritura onde consta que a mesma efectuou aumento de capital, o qual foi reforçado com 125 000 euros, em dinheiro, subscrito pelo novo sócio, Alberto Jorge Martins dos Santos, casado com Helena Maria Antunes Rodrigues dos Santos na comunhão de adquiridos, residente na Rua do Trabalhador, lote 181, Fernão Ferro, tendo como consequência sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 8.º do pacto, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça da Independência, 26, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 375 000 euros, e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 125 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de três gerentes.

Mais certifico que pela mesma escritura consta nomeado como gerente, em 21 de Maio de 2002, o novo sócio, Alberto Jorge Martins dos Santos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

2 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001645180

PAULO COSTA PEREIRA, L.^{DA}

Sede: Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 69,
rés-do-chão, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2147/20010726; identificação de pessoa colectiva n.º 505479117; PC 17092002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

30 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
1000157371

FIEL CANDEIAS, BRÁS & FIGUEIRAS, L.^{DA}

Sede: Poceirão, Marateca

Capital social: 14 963,94 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 176/820707; identificação de pessoa colectiva n.º 501320229; PC 26082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

2 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
1000157370

LARANJEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Rua do 1.º de Janeiro, Poceirão, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1438/980113; identificação de pessoa colectiva n.º 504097342; PC 22082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

30 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
1000157589

CONCREMAT, PREFABRICAÇÃO E OBRAS GERAIS, L.^{DA}

Sede: Herdade do Monte Novo, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 500 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 643/910813; identificação de pessoa colectiva n.º 502018852; PC 14082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

2 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
1000157368

HERMARCOL — COMÉRCIO DE CEREAIS, L.^{DA}

Sede: Asseiceira, Marateca, Palmela

Capital social: 9975,97 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 152/801217; identificação de pessoa colectiva n.º 500997993; PC 26082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

30 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
1000157366

MUNDIPAM — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Sede: Quinta da Torre, lote Icopa, Cabanas, Quinta do Anjo,
Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 873/930714; identificação de pessoa colectiva n.º 502261153; PC 02082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

27 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*.
2001644825

SIMANTE — SERVIÇOS INTEGRADOS DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua de 5 de Outubro, 33, rés-do-chão, esquerdo,
Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1314/970311; identificação de pessoa colectiva n.º 503902888; PC 02082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

27 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*.
2001644841

PAULO JONES, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Vila Palma, casa 17, Palmela

Capital social: 55 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1794/000223; identificação de pessoa colectiva n.º 504761137; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/20020830.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, quanto à sociedade acima indicada, foi depositada fotocópia da escritura onde consta que a mesma efectuou a alteração parcial do contrato, com aumento de capital, sendo o montante do reforço de 15 096,17 euros, em dinheiro, subscrito pelo único sócio, tendo como consequência a alteração do artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em espécie e em dinheiro, é de 55 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Mais certifico que se encontram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas referentes aos exercícios de 2000 e 2001.

2 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2001645163

HÖRMANN PORTUGAL — TÉCNICA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL, L.ª

Sede: Parque Industrial Vale do Alecrim, lote 115, letra A, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 50 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2444/20020827; identificação de pessoa colectiva n.º 505276054; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/20020918.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foi depositada acta da assembleia geral da sociedade onde consta a cessação de funções de gerência por parte de Hélder Paulo Dias Martins da Silva, por renúncia, em 15 de Setembro de 2002, e da nomeação de gerente, em 15 de Setembro de 2002, de Patrick Oliver Müller.

3 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2001645171

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA TEATRO ANIMAÇÃO O BANDO, C. R. L.

Sede: Barris, Palmela

Capital social: 250 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 29/20020916; identificação de pessoa colectiva n.º 500871736; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/20020916.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de mudança de sede para Barris, Palmela, tendo como consequência a alteração do artigo 2.º

ARTIGO 2.º**Sede**

A Cooperativa tem a sua sede em Palmela, com domicílio em Vale de Barris.

§ 1.º A Cooperativa poderá estabelecer sucursais ou quaisquer outras instalações fora da sede, de acordo com as suas necessidades e por deliberação da direcção.

§ 2.º Só poderá ser alterada a sede social por decisão da assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

3 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2001645201

MACLELLAN INTERNATIONAL — INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, L.ª

Sede: Estrada Municipal n.º 533, Biscaia, Palmela

Capital social: 174 579,50 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1327/970410; identificação de pessoa colectiva n.º 503871842; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 4/20020719.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe onde consta a nomeação de gerente de Robert Ramlakhan, efectuada em 15 de Julho de 2002, pelo prazo de três meses.

4 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2001645210

MACLELLAN INTERNATIONAL — INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, L.ª

Sede: Estrada Municipal n.º 533, Biscaia, Palmela

Capital social: 174 579,50 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1327/970410; identificação de pessoa colectiva n.º 503871842; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 4/20020827.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada escritura onde consta a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo como consequência a alteração do artigo 9.º, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 9.º

1 — A gerência possui a faculdade de nomear mandatários ou procuradores, mesmo entre pessoas estranhas à sociedade, para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente ou com a assinatura de um mandatário ou procurador, de acordo com os poderes específicos que lhe tenham sido atribuídos por procuração.

3 — O gerente pode ou não ser remunerado, conforme for deliberado pela assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

4 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2001645236

MACLELLAN INTERNATIONAL — INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, L.ª

Sede: Estrada Municipal n.º 533, Biscaia, Palmela

Capital social: 174 579,50 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1327/070410; identificação de pessoa colectiva n.º 503871842; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 4 e 5/20020821.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas cartas de renúncia onde consta a cessação de funções de John Leslie Ellis, por renúncia à gerência, em 14 de

Junho de 2002, e de António Manuel Fonseca de Oliveira, em 13 de Junho de 2002.

4 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001645228

MALTIBÉRICA — SOCIEDADE PRODUTORA DE MALTE, S. A.

Sede: Poceirão, Palmela

Capital social: 4 000 000 de euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 514/900528; identificação de pessoa colectiva n.º 502357452; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 2/20020620.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe onde consta a designação dos órgãos sociais em 1 de Março de 2002 para o triénio de 2002-2004.

Conselho de administração: presidente, Daniel André Huvet; vogais: José Anibal Lousada Soares, Carlos Walter Schumacher, Uldarico Garcia Garcia, Cristina Maria Meireles Martins Mota Ricca Gonçalves.

Conselho fiscal: presidente, Bernardes Sismeiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; vogais: António Joaquim Brochado Correia e Júlio César Martins Henriques; suplente, Carlos Marques Bernardes, revisor oficial de contas.

Mais certifico que se encontram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao exercício de 2001.

4 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001645244

CONSTRUÇÕES ALCINO & OLIVEIRA, L.ª

Sede: Rua de Pedro Álvares Cabral, 47, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 19 951,92 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1137/951004; identificação de pessoa colectiva n.º 503507415; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 2 e 3/20020827.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia da acta da assembleia geral da sociedade onde consta que a mesma mudou a sua sede para a Rua de Pedro Álvares Cabral, 47, Pinhal Novo, Palmela, tendo como consequência a alteração do artigo 2.º

ARTIGO 2.º

A sede social é na Rua de Pedro Álvares Cabral, 47, 2955 Pinhal Novo, concelho de Palmela.

Mais certifico que em 1 de Agosto de 2002 foram nomeados gerentes Alcino da Encarnação Reis e Cora da Encarnação Oliveira Reis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

3 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001645252

SOONDA — SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Sede: Estrada Nacional n.º 252, Miraventos, Palmela

Capital social: 400 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 568/901122; identificação de pessoa colectiva n.º 502452056; PC 08082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

30 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001644981

AMORIM & PEREIRA, L.ª

Sede: Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 69, rés-do-chão, Palmela

Capital social: 10 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1876/000713; identificação de pessoa colectiva n.º 505023970; PC 17092002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

30 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001644892

EXISTÊNCIA TRANSPARENTE — MARKETING E PUBLICIDADE, L.ª

Sede: Rua de Ferreira de Castro, 10, 2.º, C, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2094/20010521; identificação de pessoa colectiva n.º 505397498; PC 09082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

27 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001644876

CODISA — SOLVENTES E GESTÃO DE RESÍDUOS, S. A.

Sede: Vila Amélia, lote 594, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: 516 507,40 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 839/930413; identificação de pessoa colectiva n.º 502006994; PC 23082002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

27 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001644019

ALBIPINTA — SOCIEDADE DE PINTURAS, L.ª

Sede: Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 75, rés-do-chão, esquerdo, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2303/20020122; identificação de pessoa colectiva n.º 502823658; PC 17092002.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

27 de Setembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001644884

REISBEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Sede: Avenida da Liberdade, 2, Palmela

Capital social: 150 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 391/881222; identificação de pessoa colectiva n.º 502085428; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 42/20020327.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, quanto à sociedade acima indicada, ficou depositada fotocópia da acta onde consta que a mesma efectuou a alteração parcial do contrato, com aumento de capital, redenominação em euros e renominalização, sendo o montante do reforço de 360,63 euros, por incorporação de reservas e subscrito quanto a 105 000 euros pelo sócio Carlos dos Reis Rafael e quanto a 45 000 euros pela sócia Ana Isabel de Matos Rafael, tendo como consequência a alteração do artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social é de 150 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e outros bens conforme a escrita, corresponde à soma de duas quotas, uma do valor de 105 000 euros, pertencente ao sócio Carlos dos Reis Rafael, e outra de 45 000 euros, pertencente à sócia Ana Isabel de Matos Rafael.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

2 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*.
2001645155

SEIXAL

CENTRO IDEAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FERNÃO FERRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 622/801219; identificação de pessoa colectiva n.º 501101942.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001075391

PINTAPARQUE — ESTUQUES E PINTURA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4852/980907; identificação de pessoa colectiva n.º 504230425.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001075596

D. S. T. — DESINFECÇÕES SUL TEJO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1056/840803; identificação de pessoa colectiva n.º 501454543.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001070853

EUROPARK LISBOA — SERVIÇOS A VEÍCULOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3346/940906; identificação de pessoa colectiva n.º 502456752.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001070861

SELIN — PROPRIEDADES, ESTUDOS E PROJECTOS DE INVESTIMENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3517/950321; identificação de pessoa colectiva n.º 502780665.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001070896

AUTOTRANS EXPRESS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3518/950321; identificação de pessoa colectiva n.º 501915745.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001070900

A AUTOMOBILÍSTICA DE CAMPO DE OURIQUE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3368/94107; identificação de pessoa colectiva n.º 500521182.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*).
2001070918

PAIVA, PASSAS & ESTEVES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2243/910322; identificação de pessoa colectiva n.º 500392927.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou

na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*)
2001070926

VIANA DO CASTELO

CAMINHA

COZINHAS ANASUSA, COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COZINHAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 756/020607; identificação de pessoa colectiva n.º 504750968; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/021014.

Certifico que, por escritura lavrada em 6 de Setembro de 2002, a fl. 85 do livro n.º 75-H do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe no seu artigo 8.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 8.º

A gerência da sociedade pertence à sócia Maria Amélia Pinto Pereira, cuja assinatura é suficiente para vincular a sociedade em todos e quaisquer actos ou contratos.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

25 de Outubro de 2002. — A Conservadora, *Helena Maria Rego Pires Moreira Presa.*
2001539100

CONDOÂNCORA — GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMPEZAS E ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS VALE DO ÂNCORA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 766/020725; identificação de pessoa colectiva n.º 506160041; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/021014.

Certifico que foi lavrado o registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, tendo as contas sido aprovadas em 25 de Setembro de 2002.

25 de Outubro de 2002. — A Conservadora, *Helena Maria Rego Pires Moreira Presa.*
2001539088

JOSÉ LUÍS DE SÁ RODRIGUES, SERVIÇO DE REBOQUES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 778/021015; identificação de pessoa colectiva n.º P 505358050; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/021015.

Certifico que José Luís de Sá Rodrigues constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma José Luís de Sá Rodrigues, Serviço de Reboques, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Ribas, freguesia de Venade, concelho de Caminha.

§ único. A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais ou agências onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no serviço de pronto-socorro, reboques e reparação automóvel.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 25 000 euros, representado por uma só quota do seu único sócio, José Luís de Sá Rodrigues, encontrando-se totalmente realizado.

§ único. Para o efeito do disposto no n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, o sócio único declara, sob sua inteira responsabilidade, que o capital de 25 000 euros já foi depositado numa conta aberta no Banco Totta & Açores, balcão de Júlio Dinis.

ARTIGO 4.º

O sócio poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao décuplo do seu montante inicial.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único ou por gerentes por si designados em acta, nos termos do n.º 2 do artigo 270.º-E do Código das Sociedades Comerciais.

§ único. Fica desde já designado gerente o sócio único, José Luís de Sá Rodrigues que, não sendo sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal, obedece ao requisito imposto pelo n.º 1 do artigo 270.º-C do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

Em todos os actos e contratos respeitantes à sociedade, esta obriga-se pela assinatura de um gerente.

ARTIGO 7.º

Para efeitos do disposto no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais, fica o sócio autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, para a prossecução do objecto desta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Conservadora, *Helena Maria Rego Pires Moreira Presa.*
2001539126

VILA REAL

PESO DA RÉGUA

AGÊNCIA FUNERÁRIA DE HEITOR & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 813; identificação de pessoa colectiva n.º P 506329674; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/021023.

Certifico que, por escritura de 15 de Outubro de 2002, lavrada a fl. 98 do livro n.º 143-A do Cartório Notarial de Peso da Régua, foi constituída uma sociedade entre Heitor Teixeira, casado com Maria de Lurdes da Conceição no regime da separação de bens, residente na freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, Maria de Lurdes da Conceição, casada com o referido Heitor Teixeira, Francisco João Morais de Carvalho Ferreira da Silva, solteiro, maior, residente na freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, e Maria de Lurdes Morais de Carvalho Ferreira da Silva, viúva, residente na freguesia de Godim, referida, que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a denominação Agência Funerária de Heitor & Ferreira, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Travessa de Olival Basto, Godim, Peso da Régua.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços relativos à organização e realização de funerais, transportes de cadáveres para exéquias fúnebres, inumação, cremação ou expatriamento e translação de restos mortais já inumados, bem como exercer as seguintes actividades:

a) Obtenção de documentação necessária à prestação dos serviços referidos;

b) Venda ao público de artigos funerários e religiosos;

c) Aluguer ou cedência a outras agências funerárias de veículos destinados à realização de funerais;

d) Ornamentação, armação e decoração dos actos festivos e religiosos.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma no valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Heitor Teixeira, uma no valor nominal de 2300 euros, pertencente ao sócio Francisco João Morais de Carvalho Ferreira da Silva, e duas nos valores nominais de 100 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Maria Lurdes Conceição e Maria de Lurdes Morais de Carvalho Ferreira da Silva.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Heitor Teixeira e Francisco João Morais de Carvalho Ferreira da Silva, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias e suficientes as assinaturas dos sócios Heitor Teixeira e Francisco João Morais de Carvalho Ferreira da Silva.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, por uma ou mais vezes, desde que aprovadas em assembleia geral por todos os sócios.

6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, que vencerão juros ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

7.º

A divisão e a cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento de todos os sócios, dado por escrito e ficando reservado aos sócios não cedentes o direito de preferência na sua aquisição.

8.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Em caso de morte ou interdição do respectivo titular;
- b) Quando a quota for penhorada, arrestada ou sujeita a qualquer outra forma de apreensão judicial;
- c) Quando o titular da quota lesar, por actos ou omissões, os interesses da sociedade, nomeadamente o crédito ou a reputação da mesma perante o público, os fornecedores ou a banca.

Foi conferida e está conforme.

24 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*. 2001799071

RÉGUATUR — TURISMO, AGÊNCIA DE VIAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 525; identificação de pessoa colectiva n.º 503283886; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/021025.

Certifico que, por escritura de 21 de Outubro de 2002, a fl. 140 do livro n.º 143-A do Cartório Notarial de Peso da Régua, os sócios da sociedade em epígrafe procederam ao aumento de capital, pelo que alteraram o artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 100 000 euros, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma no valor nominal de 50 000 euros, pertencente ao sócio José Guedes, uma no valor nominal de 30 000 euros, pertencente à sócia Celeste Maria Almeida Fernandes Guedes, e duas nos valores nominais de 10 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Fernando Almeida Guedes e Sandra Almeida Guedes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*. 2001799098

VEISEU

CARREGAL DO SAL

DECORKITDYMOL — CARPINTARIA E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 223; identificação de pessoa colectiva n.º 504194097.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

28 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva*. 2001344341

TRANSCARAN TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 256; identificação de pessoa colectiva n.º 504427067.

Certifico que, em relação à sociedade acima referida, foram registados os seguintes factos:

Inscrição n.º 6 — Apresentação n.º 5/020326.

Facto: alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 4.º

4.º

1 — A gerência incumbe aos sócios e ou a estranhos, conforme for designado em assembleia geral, ficando desde já designados gerentes o sócio Vítor Manuel Monteiro Fernandes e os não sócios Aldina Mariete Borges da Fonseca Martins e Telmo Rui Margalho Fernandes, casado, residente na Quinta da Granja, Santa Clara, Coimbra.

2 — A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a intervenção do gerente Vítor Manuel Monteiro Fernandes.

Averbamento n.º 4 — Inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 3/020326.

Cessação das funções de gerente de Paulo Sérgio Cid Martins, desde 27 de Novembro de 2001, por renúncia.

O texto completo fica depositado.

Está conforme.

26 de Março de 2002. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva*. 1000157120

MORTÁGUA

CHÃO MIÚDO MADEIRAS — COMÉRCIO DE MADEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 200; identificação de pessoa colectiva n.º 504222848; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 1, 2 e 3/021016.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções das gerentes Dina Maria de Matos Fernandes e Sónia Margarida de Matos Fernandes, por renúncia.

Data: 23 de Setembro de 2002.

Alteração parcial do contrato com modificação dos artigos 3.º e 5.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital da sociedade, integralmente realizado em dinheiro, continua a ser de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Vital Fernandes Gomes e Maria Cidália de Matos Gomes.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com a remuneração que vier a ser fixada em assembleia geral, fica a cargo dos sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade, em todos os seus actos e contratos, incluindo nestes a compra e venda de veículos automóveis, obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha*.
2001768443

SANTOS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 107; identificação de pessoa colectiva n.º 503009970; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 2/021009.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Setembro de 2002.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha*.
2001768150

OLIVEIRA DE FRADES

SOMELGÁS — SOCIEDADE DE ELECTRODOMÉSTICOS E GÁS, L.^{DA}

Sede: Lugar da Feira, Oliveira de Frades

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades. Matrícula n.º 39/760514; identificação de pessoa colectiva n.º 500580734; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 1/021023.

Certifico que a sociedade referenciada em epígrafe procedeu ao registo de alteração do objecto da sociedade, com consequente alte-

ração parcial do contrato, tendo alterado o artigo 2.º, que passou a vigorar com o teor seguinte:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de electrodomésticos e gás, entidade exploradora de redes de gás, instaladora de redes de gás, montadora de aparelhos de gás ou qualquer ramo de actividade de livre exercício em que os sócios concordem.

Fica depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

23 de Outubro de 2002. — A Ajudante, em substituição legal do Conservador, *Aida Fernandes Gaspar*.
2001740379

VOUZELA

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DE LOUMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vouzela. Matrícula n.º 203/980807; identificação de pessoa colectiva n.º 504205919; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/011226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 1995,19 euros para 5000 euros, tendo sido alterado o artigo 3.º, que passou a ter a redacção infra descrita:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma.

O texto, na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Conferida, está conforme.

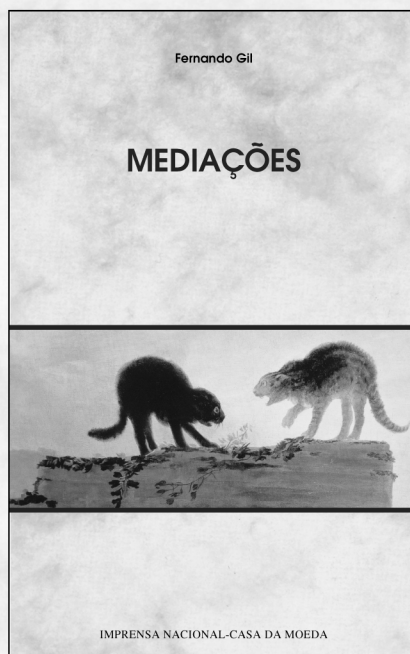
30 de Outubro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Estrela de Matos Ferreira Vitória*.
2001873492

Estudos Gerais • Série Universitária

MEDIAÇÕES FERNANDO GIL

*Com intervenções de
Fernando Belo,
Ludovico Geymonat,
Fabio Minazzi
e Jean Petitot*

472 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

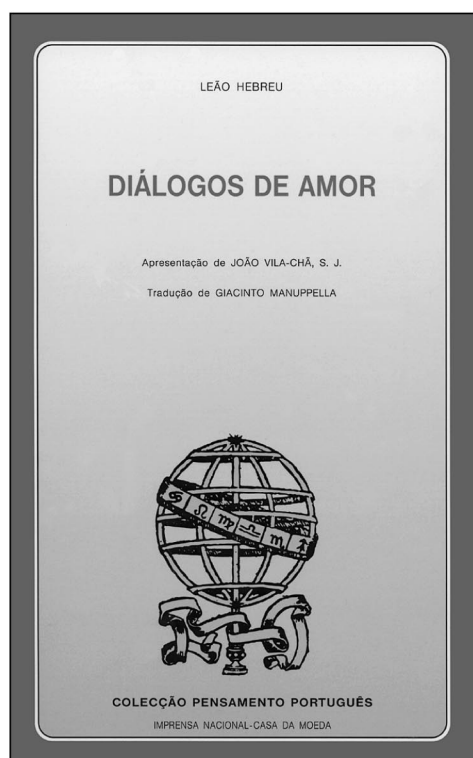
www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

edições INCM

Colecção Pensamento Português



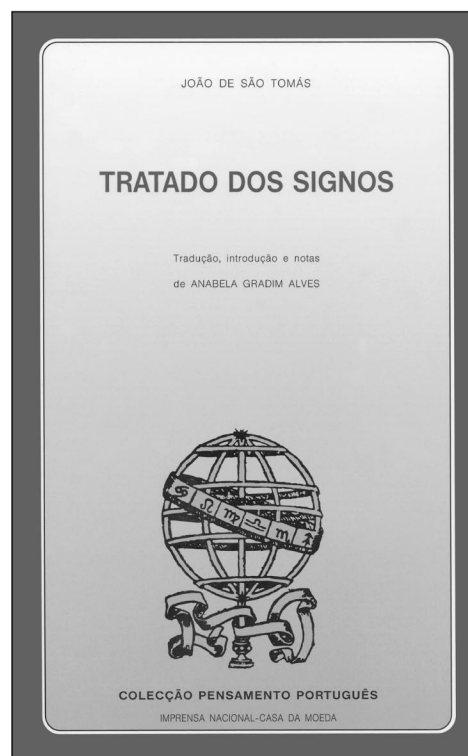
DIÁLOGOS DE AMOR

LEÃO HEBREU

Apresentação de JOÃO VILA-CHÃ, S. J.

Tradução de GIACINTO MANUPPELLA

422 PP.



TRATADO DOS SIGNOS

JOÃO DE SÃO TOMÁS

Tradução, introdução e notas
de ANABELA GRADIM ALVES

302 PP.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

AVISO

1 — Os preços das assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel correspondem ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002 (euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 25	5,36
E-mail 250	38,68
E-mail 500	65,45
E-mail 1000	119,00
E-mail + 25	11,31
E-mail + 250	81,34
E-mail + 500	130,90
E-mail + 1000	238,00

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 Acessos	19,33
250 Acessos	43,22
500 Acessos	76,28
N.º de acessos ilimitados até 31/12	508,55

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel ²	
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	170,47	216,33
CD histórico (1970-2001)	610,26	711,97
CD histórico (1970-1979)	228,29	253,77
CD histórico (1980-1989)	228,29	253,77
CD histórico (1990-1999)	228,29	253,77
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel ²	
	Assinante papel ²	Não assinante papel
1.ª série	68,60	89,70
2.ª série	68,60	89,70
Concursos públicos, 3.ª série	68,60	89,70

¹ Ver condição em <http://www.incm.pt/servlets/buscas>

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,59



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64